



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo administrativo 1333/2022

**1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1. Prestação de serviços de produção e organização festas, para atender o evento de comemoração do aniversário da cidade de Viana, a ser realizado no dia 22 de julho de 2022 na Fazenda Âncora localizado nas proximidades da BR 262 na altura do KM 18 (acesso ao lado do posto de combustível Rede Marcela), em Viana- Sede.

**2. DO OBJETIVO**

- 2.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo contratar empresas para organizar e viabilizar o fornecimento de coquetel, garçons, equipe de segurança, limpeza e organização do local após a realização do evento, locutor/mestre de cerimônia e decoração com iluminação do local e placas de homenagem onde será realizado o evento de aniversário da cidade de Viana.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

- 3.1. É uma tradição, considerando a proximidade de mais um aniversário da cidade de Viana, que no dia 22 de julho de 2022 completará 160 anos de emancipação política, o Poder Legislativo realizar uma solenidade em comemoração a este importante acontecimento na Cidade;

- 3.2. Para este importante evento político e cultural estabeleceu-se a tradição de conceder o Título Honorífico de Cidadão Vianense àqueles que prestaram ou prestam relevante serviço à sociedade e que são de algum modo influente em suas comunidades;

- 3.3. Neste mesmo pensamento, o Decreto Legislativo nº 02/2017 estabelece concessão das Comendas de Aniversário da Cidade: Comendas Heribaldo Lopes Balestrero, Comendas Paulo Fernandes Viana e Comendas Frei Francisco Nascimento Teixeira;

- 3.4. Considerando a realização de sessão solene de aniversário do Município de Viana, tal evento não se concretiza sem a confecção de placas de homenagens, ornamentação com flores, fotos, filmagens, um ceremonial mínimo e até mesmo um Buffet, tais sessões solenes, além de serem favoráveis à instituição, são aguardadas pelos munícipes e visam não só ao registro da história do Município como também ao estreitamento dos laços, dos vínculos entre o poder público e o cidadão, há, portanto, interesse público na sua realização, não só pelo fato comemorativo, mas também pela educação dos munícipes em relação ao contexto histórico e cultural;

- 3.5. Além disso, justifica-se ainda a realização do evento considerando que há vinculação direta e concreta com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Viana;

- 3.6. Para este evento, a Câmara Municipal de Viana espera aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) pessoas e para tanto foi necessária uma organização mais elaborada, considerando sua magnitude, além de que esta Casa não dispõe de ceremonial instituído na sua organização;



3.7. Considerando que haverá necessidade de oferecimento de coquetel para os homenageados e demais convidados, justifica-se a necessidade da contratação de produção e organização para realização do evento, é a justificativa para o presente.

#### **4. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. Fica estabelecido o regime de execução indireta, por preço global, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

#### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

5.1. As especificações e quantidades dos itens constam no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

#### **6. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)**

6.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ser efetuada no local indicado pela Câmara Municipal de Viana, no horário e data estipulada pelo servidor responsável;

6.2. O material/serviço deverá ser entregue/prestado nas mesmas condições indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme especificações deste Termo de Referência;

6.3. Os materiais, produtos e serviços a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações e quantitativos constantes no **ANEXO I** deste Termo de Referência;

6.4. Não será admitido em hipótese algum fornecimento alternativo, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas qualidades;

6.5. Será recusado o produto deteriorado, vencido, adulterado, avariado, corrompido, bem como aquele em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

6.6. Os produtos e serviços entregues deverão apresentar alta qualidade.

#### **7. VALIDADE DA PROPOSTA**

7.1. A validade da proposta é de 30 (trinta) dias.

#### **8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

A entrega dos produtos e materiais deverá ser efetuada até o dia 22 de julho de 2022, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, juntamente com a Nota de Empenho nos endereços indicados;

8.1. E os serviços, prestados para a cerimônia no dia 22 de julho do corrente ano.

8.2. Não serão admitidas a entrega dos serviços pela Contratada sem que esteja de posse da Ordem de Fornecimento e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica e Certidões negativas de débito);

8.3. O material produzido e os serviços serão recebidos e acompanhados por servidor designado;

8.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na proposta de orçamento, apresentar vício de qualidade e impróprio a uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los imediatamente;



8.5. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro caso esteja vencido, deteriorado, impróprio para consumo, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

8.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto/serviço entregue.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

9.1. Entregar os produtos/serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações;

9.2. Manter, durante toda a execução do serviço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993;

9.3. Entregar todos os produtos/serviços no endereço informado no item 1, e nas especificações conforme item 5.1 deste Termo de Referência, no prazo estipulado pela CMV;

9.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo servidor competente da Câmara Municipal de Viana;

9.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

9.6. Fornecer a garantia e validade dos produtos especificados neste Termo de Referência; Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: tributos, seguros, fretes, comunicações, e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos mesmos, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

9.7. Realizar a instalação e fornecimento dos materiais, produtos e serviços e atestar o funcionamento na presença de um servidor responsável;

9.8. Atender o estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

9.9. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.10. Apresentar nota fiscal eletrônica contendo discriminação da prestação dos serviços e/ou nota fiscal de fornecimento de materiais;

9.11. Permanência de um representante da empresa no dia do evento a disposição da contratante.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

10.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;



- 10.2. Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do(s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como o prazo de validade e entrega;
- 10.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 10.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 10.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 10.7. Exigir os prazos legais para garantia, validade dos produtos quando for o caso;
- 10.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessário à execução da contratação.
- 10.9. Designar um servidor para acompanhamento da montagem da estrutura no dia designado para a solenidade.

## **11. DAS PENALIDADES**

- 11.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:
  - a) Advertência, nos casos de descumprimentos contratuais de menor potencial, que não gerem prejuízo para a CMV;
  - b) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
  - c) Multa de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor total, acrescido de multa de mora diária de 0,5% (meio por cento), no caso de descumprimento estabelecidos neste Termo de Referência;
  - d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e impedimento de contratar com a CMV por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à assinatura do contrato administrativo ou entrega do objeto contratado;
  - e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.
  - f) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de



seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- 11.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;
- 11.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 11.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 11.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;
- 11.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Presidente da CMV, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
- 11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 12.1. Os pagamentos serão efetuados até 10 (dez) dias úteis, após recebimento definitivo e conferência dos produtos e serviços por servidor responsável, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- 12.2. Caso haja alguma irregularidade quanto a verificação do produto/serviço ou até mesmo quanto aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos para a habilitação da contratação, o prazo do item 9.1 poderá ser estendido por necessidade do órgão;
- 12.3. Informar conta bancária ou emitir boleto para realizar o pagamento.

## **13. DA GARANTIA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 13.1. A empresa vencedora deverá oferecer em garantia das obrigações contratuais assumidas o equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

## **14. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- 14.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;
- 14.2. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação;



14.3. Será vencedora a proposta mais vantajosa para CMV – de preferência contendo o MENOR PREÇO GLOBAL - desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade fiscal, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

14.4. Restou definido menor preço global para proposta vencedora tendo em vistaque todos os serviços estão relacionados ao mesmo evento, além do curto prazo para realização do mesmo. O parcelamento do objeto implicaria no gerenciamento de vários contratos pela Câmara Municipal, o que poderia impossibilitar uma execução satisfatória.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Câmara Municipal de Viana - Orçamento próprio / exercício 2022.

## **16. FISCALIZAÇÃO**

16.1 A Câmara Municipal de Viana exercerá a fiscalização do serviço ora concedido por meio de servidor designado por portaria, a fim de assegurar o cumprimento dos pressupostos de qualidade e de execução dos serviços adequado inerentes ao regime público de sua prestação, bem como para zelar pelo cumprimento das metas e dos compromissos constantes do presente Termo de Referência.

16.2 A atuação ou a eventual Comissão da fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s).

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A empresa poderá realizar visita técnica no local onde será realizado o evento para avaliar e realizar os levantamentos necessários para decoração e elaboração da proposta;

17.2. As empresas a serem contratadas pela organizadora para o fornecimento dos itens relacionados deverão ser prioritariamente do Município de Viana como forma de fortalecimento do empreendedorismo local;

17.3. A empresa deverá ser capaz de demonstrar com atestados ou outro documento semelhante que já organizou eventos semelhantes ao contratado;

**17.4. O local deverá estar organizado e liberado em até no máximo 2 (duas) horas antes do início marcado para o evento às 19h;**

17.5. A empresa contratada deverá alocar sob sua responsabilidade todos os itens relacionados para a realização do evento.

17.6. Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria de Serviços, Compras e Contratos, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados pela servidora Tatiany Barcelos Mendonça através do telefone (27) 3255-2955 ou e-mail: sec.compras@camaraviana.es.gov.br.

17.6.1. Anexos deste Termo de Referência:

- ANEXO I: Descrição Dos Serviços de Produção, Organização e Materiais de Homenagens;
- ANEXO II: Formulário de orçamento.



Viana/ES, 20 de junho de 2022.

Tatiany Barcelos Mendonça

Tatiany Barcelos Mendonça  
Secretaria de Serviços, Compras e Contratos.

**ANEXO I**

<b>LOTE ÚNICO</b>	
Evento: <b>COMEMORAÇÃO DOS 160 ANOS DA CIDADE DE VIANA</b> Data prevista: <b>22 de julho de 2022</b>	
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>
1.	<p><b>Coquetel para 350 pessoas:</b></p> <p><b>Entradas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quibe recheado com queijo;</li><li>• Bolinha de queijo;</li><li>• Coxinha;</li><li>• Risole de queijo e presunto;</li><li>• Risole de carne;</li><li>• Canudos com recheio de frango;</li><li>• Barquete com antepasto de berinjela;</li><li>• Barquete com recheio de camarão;</li><li>• Barqueteagridoce morango com creme frescal e abacaxi com creme frescal;</li><li>• Torresmo;</li><li>• Linguiça caseira;</li><li>• Polenta;</li><li>• Aipim;</li><li>• Batata palito;</li><li>• Ovo de codorna;</li><li>• Após o jantar mini churros passado no açúcar e canela.</li></ul> <p><b>Principal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arroz branco;</li><li>• Arroz bacalhau, à grega ou arroz de camarão;</li><li>• Frango empanado à parmegiana;</li><li>• Estrogonofe de frango;</li><li>• Macarrãoespaguete ou penne;</li><li>• Molho branco ou bolonhesa;</li><li>• Escalopinho ao molho madeira e Champignon ou escalopinho ao molho gorgonzola;</li><li>• Salada de palmito;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Salada de folhas variadas;</li> <li>• Salada fatiada.</li> </ul> <p><b>Suco natural:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laranja e maracujá;</li> <li>• Refrigerante:coca-cola e guaraná;</li> <li>• Coquetel de frutas sem álcool e água mineral.</li> </ul> <p><b>Bolo confeitado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bolo confeitado em comemoração aos 160 anos de Viana.</li> </ul>
2.	<p><b>Decoração:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conjunto de mesas c/ tampão redondo p/ acomodação de 12 a 15 convidados e homenageados, acomodando o total de 350 pessoas sentadas;</li> <li>• Toalha de mesa, lisa, na cor branco ou pérola;</li> <li>• Arranjos pequenos de flores naturais p/ cada mesa;</li> <li>• Arranjo central para a mesa de autoridade;</li> <li>• Ornamentação e decoração de acordo com a necessidade do ambiente.</li> </ul>
3.	<p><b>Cerimonial:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mestre de cerimônia - Profissional responsável por conduzir a locução do evento;</li> <li>• Músico - Para execução do Hino Nacional e música ambiente no decorrer do evento.</li> </ul>
4.	<p><b>Material de Homenagens:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Placa para 50 homenageados:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Confeccionado em acrílico cristal de 3mm;</li> <li>Gravado com pintura automotiva;</li> <li>Dimensões de 20x28cm com paspatur de veludo;</li> <li>Moldura de alumínio no tamanho de 28x36;</li> <li>Acondicionado em estojo de veludo na cor preto com 28x36x4cm.</li> </ol> </li> <li>• <b>Medalha de honraria para 03 homenageados:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Metal dourado;</li> <li>Tamanho aproximado: 9x9cm;</li> <li>Espessura aproximada: 2mm;</li> <li>Em corrosão frente e verso, colorida;</li> <li>Pintura automotiva de alto brilho;</li> <li>Fita tij o colar, em cetim com 50cm de comprimento;</li> <li>A medalha deverá estar acondicionada em estojo revestido em corino preto na parte externa e revestido em veludo na parte interna.</li> </ol> </li> <li>• <i>Obs: Esse material deverá ser entregue em até cinco (05) dias antes da realização do evento.</i></li> </ul>
5.	<p><b>Recursos Humanos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipe de garçons c/ 17 garçons p/ atenderer a quantidade de convidados;</li> <li>• Equipe de segurança. Mínimo de 02 pessoas;</li> <li>• 10 Rádios - Para facilitar a comunicação entre os profissionais da organização do evento;</li> <li>• Equipe de limpeza: mínimo de 03 pessoas. para que seja feita a limpeza e a organização do local durante a realização e após o término do evento.</li> </ul>
6.	<p><b>Estrutura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Toldo 20x40: Cobertura com toldo pavilhão com iluminação e serviço elétrico com pontos de</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>distribuição de energia;</li> <li>Piso: Instalação de 800m<sup>2</sup> de piso (tipo tablado), com aplicação de carpete (marrom ou preto) e Rampa de acessibilidade;</li> <li>Tablado 15x4x0,5m: tablado para formação e composição da mesa de autoridades;</li> <li>Box Truss – 93,4 metros lineares: backdrop 3x2m, backdrop p/ fundo da mesa de autoridade 08x2,5m, pórtico principal 10,8x6,7m;</li> <li>Banheiros químicos: 4 femininos, 3 masculinos e 1 com acessibilidade.</li> </ul>
7.	<b>Material Gráfico:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>350 Folders 30x30cm, duas dobradas, 4/4, papel colche;</li> <li>350 convites p/ cerimônia: convite no formato 10x20cm, impresso em papel colche, cor 4/0;</li> <li>350 convites individuais, formato 3x5cm;</li> <li><i>Obs: Esse material deverá ser entregue em até quinze (15) dias antes da realização do evento.</i></li> </ul>
8.	<b>Comunicação Visual</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Impressão de lonas c/ ilhós para compor a comunicação visual do evento e montagem das peças backdrop's e pórtico – 68m<sup>2</sup></li> <li>Placas de identificação de estacionamento e banheiros:Estrutura em metalon 100x150cm, com lona arrebitada, quantidade: 02.</li> </ul>
9.	<b>Som e Iluminação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>P.A. pequeno, 5 microfones sem fio com pedestais, e técnico de áudio;</li> <li>Iluminação cênica básica:com foco na mesa de autoridades e na apresentação musical.</li> </ul>

## ANEXO II

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QNT	VLR UNT	VALOR
1.	<b>Coquetel</b>	- Entrada; - Prato principal; - Bebidas; - Bolo confeitado.	350		
2.	<b>Decoração</b>	- Conjunto de mesas c/ tampão redondo p/ acomodação de 12 a 15 convidados e homenageados; - Toalha de mesa, lisa, na cor branco ou pérola; - Arranjos pequenos de flores naturais p/ cada mesa; - Arranjo central para a mesa de autoridade; - Ornamentação e decoração de acordo com a necessidade do ambiente.	1		
3.	<b>Cerimonial</b>	Mestre de cerimônia - Profissional responsável por conduzir a locução do evento.	1		



	<b>Músico</b>	Músico - Para execução do Hino Nacional e música ambiente no decorrer do evento.	1		
	<b>Placas de homenagens</b>	- Confeccionado em acrílico cristal de 3mm; - Gravado com pintura automotiva; - Dimensões de 20x28cm com paspartur de veludo; - Moldura de alumínio no tamanho de 28x36; - Acondicionado em estojo de veludo na cor preto com 28x36x4cm.	50		
4.	<b>Medalha de honraria</b>	- Metal dourado; - Tamanho aproximado: 9x9cm; - Espessura aproximada: 2mm; - Em corrosão frente e verso, colorida; - Pintura automotiva de alto brilho; - Fita tipo colar, em cetim com 50cm de comprimento; - A medalha deverá estar acondicionada em estojo revestido em corino preto na parte externa e revestido em veludo na parte interna.	3		
5.	<b>Garçons</b>	p/ atender a quantidade de convidados do evento	17		
	<b>Seguranças</b>	p/ atender a quantidade de convidados do evento	2		
	<b>Rádio comunicador</b>	p/ comunicação entre os profissionais da organização do evento	10		
	<b>Equipe de limpeza</b>	Limpeza do local antes, durante e depois do evento	3		
6.	<b>Toldo 20x40m</b>	Cobertura com toldo pavilhão com iluminação e serviço elétrico com pontos de distribuição de energia	1		
	<b>Piso - m2</b>	Instalação de piso (tipo tablado), com aplicação de carpete (marrom ou preto) e Rampa de acessibilidade	800		
	<b>Carpete - m2</b>	Encarpetamento do piso, cor vermelho	800		
	<b>Tablado 15x4x0,5m</b>	tablado para formação e composição da mesa de autoridades	1		
	<b>Box Truss - metro linear</b>	P/ montagem de backdrop 3x2m, backdrop p/ fundo da mesa de autoridade 08x2,5m, pórtico principal 10,8x6,7m;	93,4		



	<b>Banheiros químicos</b>	4 femininos, 3 masculinos e 1 com acessibilidade.	8		
7.	<b>Folder</b>	Formato 30x30cm, duas dobras, 4/4, papel colche 170g;	350		
	<b>Convites p/ cerimônia</b>	Convite no formato 10x20cm, impresso em papel colche 170g, cor 4/0;	350		
	<b>Convites individuais</b>	Formato 3x5cm;	350		
	<b>Display de mesa</b>	P/identificação da mesa das autoridades e homenageados, formato 20x30cm, duas dobras, 4/0, papel colche170g	30		
8.	<b>Comunicação visual - m2</b>	Ionas c/ ilhós p/ compor a comunicação visual do evento. Produção e instalação	68		
	<b>Placa de identificação estacionamento e banheiros</b>	Estrutura em metalon 100x150cm, com lona arrebitada	2		
9.	<b>Som</b>	P.A. pequeno, 5 microfones sem fio com pedestais, e técnico de áudio.	1		
	<b>Iluminação cênica básica</b>	Com foco na mesa de autoridades e na apresentação musical.	1		
<b>TOTAL</b>					

#### **ATESTE DA AUTORIDADE**

Autorizo a Secretaria de Compras a prosseguir para orçamento o **Processo Administrativo n.º 1333/2022** para consequente formação de planilha consolidada.

Viana, 20 de junho de 2022.

  
Jolison Broedel  
Presidente



**//eb**

Assunto: **Re: Orçamento**

De: Instituto Academia de Sonhos  
<institutoacademiadesonhos@gmail.com>  
Para: <sec.compras@camaraviana.es.gov.br>  
Data: 04/07/2022 17:31

- ORÇAMENTO IAS.pdf (~1010 KB)

Prezada Tatiany,

Segue orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

Em seg., 4 de jul. de 2022 às 15:49, <[sec.compras@camaraviana.es.gov.br](mailto:sec.compras@camaraviana.es.gov.br)> escreveu:

Prezados, venho por meio deste informar que foi incluído ao Termo de Referencia o item de numero 16:

16.1 A Câmara Municipal de Viana exercerá a fiscalização do serviço ora concedido por meio de servidor designado por portaria, a fim de assegurar o cumprimento dos pressupostos de qualidade e de execução dos serviços adequado inerentes ao regime público de sua prestação, bem como para zelar pelo cumprimento das metas e dos compromissos constantes do presente Termo de Referência.

16.2 A atuação ou a eventual Comissão da fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s).

**Aguardando retorno**

---

**Tatiany Mendonça**

Secretaria de Compras, Serviços e Contratos

Contato: (27) 3255-2955 / 99855-7525

Câmara Municipal de Viana

Em 04/07/2022 14:12, [sec.compras@camaraviana.es.gov.br](mailto:sec.compras@camaraviana.es.gov.br) escreveu:

Boa tarde!

A Câmara Municipal de Viana está realizando cotação para contratação de empresa para prestação de serviços de produção, montagem e organização do evento em comemoração aos 160 anos da Cidade de Viana.

Solicito, por gentileza, apresentar orçamento conforme o Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

--

**Tatiany Mendonça**

Secretaria de Compras, Serviços e Contratos

Contato: (27) 3255-2955 / 99855-7525

Câmara Municipal de Viana

Equipe do Instituto Cultural Academia de Sonhos.

04/07/2022 17:36

Locamail :: Re: Orçamento





INSTITUTO  
ACADEMIA  
DE SONHOS



A

Câmara Municipal de Viana

A/C.: Tatiany Barcelos Mendonça

Secretaria de Compras

**EVENTO: ANIVERSÁRIO DOS 160 ANOS DA CIDADE DE VIANA/ES – 22/07/2022**

Apresentamos abaixo o orçamento para produção e organização do Aniversário da Cidade de Viana de acordo com o Termo de Referência n.º 1333-2022, enviado por e-mail.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QNT	VLR UNT	VALOR
1.	<b>Coquetel</b>	- Entrada; - Prato principal; - Bebidas; - Bolo confeitado.	350	R\$ 79,90	R\$ 27.965,00
2.	<b>Decoração</b>	- Conjunto de mesas c/ tampão redondo p/ acomodação de 12 a 15 convidados e homenageados; - Toalha de mesa, lisa, na cor branco ou pérola; - Arranjos pequenos de flores naturais p/ cada mesa; - Arranjo central para a mesa de autoridade; - Ornamentação e decoração de acordo com a necessidade do ambiente.	1	R\$ 5.790,00	R\$ 5.790,00
3.	<b>Cerimonial</b>	Mestre de cerimônia - Profissional responsável por conduzir a locução do evento.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
	<b>Músico</b>	Músico - Para execução do Hino Nacional e música ambiente no decorrer do evento.	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
4.	<b>Placas de homenagens</b>	- Confeccionado em acrílico cristal de 3mm; - Gravado com pintura automotiva; - Dimensões de 20x28cm com paspatur de veludo; - Moldura de alumínio no tamanho de 28x36; - Acondicionado em estojo de veludo na cor preta com 28x36x4cm.	50	R\$ 269,50	R\$ 13.475,00



INSTITUTO  
ACADEMIA  
DE SONHOS



	<b>Medalha de honraria</b>	- Metal dourado; - Tamanho aproximado: 9x9cm; - Espessura aproximada: 2mm; - Em corosão frente e verso, colorida; - Pintura automotiva de alto brilho; - Fita tipo colar, em cetim com 50cm de comprimento; - A medalha deverá estar acondicionada em estojo revestido em corino preto na parte externa e revestido em veludo na parte interna.	3	R\$ 342,20	R\$ 1.026,60
5.	<b>Garçons</b>	p/ atender a quantidade de convidados do evento	17	R\$ 120,00	R\$ 2.040,00
	<b>Seguranças</b>	p/ atender a quantidade de convidados do evento	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
	<b>Rádio comunicador</b>	p/ comunicação entre os profissionais da organização do evento	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
	<b>Equipe de limpeza</b>	Limpeza do local antes, durante e depois do evento	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
6.	<b>Toldo 20x40m</b>	Cobertura com toldo pavilhão com iluminação e serviço elétrico com pontos de distribuição de energia	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	<b>Piso - m2</b>	Instalação de piso (tipo tablado), com aplicação de carpete (marrom ou preto) e Rampa de acessibilidade	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
	<b>Carpete - m2</b>	Encarpetamento do piso, cor vermelho	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
	<b>Tablado 15x4x0,5m</b>	tablado para formação e composição da mesa de autoridades	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
	<b>Box Truss - metro linear</b>	P/ montagem de backdrop 3x2m, backdrop p/ fundo da mesa de autoridade 08x2,5m, pórtico principal 10,8x6,7m;	93,4	R\$ 62,00	R\$ 5.790,80
	<b>Banheiros químicos</b>	4 femininos, 3 masculinos e 1 com acessibilidade.	8	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00
7.	<b>Folder</b>	Formato 30x30cm, duas dobras, 4/4, papel colche 170g;	350	R\$ 3,47	R\$ 1.214,50
	<b>Convites p/ cerimônia</b>	Convite no formato 10x20cm, impresso em papel colche 170g, cor 4/0;	350	R\$ 1,85	R\$ 647,50
	<b>Convites individuais</b>	Formato 3x5cm;	350	R\$ 0,29	R\$ 101,50
8.	<b>Comunicação visual - m2</b>	Ionas c/ ilhós p/ compor a comunicação visual do evento. Produção e instalação	68	R\$ 72,50	R\$ 4.930,00



INSTITUTO  
ACADEMIA  
DE SONHOS



	<b>Placa de identificação estacionamento e banheiros</b>	Estrutura em metalon 100x150cm, com lona arrebitada	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
9.	<b>Som</b>	P.A. pequeno, 5 microfones sem fio com pedestais, e técnico de áudio.	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
	<b>Iluminação cênica básica</b>	Com foco na mesa de autoridades e na apresentação musical.	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 138.020,90</b>

Coloco-me ao vosso inteiro dispor para fornecer quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Serra/ES, 04 de julho de 2022.

---

**THUZZA DA CONCEIÇÃO MACHADO PEDREIRA**

Presidente IAS

CNPJ: 13.003.590/0001-58

[www.academiadesonhos.com.br](http://www.academiadesonhos.com.br)

E-mail: [institutoacademiadesonhos@gmail.com](mailto:institutoacademiadesonhos@gmail.com)

Contato: (27) 3055-3033 / 98129-7232



**//eb**

**Assunto: RE: Orçamento**

De jam produções João Villas Boas  
<contato.jamproducoes@hotmail.com>

Para: sec.compras@camaraviana.es.gov.br  
<sec.compras@camaraviana.es.gov.br>

Data 04/07/2022 17:31

- PROPOSTA JAM.pdf (~152 KB)

Boa tarde, segue orçamento como solicitado como solicitado

at;

**João Villas Boas Filho**

**Diretor Executivo**

**Jam Produções**

(27) 3055-3033

(27) 98831-0140

contato.jamproducoes@hotmail.com

www.jamproducoes.com.br

**De:** sec.compras@camaraviana.es.gov.br <sec.compras@camaraviana.es.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 4 de julho de 2022 17:04

**Para:** contato.jamproducoes@hotmail.com <contato.jamproducoes@hotmail.com>

**Assunto:** Orçamento

Boa tarde!

A Câmara Municipal de Viana está realizando cotação para contratação de empresa para prestação de serviços de produção, montagem e organização do evento em comemoração aos 160 anos da Cidade de Viana.

Solicito, por gentileza, apresentar orçamento conforme o Termo de Referência em anexo.

**Aguardo Retorno**

Atenciosamente,

--

**Tatiany Mendonça**

Secretaria de Compras, Serviços e Contratos

Contato: (27) 3255-2955 / 99855-7525

Câmara Municipal de Viana



# PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE VIANA – 2022.

PROPOSTA



A Jam Produções é uma empresa que está no mercado de eventos e publicidade há mais de 20 anos, sempre trabalhando com qualidade, eficiência e ética, buscando desenvolver o melhor para cada trabalho, tanto na produção de artistas, eventos públicos e privados. Procurando sempre atender as necessidades e as expectativas de cada cliente.

[www.jamproducoes.com.br](http://www.jamproducoes.com.br)  
(27) 98831.0140  
 contato.jamproducoes@hotmail.com  
 CNPJ: 11.193.814/0001-06



Serra/ES, 04 de julho de 2022.



À  
**Tatiany Barcelos Mendonça**  
Secretaria de Serviços, Compras e Contratos  
Câmara Municipal de Viana

**REF.: PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE VIANA - 2022**

Prezada Senhora,

É com enorme satisfação que apresentamos nossa proposta de trabalho para prestação dos serviços abaixo relacionados, em conformidade com o Termo de referência, para o 160º Aniversário da Cidade de Viana.

**1. Especificação do(s) serviço(s)**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QNT	VLR UNT	VALOR
1.	Coquetel	- Entrada; - Prato principal; - Bebidas; - Bolo confeitado.	350	R\$ 80,00	R\$ 28.000,00
2.	Decoração	- Conjunto de mesas c/ tampão redondo p/ acomodação de 12 a 15 convidados e homenageados; - Toalha de mesa, lisa, na cor branco ou pérola; - Arranjos pequenos de flores naturais p/ cada mesa; - Arranjo central para a mesa de autoridade; - Ornamentação e decoração de acordo com a necessidade do ambiente.	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
3.	Cerimonial	Mestre de cerimônia - Profissional responsável por conduzir a locução do evento.	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
	Músico	Músico - Para execução do Hino Nacional e música ambiente no decorrer do evento.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



	<b>Placas de homenagens</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionado em acrílico cristal de 3mm;</li> <li>- Gravado com pintura automotiva;</li> <li>- Dimensões de 20x28cm com paspatur de veludo;</li> <li>- Moldura de alumínio no tamanho de 28x36;</li> <li>- Acondicionado em estojo de veludo na cor preto com 28x36x4cm.</li> </ul>	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
4.	<b>Medalha de honraria</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Metal dourado;</li> <li>- Tamanho aproximado: 9x9cm;</li> <li>- Espessura aproximada: 2mm;</li> <li>- Em corrosão frente e verso, colorida;</li> <li>- Pintura automotiva de alto brilho;</li> <li>- Fita tipo colar, em cetim com 50cm de comprimento;</li> <li>- A medalha deverá estar acondicionada em estojo revestido em corino preto na parte externa e revestido em veludo na parte interna.</li> </ul>	3	R\$ 345,20	R\$ 1.035,60
5.	<b>Garçons</b>	p/ atender a quantidade de convidados do evento	17	R\$ 120,00	R\$ 2.040,00
	<b>Seguranças</b>	p/ atender a quantidade de convidados do evento	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
	<b>Rádio comunicador</b>	p/ comunicação entre os profissionais da organização do evento	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
	<b>Equipe de limpeza</b>	Limpeza do local antes, durante e depois do evento	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
6.	<b>Toldo 20x40m</b>	Cobertura com toldo pavilhão com iluminação e serviço elétrico com pontos de distribuição de energia	1	R\$ 30.400,00	R\$ 30.400,00
	<b>Piso - m2</b>	Instalação de piso (tipo tablado), com aplicação de carpete (marrom ou preto) e Rampa de acessibilidade	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
	<b>Carpete - m2</b>	Encarpetamento do piso, cor vermelho	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
	<b>Tablado 15x4x0,5m</b>	tablado para formação e composição da mesa de autoridades	1	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
	<b>Box Truss - metro linear</b>	P/ montagem de backdrop 3x2m, backdrop p/ fundo da mesa de autoridade 08x2,5m, pórtico principal 10,8x6,7m;	93,4	R\$ 65,00	R\$ 6.071,00
	<b>Banheiros químicos</b>	4 femininos, 3 masculinos e 1 com acessibilidade.	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
7.	<b>Folder</b>	Formato 30x30cm, duas dobradas, 4/4, papel colche 170g;	350	R\$ 3,48	R\$ 1.218,00



	<b>Convites p/ cerimônia</b>	Convite no formato 10x20cm, impresso em papel colche 170g, cor 4/0;	350	R\$ 1,85	R\$ 647,50
	<b>Convites individuais</b>	Formato 3x5cm;	350	R\$ 0,29	R\$ 101,50
8.	<b>Comunicação visual - m2</b>	Ionas c/ ilhós p/ compor a comunicação visual do evento. Produção e instalação	68	R\$ 75,00	R\$ 5.100,00
	<b>Placa de identificação estacionamento e banheiros</b>	Estrutura em metalon 100x150cm, com lona arrebitada	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
9.	<b>Som</b>	P.A. pequeno, 5 microfones sem fio com pedestais, e técnico de áudio.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	<b>Iluminação cênica básica</b>	Com foco na mesa de autoridades e na apresentação musical.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 141.143,60</b>	

## 2. Valor total do investimento:

Valor total dos serviços: **R\$141.143,60** (cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos)

## 3. Condições de pagamento

O pagamento será realizado pelo serviço contratado, como segue:

- 100% após a conclusão dos serviços mediante apresentação da nota fiscal.

## 4. Prazos e forma de entrega

O início do trabalho será de acordo com o cronograma acordado entre as partes.

## 5. Validade da proposta

Esta proposta tem validade de 30 dias de sua data e aceite, após este prazo poderá acarretar alterações de prazo e custos.

## 6. Condições finais

6.1 Caso haja paralisação ou interrupção dos serviços, deverá haver comunicação imediata por parte do contratante e de acordo com as etapas cumpridas deverá ser feito o acerto dos valores do mesmo;

6.2 O trabalho realizado para o contratante, será usado no portfólio da contratada, podendo ser visualizado no site, em panfletos ou outros meios de comunicação após divulgação do mesmo pelo contratante.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.



Atenciosamente,

  
João Villas Boas  
Produção / Direção executiva

www.jamproducoes.com.br  
(27) 98831.0140  
 contato.jamproducoes@hotmail.com  
CNPJ: 11.193.814/0001-06 – J.E. Produções e Eventos Ltda ME



**//eb**

Assunto: **RES: Orçamento**  
 De: Iramar Oliveira - TCI teloes <iramar@tciteloes.com.br>  
 Para: <sec.compras@camaraviana.es.gov.br>  
 Data: 06/07/2022 15:41

- ORÇAMENTO TCI.pdf (~179 KB)

Bom dia!

Segue em anexo nossa proposta comercial.

Atc,

### **IRAMAR DE OLIVEIRA**

#### **Divisão Comercial**

✉ [iramar@tciteloes.com.br](mailto:iramar@tciteloes.com.br)

☎ 55 27 3034-2641

☎ 55 27 99812-1155

✉ 55 27 3319-2292

🌐 [www.tciteloes.com.br](http://www.tciteloes.com.br)

### **TCI TELÕES – SOLUÇÕES PARA O SEU EVENTO**

**De:** sec.compras@camaraviana.es.gov.br [mailto:[sec.compras@camaraviana.es.gov.br](mailto:sec.compras@camaraviana.es.gov.br)]

**Enviada em:** segunda-feira, 4 de julho de 2022 14:09

**Para:** iramar@tciteloes.com.br

**Assunto:** Orçamento

Boa tarde!

A Câmara Municipal de Viana está realizando cotação para contratação de empresa para prestação de serviços de produção, montagem e organização do evento em comemoração aos 160 anos da Cidade de Viana.

Solicito, por gentileza, apresentar orçamento conforme o Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

--

### **Tatiany Mendonça**

Secretaria de Compras, Serviços e Contratos

Contato: (27) 3255-2955 / 99855-7525

Câmara Municipal de Viana

Livre de vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com).



SOLUÇÕES PARA SEU EVENTO

A  
**Câmara Municipal de Viana**  
Secretaria de Compras

**ASSUNTO: PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO  
AOS 160 ANOS DE VIANA - 2022**

Prezados,

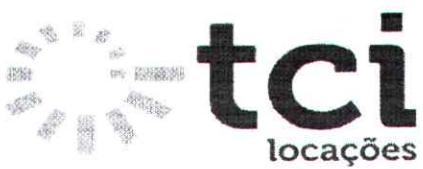
Apresentamos nossa proposta para produção e organização do evento de aniversário da Cidade de Viana conforme o Termo de Referência nº 1333/2022.

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QNT	VLR UNT	VALOR
1.	<b>Coquetel</b>	- Entrada; - Prato principal; - Bebidas; - Bolo confeitado.	350	R\$ 85,00	R\$ 29.750,00
2.	<b>Decoração</b>	- Conjunto de mesas c/ tampão redondo p/ acomodação de 12 a 15 convidados e homenageados; - Toalha de mesa, lisa, na cor branco ou pérola; - Arranjos pequenos de flores naturais p/ cada mesa; - Arranjo central para a mesa de autoridade; - Ornamentação e decoração de acordo com a necessidade do ambiente.	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
3.	<b>Cerimonial</b>	Mestre de cerimônia - Profissional responsável por conduzir a locução do evento.	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
	<b>Músico</b>	Músico - Para execução do Hino Nacional e música ambiente no decorrer do evento.	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00



### SOLUÇÕES PARA SEU EVENTO

	<b>Placas de homenagens</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionado em acrílico cristal de 3mm;</li> <li>- Gravado com pintura automotiva;</li> <li>- Dimensões de 20x28cm com paspatur de veludo;</li> <li>- Moldura de alumínio no tamanho de 28x36;</li> <li>- Acondicionado em estojo de veludo na cor preto com 28x36x4cm.</li> </ul>	50	R\$ 279,00	R\$ 13.950,00
4.	<b>Medalha de honraria</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Metal dourado;</li> <li>- Tamanho aproximado: 9x9cm;</li> <li>- Espessura aproximada: 2mm;</li> <li>- Em corrosão frente e verso, colorida;</li> <li>- Pintura automotiva de alto brilho;</li> <li>- Fita tipo colar, em cetim com 50cm de comprimento;</li> <li>- A medalha deverá estar acondicionada em estojo revestido em corino preto na parte externa e revestido em veludo na parte interna.</li> </ul>	3	R\$ 349,90	R\$ 1.049,70
5.	<b>Garçons</b>	p/ atender a quantidade de convidados do evento	17	R\$ 150,00	R\$ 2.550,00
	<b>Seguranças</b>	p/ atender a quantidade de convidados do evento	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
	<b>Rádio comunicador</b>	p/ comunicação entre os profissionais da organização do evento	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
	<b>Equipe de limpeza</b>	Limpeza do local antes, durante e depois do evento	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
6.	<b>Toldo 20x40m</b>	Cobertura com toldo pavilhão com iluminação e serviço elétrico com pontos de distribuição de energia	1	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00
	<b>Piso - m2</b>	Instalação de piso (tipo tablado), com aplicação de carpete (marrom ou preto) e Rampa de acessibilidade	800	R\$ 23,50	R\$ 18.800,00



### SOLUÇÕES PARA SEU EVENTO

	<b>Carpete - m2</b>	Encarpetamento do piso, cor vermelho	800	R\$ 23,50	R\$ 18.800,00
	<b>Tablado 15x4x0,5m</b>	tablado para formação e composição da mesa de autoridades	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	<b>Box Truss - metro linear</b>	P/ montagem de backdrop 3x2m, backdrop p/ fundo da mesa de autoridade 08x2,5m, pórtico principal 10,8x6,7m;	93,4	R\$ 69,00	R\$ 6.444,60
	<b>Banheiros químicos</b>	4 femininos, 3 masculinos e 1 com acessibilidade.	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
7.	<b>Folder</b>	Formato 30x30cm, duas dobras, 4/4, papel colche 170g;	350	R\$ 3,53	R\$ 1.235,50
	<b>Convites p/ cerimônia</b>	Convite no formato 10x20cm, impresso em papel colche 170g, cor 4/0;	350	R\$ 1,93	R\$ 675,50
	<b>Convites individuais</b>	Formato 3x5cm;	350	R\$ 0,32	R\$ 112,00
8.	<b>Comunicação visual - m2</b>	Ionas c/ ilhós p/ compor a comunicação visual do evento. Produção e instalação	68	R\$ 76,90	R\$ 5.229,20
	<b>Placa de identificação estacionamento e banheiros</b>	Estrutura em metalon 100x150cm, com lona arrebitada	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
9.	<b>Som</b>	P.A. pequeno, 5 microfones sem fio com pedestais, e técnico de áudio.	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
	<b>Iluminação cênica básica</b>	Com foco na mesa de autoridades e na apresentação musical.	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 150.406,50</b>

Vila Velha/ES, 04 de julho de 2022.

#### TCI TELÓES - LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 09.177.375/0001-04

Site: [www.tcigroup.com.br](http://www.tcigroup.com.br)

E-mail: [iramar@tciteloes.com.br](mailto:iramar@tciteloes.com.br)

R. Afonso Claudio, 12 – Riviera da Barra- Vila Velha –ES Cep: 29126.066

Tel: (27) 3034 - 2641

Fax: (27) 3319 - 2292

home-page: [www.tcigroup.com.br](http://www.tcigroup.com.br)

05/07/2022 10:00

Locamail :: RES: Orçamento



//eb

**Assunto: RES: Orçamento**

De Comercial Starline <comercial@starlinemontagens.com.br>  
Para: <sec.compras@camaraviana.es.gov.br>  
Data: 05/07/2022 09:57

- ORÇAMENTO ANIVERSÁRIO DE VIANA.pdf (~158 KB)

Bom dia

Segue em anexo orçamento.

Atenciosamente,

**Setor Comercial**

27 3200-4303 3340-4793  
whatsapp 27 99933-4303  
[www.starlinemontagens.com.br](http://www.starlinemontagens.com.br)



R. Regente Feijó, 07 - Nossa Senhora da Penha - Vila Velha ES - CEP 29.110-160

**De:** sec.compras@camaraviana.es.gov.br [mailto:sec.compras@camaraviana.es.gov.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 4 de julho de 2022 15:51

**Para:** comercial@starlinemontagens.com.br

**Assunto:** Re: Orçamento

Prezados, venho por meio deste informar que foi incluído ao Termo de Referencia o item de numero 16:

16.1 A Câmara Municipal de Viana exercerá a fiscalização do serviço ora concedido por meio de servidor designado por portaria, a fim de assegurar o cumprimento dos pressupostos de qualidade e de execução dos serviços adequado inerentes ao regime público de sua prestação, bem como para zelar pelo cumprimento das metas e dos compromissos constantes do presente Termo de Referência.

16.2 A atuação ou a eventual Comissão da fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s).

**Aguardando retorno**

---

**Tatiany Mendonça**

Secretaria de Compras, Serviços e Contratos

Contato: (27) 3255-2955 / 99855-7525

Câmara Municipal de Viana

Em 04/07/2022 14:07, sec.compras@camaraviana.es.gov.br escreveu:

Boa tarde!



A Câmara Municipal de Viana está realizando cotação para contratação de empresa para prestação de serviços de produção, montagem e organização do evento em comemoração aos 160 anos da Cidade de Viana.

Solicito, por gentileza, apresentar orçamento conforme o Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

--  
**Tatiany Mendonça**

Secretaria de Compras, Serviços e Contratos

Contato: (27) 3255-2955 / 99855-7525

Câmara Municipal de Viana



Filiada a:



**Evento: COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 160 ANOS DE VIANA**

**Data: 22 de julho de 2022**

**Local: Fazenda Âncora, Viana Sede/ES**

**Att. Tatiany Barcelos Mendonça**

Conforme sua solicitação, encaminhamos para vossa apreciação e análise a nossa proposta/orçamento para produção, montagem e organização do evento em conformidade com o Termo de Referência enviado:

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QNT	VLR UNT	VALOR
1.	<b>Coquetel</b>	- Entrada; - Prato principal; - Bebidas; - Bolo confeitado.	350	R\$ 89,90	R\$ 31.465,00
2.	<b>Decoração</b>	- Conjunto de mesas c/ tampão redondo p/ acomodação de 12 a 15 convidados e homenageados; - Toalha de mesa, lisa, na cor branco ou pérola; - Arranjos pequenos de flores naturais p/ cada mesa; - Arranjo central para a mesa de autoridade; - Ornamentação e decoração de acordo com a necessidade do ambiente.	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
3.	<b>Cerimonial</b>	Mestre de cerimônia - Profissional responsável por conduzir a locução do evento.	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
	<b>Músico</b>	Músico - Para execução do Hino Nacional e música ambiente no decorrer do evento.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4.	<b>Placas de homenagens</b>	- Confeccionado em acrílico cristal de 3mm; - Gravado com pintura automotiva; - Dimensões de 20x28cm com paspatur de veludo; - Moldura de alumínio no tamanho de 28x36; - Acondicionado em estojo de veludo na cor preto com 28x36x4cm.	50	R\$ 289,00	R\$ 14.450,00

	<b>Medalha de honraria</b>	- Metal dourado; - Tamanho aproximado: 9x9cm; - Espessura aproximada: 2mm; - Em corrosão frente e verso, colorida; - Pintura automotiva de alto brilho; - Fita tipo colar, em cetim com 50cm de comprimento; - A medalha deverá estar acondicionada em estojo revestido em corino preto na parte externa e revestido em veludo na parte interna.	3	R\$      350,00	R\$      1.050,00
5.	<b>Garçons</b>	p/ atender a quantidade de convidados do evento	17	R\$      170,00	R\$      2.890,00
	<b>Seguranças</b>	p/ atender a quantidade de convidados do evento	2	R\$      250,00	R\$      500,00
	<b>Rádio comunicador</b>	p/ comunicação entre os profissionais da organização do evento	10	R\$      70,00	R\$      700,00
	<b>Equipe de limpeza</b>	Limpeza do local antes, durante e depois do evento	3	R\$      170,00	R\$      510,00
6.	<b>Toldo 20x40m</b>	Cobertura com toldo pavilhão com iluminação e serviço elétrico com pontos de distribuição de energia	1	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
	<b>Piso - m2</b>	Instalação de piso (tipo tablado), com aplicação de carpete (marrom ou preto) e Rampa de acessibilidade	800	R\$      25,00	R\$      20.000,00
	<b>Carpete - m2</b>	Encarpetamento do piso, cor vermelho	800	R\$      25,00	R\$      20.000,00
	<b>Tablado 15x4x0,5m</b>	tablado para formação e composição da mesa de autoridades	1	R\$      2.550,00	R\$      2.550,00
	<b>Box Truss - metro linear</b>	P/ montagem de backdrop 3x2m, backdrop p/ fundo da mesa de autoridade 08x2,5m, pórtico principal 10,8x6,7m;	93,4	R\$      70,00	R\$      6.538,00
	<b>Banheiros químicos</b>	4 femininos, 3 masculinos e 1 com acessibilidade.	8	R\$      180,00	R\$      1.440,00
7.	<b>Folder</b>	Formato 30x30cm, duas dobras, 4/4, papel colche 170g;	350	R\$      3,79	R\$      1.326,50
	<b>Convites p/ cerimônia</b>	Convite no formato 10x20cm, impresso em papel colche 170g, cor 4/0;	350	R\$      1,92	R\$      672,00
	<b>Convites individuais</b>	Formato 3x5cm;	350	R\$      0,36	R\$      126,00



**STAR LINE** 

Filiada a:



Sindiprom-ES  
Sindicato dos Profissionais do Turismo do Estado do Espírito Santo

8.	<b>Comunicação visual - m2</b>	Ionas c/ ilhós p/ compor a comunicação visual do evento. Produção e instalação	68	R\$ 78,00	R\$ 5.304,00
	<b>Placa de identificação estacionamento e banheiros</b>	Estrutura em metalon 100x150cm, com lona arrebitada	2	R\$ 203,50	R\$ 407,00
9.	<b>Som</b>	P.A. pequeno, 5 microfones sem fio com pedestais, e técnico de áudio.	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
	<b>Iluminação cênica básica</b>	Com foco na mesa de autoridades e na apresentação musical.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 157.878,50</b>	

O custo total para produção, montagem e organização ficará em **R\$157.878,50** (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vila Velha (ES), 04 de julho de 2022.

**STAR LINE**  
CNPJ: 30.879.873/0001-87

**DE ACORDO:**

DE ACORDO: Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL.: \_\_\_\_\_

CARGO.: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ: \_\_\_\_\_

Obs.: Após aprovação favor enviar via e-mail e correio a proposta assinada e carimbada.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
"Plenário João Paulo II"

**COLETA DE PREÇO**  
Processo administrativo nº 1333/2022

Coleta de preço para Prestação de serviços de produção e organização festas, para atender o evento de comemoração do aniversário da cidade de Viana, a ser realizado no dia 22 de julho de 2022 na Fazenda Âncora localizado nas proximidades da BR 262 na altura do KM 18 (acesso ao lado do posto de combustível Rede Marcela), em Viana- Sede.

**1. Orçamentos:**

- 1.1. Empresa: **Instituto Cultural, Esportivo e Turístico Academia de Sonhos**  
CNPJ: 13.003.590/0001-58  
Contato: (27) 98129-7232  
E-mail: institutoacademiadesonhos@gmail.com  
Valor da proposta: **R\$138.020,90** (cento e trinta e oito mil, vinte reais e noventa centavos)
- 1.2. Empresa: **J.E. Produções e Eventos Ltda – Jam Produções**  
CNPJ: 11.193.814/0001-06  
Contato: (27) 98831-0140  
E-mail: contato.jamproducoes@hotmail.com  
Valor da proposta: **R\$141.143,60** (cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos)
- 1.3. Empresa: **TCI Equipamentos Ltda**  
CNPJ: 13.505.478/0001-15  
Contato: (27) 3219-8759 / 3319-2292  
E-mail: iramar@tciteloes.com.br  
Valor da proposta: **R\$150.406,50** (cento e cinquenta mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos)
- 1.4. Empresa: **N.A. Montagem Estruturas de Uso Temporário Eireli - STARLINE**  
CNPJ: 30.879.873/0001-87  
Contato: (27) 99951-2581  
E-mail: comercial@starlinemontagens.com.br  
Valor da proposta: **R\$157.878,50** (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
- 1.5. Considerando as informações acima, os valores para a prestação dos serviços foram coletados diretamente com os fornecedores.
- 1.6. A empresa **Instituto Cultural, Esportivo e Turístico Academia de Sonhos** apresentou proposta com menor valor.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
“Plenário João Paulo II”

A pesquisa foi realizada de 20 de junho a 05 de julho de 2022.

Viana/ES, 05 de julho de 2022.

*Tatiany Barcelos Mendonça*  
**Tatiany Barcelos Mendonça**  
Secretaria de Serviços, Compras e Contatos  
Câmara Municipal de Viana  
*Tatiany Barcelos Mendonça*  
**Tatiany Barcelos Mendonça**  
Secretaria de Serviços, Compras e Contatos  
Matrícula: 01345

**ACEITE DA PESQUISA DE PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.333/2022**

Ciente da pesquisa de preço realizada, autorizo seguimento do presente para verificar se há dotação orçamentária junto à Contabilidade.

Viana, 05/07/2022

*Broedel*  
**Johnson Broedel**  
**Presidente**  
**Câmara Municipal de Viana**

## ANEXO I da Coleta de Preço - Processo Administrativo nº 1333/2022

## PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE VIANA

ITEM	OBJETO	QNT	INSTITUTO ACADEMIA DE SONHOS			J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			TCI EQUIPAMENTOS LTDA			STAR LINE		
			VLR UNIT	TOTAL	VLR UNIT	TOTAL	VLR UNIT	TOTAL	VLR UNIT	TOTAL	VLR UNIT	TOTAL	VLR UNIT	TOTAL
1	COQUETEL	350	R\$ 79,90	R\$ 27.965,00	R\$ 80,00	R\$ 28.000,00	R\$ 85,00	R\$ 29.750,00	R\$ 89,90	R\$ 31.465,00				
2	DECORAÇÃO	1	R\$ 5.790,00	R\$ 5.790,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00				
3	CERIMONIAL/MÚSICO	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00				
4	MATERIAL DE HOMENAGENS	1	R\$ 14.501,60	R\$ 14.501,60	R\$ 14.535,60	R\$ 14.535,60	R\$ 14.997,70	R\$ 14.997,70	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00				
5	RECURSOS HUMANOS	1	R\$ 3.430,00	R\$ 3.430,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	R\$ 4.120,00	R\$ 4.120,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00		
6	ESTRUTURA	1	R\$ 72.830,80	R\$ 72.830,80	R\$ 75.231,00	R\$ 75.231,00	R\$ 80.404,60	R\$ 80.404,60	R\$ 83.528,00	R\$ 83.528,00				
7	MATERIAL GRÁFICO	1	R\$ 1.963,50	R\$ 1.963,50	R\$ 1.967,00	R\$ 1.967,00	R\$ 2.023,00	R\$ 2.023,00	R\$ 2.124,50	R\$ 2.124,50				
8	COMUNICAÇÃO VISUAL	1	R\$ 5.290,00	R\$ 5.290,00	R\$ 5.460,00	R\$ 5.460,00	R\$ 5.609,20	R\$ 5.609,20	R\$ 5.711,00	R\$ 5.711,00				
9	SOM / ILUMINAÇÃO CÉNICA	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00				
<b>TOTAL:</b>			<b>358</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 138.020,90</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 141.143,60</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.406,50</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 157.878,50</b>			





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
"Plenário João Paulo II"

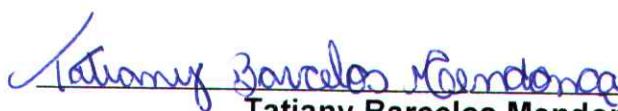
Ao  
**Secretário de Finanças e Contabilidade**  
Sr. Alcimar Mariano de Morais  
Câmara Municipal de Viana

**Despacho:** Processo administrativo 1333/2022

Prezado senhor,

Solicito dotação orçamentária referente à contratação de empresa para produção e organização de eventos para realização da festa de aniversário do município. Para atender a demanda, o custo para contratação ficará em **R\$138.020,90** (cento e trinta e oito mil, vinte reais e noventa centavos).

Viana/ES, 05 de julho de 2022.

  
**Tatiany Barcelos Mendonça**  
Secretaria de Serviços, compras e contratos  
Matrícula: 01345

À  
Contabilidade

Favor providenciar conforme solicitado acima.

Att,



## PROCESSO Nº 1333/2022

**Solicitantes:** Comissão Permanente de Licitação e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Viana

**Assunto:** Análise da juridicidade da minuta da Carta-Convite nº 001/2022 e dos seus anexos.

## PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** Licitação. Modalidade Convite - Análise quanto à legalidade de minuta da carta convite - Art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 - Aprovação condicionada às recomendações constantes no parecer.

### 1. DO RELATÓRIO

Trata-se os autos de análise da minuta da Carta-Convite nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para organizar e viabilizar o fornecimento de coquetel, garçons, equipe de segurança, limpeza e organização do local após a realização do evento, locutor/mestre de cerimônia e decoração com iluminação do local e placas de homenagem onde será realizado o evento de aniversário da cidade de Viana.

Compulsando o caderno processual, verifica-se que foram acostados os seguintes documentos/manifestações:

- a) Ofício/CMV/Pres./INTERNO n. 064/2022 (fl. 02/04);
- b) Termo de Referência (fls. 05/16);
- c) Orçamentos e planilha de preço (fls. 17/41);
- d) Despacho da Secretaria de Serviços, compras e contratos à fl. 42;
- e) Informe sobre dotação orçamentária à fl. 43;
- f) Autorização do uso do espaço, conforme declaração emitida pelo proprietário do imóvel às fls. 44/45.
- g) Autorização do Presidente da Câmara para seguimento do procedimento às fls. 46/47;
- h) Composição da CPL à fl. 48;
- i) Minuta do Instrumento e seus anexos (fls. 49/73);
- j) Despacho da Presidente da CPL às fls. 74/75, encaminhando os autos para análise jurídica da Procuradoria.

É o relatório.

### 2. DA DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE

De início, importante esclarecer que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes as atribuições do controle interno, bem como os aspectos jurídicos como exige



o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. A análise dos aspectos técnicos e de conveniência e oportunidade da presente licitação não se mostra tarefa afeta a esta Procuradoria.

Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações, etc., bem como planilha orçamentária, projetos de execução, tenham sido regularmente apuradas pela área técnica e conferidas pela autoridade responsável pela contratação.

Cumpre ressaltar, que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. O objeto do presente parecer fica circunscrito a analise da regularidade jurídica do procedimento e a verificação da adequação do conteúdo da minuta do Instrumento e seus anexos à legislação.

### 3. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

#### 3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE A MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA E OS ELEMENTOS FORMAIS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Com o advento do novo marco legal sobre licitações, em razão da promulgação da recente Lei Federal nº 14.133/21, restaram estabelecidas novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

A nova legislação federal entrou em vigor em 01 de abril de 2021 e buscou a unificação em um único diploma legal sobre o tema das licitações. Na nova lei, as modalidades carta-convite, tomada de preços e regime diferenciado de contratações – RDC – deixaram de existir.

Embora a nova Lei de Licitações tenha aplicação imediata, o novo marco estabeleceu um cronograma de transição de dois anos para a nova legislação entrar plenamente em vigor. Em outras palavras, a revogação das normas anteriores sobre licitação e contratos ocorrerá no prazo de 2 anos, incluída aqui a Lei 8.666/1993, conforme se depreende do art. 193, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Nesse período, em síntese, tanto as normas antigas quanto a nova lei continuarão produzindo efeitos jurídicos (período de transição).

Durante esses dois anos a Lei n. 14.133/2021 será vigente ao mesmo tempo da Lei n. 8.666/1993, da Lei n. 10.520/2002 e dos dispositivos da Lei n. 12.462/2012 sobre licitações e contratos. Nesse intervalo de tempo, a Administração poderá aplicar qualquer dos regimes, o antigo ou o novo, conforme sua preferência. Isso fica muito claro no caput do artigo 191 da Lei n. 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:





Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no instrumento ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso. (grifo nosso)

Verifica-se que o preâmbulo do Instrumento possui as informações mínimas necessárias, indicando a repartição interessada, o tipo de licitação e, especialmente, a lei de regência (Lei nº 8.666/93), em consonância com o artigo 191 da Lei n. 14.133/2021.

Após essa breve contextualização e compreendida a lei de regência do presente procedimento administrativo, entende-se que a matéria trazida à apreciação jurídica veio para fins de cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se que os atos praticados por esta Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

De acordo com a renomada doutrina, a escolha da modalidade licitatória se dá essencialmente sob duas perspectivas, quais sejam: em razão do valor ou em razão do objeto. Nesse sentido, o entendimento do professor Matheus Carvalho<sup>1</sup>:

Pode-se analisar que as modalidades concorrência, tomada de preços e convite são escolhidas pela Administração em razão do valor do contrato a ser celebrado, com ressalvas para a modalidade da concorrência que, em determinadas situações, previamente estipuladas por lei, será exigida em razão do objeto a ser contratado. **Por sua vez, as outras modalidades, quais sejam, o concurso, o leilão e o pregão são modalidades selecionadas em virtude da natureza do objeto do contrato e não do valor, propriamente dito.** (grifo nosso)

Dito isso, resta indispensável a verificação da definição do objeto da licitação, qual seja: a contratação de empresa com vistas à prestação de serviços para organizar e viabilizar o fornecimento de coquetel, garçons, equipe de segurança, limpeza e organização do local após a realização do evento, locutor/mestre de cerimônia e decoração com iluminação do local e placas de homenagem onde será realizado o evento de aniversário da cidade de Viana.

<sup>1</sup> CARVALHO, Matheus. **Manual de Direito Administrativo** – 9. ed. rev. ampl. e atual. – São Paulo: JusPODIVM, 2021, p. 474.



A justificativa sucinta da contratação e a especificação do objeto encontram-se anexadas às fls. 02/04 dos autos.

Sobre a delimitação do objeto, recomenda-se sempre que o gestor, ao classificar o objeto, certifique-se de que a sua descrição é suficientemente clara a ponto de não suscitar dúvidas, ainda mais considerando a aglutinação de vários serviços dentro de um mesmo objeto para se alcançar uma única finalidade: a ocorrência do evento de comemoração da festa da cidade. Ademais deverá observar a complexidade das especificações não encetará insegurança ao adimplemento contratual pelo potencial contratado.

O entendimento dos órgãos de controle interno e de controle externo é de que o gestor público precisa demonstrar, na instrução processual, os benefícios ou prejuízos de aglutinar ou separar objetos em parcelas distintas, do ponto de vista técnico e econômico, considerando que há sempre um objetivo de melhor aproveitamento das possibilidades do mercado. **Por isso, recomenda-se que haja a devida justificativa pela opção do Lote Único no presente caso, dentro do procedimento administrativo (Recomendação nº 01).**

Indo além, da análise do procedimento, identifica-se ainda que a Câmara Municipal de Viana pretende contratar, mediante a modalidade Convite, do tipo Menor Preço Unitário. Tal modalidade de licitação encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III -convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(...)

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no §3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

Sobre a modalidade convite, a Administração escolhe entre os possíveis interessados quem quer convidar, cadastrados ou não. Como dito, o presente caso tem por objeto a





contratação de prestação de serviços para organizar e viabilizar o fornecimento de coquetel, garçons, equipe de segurança, limpeza e organização do local após a realização do evento, locutor/mestre de cerimônia e decoração com iluminação do local e placas de homenagem onde será realizado o evento de aniversário da cidade de Viana.

Sobre a modalidade escolhida, ressalta-se que atualmente, tem-se a seguinte Orientação Normativa AGU nº 54/2014: "*Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*". Da análise dos autos, infere-se que a Comissão Permanente de Licitação entendeu que o objeto a ser licitado não possui natureza comum.

O Tribunal de Contas da União, por sua vez, em manifestação pedagógica, traçou as balizas interpretativas dos conceitos da Lei do Pregão:

9. Observe-se que a definição legal atribuída aos 'bens e serviços comuns' é imprecisa, provocando, em muitos casos, dúvidas quanto ao enquadramento de determinados bens ou serviços. Para apurar o conceito de serviço comum colimado pela Lei n.º 10.520/02, deve-se analisar a estrutura e finalidade do pregão vis-à-vis aos preceitos da licitação na forma definida pela Lei nº 8.666/93.  
10. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, nos termos do art. 3º do Estatuto de Licitações e Contratos.  
11. A proposta vantajosa agrega (a) preços economicamente satisfatórios e exequíveis, (b) o cumprimento pelo licitante vencedor das obrigações contratuais assumidas e (c) a aquisição de bens e serviços em tempo hábil ao atendimento do interesse público.  
12. A competição e a consequente busca dos melhores preços à Administração são fundamentos de qualquer modalidade licitatória. A Lei de Licitações e Contratos visa, além da competição, garantir que a contratada possua condições de honrar as obrigações assumidas perante o Poder Público. Esta é a razão da existência da prévia fase de habilitação, cuja função é avaliar a capacidade do licitante para suprir os encargos inerentes ao objeto licitado. Em complemento, o art. 48, II, da referida lei exige a desclassificação de proposta com preços inexequíveis. Destarte, a Lei nº 8.666/93 preza a competição e a segurança na contratação.

13. Por outro lado, o pregão, procedimento simplificado, foi criado para imprimir celeridade ao processo de aquisição e ampliar a competição entre os interessados no contrato, gerando forte estímulo à redução de preços sem, entretanto, constituir instrumentos para que sejam descartadas propostas inexequíveis. O que diferencia o pregão é a estruturação procedural - a inversão das fases de habilitação e julgamento, bem como a possibilidade de renovação dos lances pelos licitantes - a forma de elaboração de propostas - por escrito, verbal ou por via eletrônica - e o universo de possíveis participantes - os quais não precisam estar inscritos em cadastro.  
14. No pregão são mitigados os requisitos de participação, fato justificável em razão da aptidão desse instrumento licitatório para aquisição, unicamente, de bens e serviços comuns. Dessa forma, a lei resguardou a aplicação do pregão aos bens e serviços comuns pois o risco de inadimplemento do contratado é reduzido.  
15. A aplicação do pregão aos bens e serviços incomuns representa risco à



**segurança contratual, pela possibilidade de conduzir a Administração à celebração de contrato com pessoa sem qualificação para cumpri-lo ou pela aceitação de proposta inexequível.** 16. Por essa razão, em situações que sejam necessárias medidas mais cautelosas para segurança do contrato, em razão dos riscos decorrentes de inadimplência da contratada ou da incerteza sobre a caracterização do objeto, deve o gestor preterir o pregão em favor de outras modalidades licitatórias cercadas de maior rigor formal. 17. O gestor, ao classificar bens e serviços como comuns, deve se certificar de que a descrição do objeto é suficientemente clara a ponto de não suscitar dúvidas, no âfaz do procedimento concorrencial do pregão, acerca das especificações do objeto ofertado pelos licitantes. Ademais deverá observar a complexidade das especificações não encetará insegurança ao adimplemento contratual pelos potenciais contratados em face da inexistência da habilitação prévia. (Acórdão 1.615/2008 - Plenário) - grifos nossos

Conclui-se, então, que a classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica, razão pela qual recomendo a necessidade de reforço da fundamentação pelo setor técnico da pasta quanto à modalidade de licitação escolhida e, se necessário, juntar aos autos documentação complementar respectiva para fins de comprovação das razões pelas quais as especificações não são usuais de mercado, a fim de descharacterizar o uso da modalidade pregão eletrônico e reforçar a escolha da modalidade convite ao caso (**Recomendação nº 02**).

Vale lembrar que cabe a esta consultoria jurídica ressalvar que há entendimento reiterado no TCU de a utilização do pregão é inadequada para a contratação de serviços técnicos especializados e para aqueles considerados de alta complexidade (Acórdão n. 2441/2011).

Salienta José dos Santos Carvalho Filho<sup>2</sup> a respeito do assunto:

Pode ser escolhida modalidade mais formal do que o seria a pertinente, mas nunca modalidade mais informal.

Em que pese a indiscutível preferência desta Procuradoria pela modalidade licitatória “pregão”, no formato eletrônico, forçoso convir que a modalidade licitatória sugerida pela Comissão de licitação observa os requisitos legais, desde que superadas as duas recomendações supracitadas, razão pela qual opino pela regularidade do presente procedimento.

Destaca-se, ainda, que o valor estimado da contratação é menor do que R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Dessa forma, incide à espécie o disposto no art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 c/c a atualização dos valores contida no art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 9.412/2018, já que o valor é inferior àquele em que se torna obrigatória a adoção da tomada de preços.

<sup>2</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo.** 13. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005, 211.



Como pressuposto desta modalidade, tem-se ainda que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame. O alerta que se faz com relação a essa escolha é que ela deverá ser efetuada visando sempre ao princípio da supremacia do interesse público e não de interesses individuais, sob pena de se caracterizar um desvio de finalidade.

Importante destacar, também, entendimento consolidado no âmbito do Tribunal de Contas da União, segundo o qual, *"Em licitações na modalidade convite, é irregular a participação de empresas com sócios em comum, pois tal situação afasta o caráter competitivo do certame e configura fraude à licitação"* (Acórdão nº 3108/2016).

O entendimento e definição do Tribunal de Contas da União (TCU), afirmando sobre a viabilidade da licitação na modalidade Carta-Convite é o seguinte:

Súmula 248: Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º do art. 22 da Lei nº 8.666/1993.

É exigível a apresentação de, pelo menos, três propostas válidas, para a modalidade convite, a menos que exista justificativa para possível limitação do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados. Acórdão 437/2009 Plenário (Sumário)

A Corte de Contas exige, para validação do convite, a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, a menos que exista justificativa para possível limitação do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (Acórdão 437/2009 - Plenário) e, por proposta válida, entende-se, de acordo com os ensinamentos de Ullisses J. Fernandes, acolhidos pelo Acórdão 683/1996 - Plenário do TCU, *"aquela que efetivamente concorre com as demais, atendendo o seu formulante às condições de habilitação e ofertando nos termos requeridos no Convite o produto pretendido, a preço razoável"*. Portanto, recomenda-se a observância desses entendimentos jurisprudenciais ao longo de todo o procedimento administrativo (**Recomendação nº 03**).

Apesar de não constar da disciplina legal, em homenagem ao princípio da publicidade, da busca pela melhor oferta, da prevalência do interesse público, sugere-se, que além da realização do "convite" de três ou mais empresas a participarem do certame, seja o aviso de abertura publicado no diário oficial e/ou em jornal de grande circulação, além da distribuição direta aos fornecedores do ramo escolhidos. (**Recomendação nº 04**).

Essa publicação na imprensa oficial ou em jornal de grande circulação confere ao convite divulgação idêntica à das demais modalidades de licitação e afasta a discricionariedade do agente público. Em outras palavras, a divulgação deve ser feita mediante afixação de cópia do convite em quadro de avisos do órgão ou entidade, localizado em lugar de ampla



divulgação, conforme a Lei de Licitações e o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU).

Nesta modalidade, importante alertar sobre a exigência de um interstício mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre o recebimento do instrumento convocatório e a realização do certame, consoante o disposto no art. 21, §2º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, que deverá ser observado. **(Recomendação nº 05)**.

Pois bem. Quanto aos elementos formais constantes do processo administrativo, identifica-se que ele foi devidamente autuado e numerado para atender ao disposto no art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93.

Ademais, há uma sucinta justificativa apresentada às fls. 02/04. Justificou, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Viana, em síntese e a princípio, que a contratação destes serviços é importante, considerando a proximidade de mais um aniversário da cidade de Viana, que no dia 22 de julho de 2022 completará 160 anos de emancipação política, e o Poder Legislativo objetiva realizar um evento (solenidade) em comemoração a este importante acontecimento na Cidade de Viana. Tal justificativa, interesse público, conveniência e oportunidade não passa pelo crivo desta Procuradoria por ser ato discricionário do gestor da pasta.

Indo além, a autoridade competente para a abertura da licitação autorizou sua realização, conforme assinatura na fl. 47 (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93).

Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas, conforme declaração constante à fl. 43, nos termos do art. 7º, § 2º, III, art. 14 e art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93.

Vale destacar que a declaração foi prestada pelo setor de contabilidade da Câmara Municipal, de modo que na referida manifestação está embutida a existência do impacto orçamentário-financeiro e, considerando a autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do procedimento após isso (fl. 47), entende-se que está embutida a sua declaração como ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária, estando em conformidade com a exigência dos artigos 16 e 17 da LC 101/00 (LRF).

Há a designação da Comissão de Licitação (art. 38, III, da Lei nº 8.666/93), indicada nos autos à fl. 48, a fim de atender ao disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, constando a informação de quais integrantes são servidores efetivos.

Há minuta da carta-convite (fls. 49/73), atendendo-se ao disposto no art. art. 40 da Lei nº 8.666/93.



### 3.2 CONSIDERAÇÕES SOBRE A MINUTA DA CARTA-CONVITE

O exame prévio da Carta-Convite consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) instrumento numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do instrumento contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do instrumento indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (para obras e serviços);
- k) preâmbulo do instrumento mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do instrumento anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada da carta-convite;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- r) indicação das condições para participação da licitação;
- s) indicação da forma de apresentação das propostas;
- t) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- v) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e/ou global;
- w) indicação das condições de pagamento.

Antes de adentrar em alguns pontos essenciais que foram analisados, importante frisar que, visando o aprimoramento da redação e melhor resguardo jurídico do certame, foram indicadas sugestões pontuais de texto diretamente em arquivo enviado via e-mail para a Comissão Permanente de Licitação. Além disso, o documento (Carta-Convite e seus anexos) foram impressos com destaque (tachado) que também segue em anexo à presente manifestação jurídica, para facilitar e otimizar os trabalhos. Por isso, a partir daqui, serão abordados pontos sensíveis ou que merecem destaque face ao contexto analisado.

Pois bem. No que diz respeito aos itens da minuta da Carta-Convite em si, verifica-se que no seu preâmbulo há as informações mínimas necessárias, indicando a repartição interessada, o tipo de licitação, a lei de regência, a menção as datas e horários para abertura da licitação (ainda não designada, uma vez que se trata de minuta), conforme fl. 50.



O objeto também se encontra devidamente delimitado, conforme se observa da Cláusula Segunda da Carta-Convite sob análise. Sobre isso, como já dito, o Tribunal de Contas da União tem entendimento consolidado de que o parcelamento de objeto de natureza divisível é, em regra, obrigatório (Acórdãos nº 159/2003, 618/2006, 325/2007, 608/2008, 2.875/2008 e 3.066/2008, todos do Plenário), razão pela qual a escolha pelo Lote Único deve ser justificada, conforme já apontado na presente manifestação jurídica.

Além disso, foram fixados o prazo e as condições para a assinatura do contrato e forma de retirada do instrumento, embora se trate de uma Carta-Convite. Conforme preceitua Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>3</sup>:

(...)

Mesmo os não cadastrados, simetricamente ao disposto em relação à tomada de preços, terão direito a disputar o convite se, tomando conhecimento dele, requererem o cadastramento no prazo estabelecido em relação àquela modalidade licitatória (três dias antes do recebimento das propostas).

Quanto as condições de participação, identifica-se que não houve vedação a participação de consórcios, entretanto, também não foram estipuladas as regras para tanto na Carta-Convite, razão pela qual segue sugestão de inclusão (**Recomendação nº 06**):

5.3 Será permitida a participação de licitantes em regime de consórcio, na seguinte forma:

5.3.1 As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o ÓRGÃO LICITANTE pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.

5.3.2 No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.

5.3.3 Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

5.3.4 As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital.

5.3.5 As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.

Quanto as condições de habilitação, estas estão delimitadas na Cláusula Décima. É importante lembrar que a fase de habilitação deve ser proporcional à complexidade do objeto licitado, não podendo ser feitas exigências desnecessárias e que não tenham correlação direta com a execução do objeto.

<sup>3</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 247.



Vale lembrar que as exigências de qualificação técnica deverão ser objeto de justificativa, específica e discriminada, no processo administrativo, observadas as orientações do TCU (Acórdão nº 1.524/06), dirigida aos órgãos federais, mas plenamente pertinente ao âmbito municipal, de forma que *"na elaboração de editais de licitação com recursos públicos federais, ao inserir exigência de comprovação de capacidade técnica (art.30 da Lei nº 8.666/93), seja sob o aspecto técnico-profissional ou técnico-operacional, consigne no respectivo processo, expressa e publicamente, os motivos dessa exigência, e demonstre, tecnicamente, que os parâmetros fixados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se de que a exigência não implicará restrição do caráter competitivo do certame"* (**Recomendação nº 07**).

Ante a possibilidade de dispensa de requisitos de habilitação na modalidade convite (art. 32, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993), a Procuradoria recomenda que se mantenham as exigências gerais de regularidade jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificações técnica, sendo possível a dispensa à econômico-financeira em face do vulto da contratação, desde que mediante a apresentação de justificativa prévia, neste caso, nos autos do processo administrativo (**Recomendação nº 08**). Nesse ponto, apenas foram sugeridas novas redações para facilitar a checagem posterior pela Comissão Permanente de Licitação, realizadas diretamente na minuta, em formato revisão, no arquivo word, que segue em anexo ao parecer jurídico.

Consta do instrumento sob análise cláusula específica quanto ao julgamento da habilitação. O mesmo quanto a proposta de preço, e também as disposições quanto ao julgamento da proposta.

Ressalta-se que o legislador brasileiro buscou atender a previsão da Constituição da República de 1988, a qual assegurou o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (conforme arts. 170, IX e 179), na tentativa de impulsionar a atuação das pequenas empresas no mercado.

Em outras palavras, o novo Estatuto adentrou na esfera do direito administrativo, sobretudo por promover uma série de alterações nas regras gerais das licitações públicas, as quais deverão ser observadas e incorporadas no instrumento ora sob exame. **Por tais razões, houve a sugestão de aprimoramento da cláusula do julgamento.** (**Recomendação nº 09**).

Quanto ao item que aborda o “Contrato” na Carta-Convite, destaca-se que a garantia poderá ser dispensada e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente (art. 56, caput da Lei nº 8.666/93). Caso seja exigida, segue sugestão de redação no particular (**Recomendação nº 10**):

X.X Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em



qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória, conforme previsto no Termo de Referência.

Ademais, foi fixado prazo para execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação. Verifica-se, ainda, do instrumento a Cláusula Vigésima, específica e clara quanto aos recursos administrativos. Neste ponto, constou-se prazo recursal disciplinado pelo caput do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Acontece que a presente contratação será realizada pela modalidade convite, **motivo pelo qual recomendo a alteração do prazo recursal para 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 109, §6º, da Lei nº 8.666/93. (Recomendação n. 11).**

Sobre a possibilidade ou não de subcontratar, a subcontratação normalmente é vedada, cabendo à contratada executar diretamente os serviços tomados pela Unidade Contratante. Entretanto, em alguns casos, a subcontratação de partes do objeto pode vir a ser vantajosa para o Poder Público – sobretudo nos casos em que se amplia a competitividade. Quando permitida, o art. 72 da Lei Federal nº 8.666/1993 exige que o edital indique (i) o quê pode ser subcontratado (i.e., quais os serviços/atividades passíveis de execução por terceiros); e (ii) qual o limite – normalmente, um percentual do valor da contratação – que será aplicável à subcontratação no caso concreto. **(Recomendação n. 12).**

Dos demais itens, da leitura da minutaposta nesse momento em apreciação e confrontando com a documentação anexa, aos menos na fase interna do presente processo licitatório, não foram observados vícios, irregularidades ou ilegalidades que ensejam qualquer recomendação ou retificação, estando o mesmo em plena consonância com a Lei Federal 8.666/93 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

### 3.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE A MINUTA DO CONTRATO

Os contratos administrativos encontram regulamentação na Lei nº 8.666/93, especificamente no art. 54 e seguintes do diploma legal, tendo o art. 55 da referida norma apresentando rol de cláusulas necessárias quando da elaboração destes instrumentos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:  
I - o objeto e seus elementos característicos;  
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;  
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajusteamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;  
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;  
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;  
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os



valores das multas;  
VIII - os casos de rescisão;  
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;  
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;  
XI - a vinculação ao instrumento de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;  
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Sob o crivo do artigo acima, verifica-se que a minuta contratual colacionada aos autos carrega consigo 16 (dezesseis) cláusulas, todas subdivididas, já capazes de satisfazer as exigências da norma legal supramencionada, considerando que todos os itens acima foram abarcados.

**Com vistas ao aprimoramento da redação e melhor resguardo contratual, foram indicadas sugestões pontuais de texto nas Cláusulas 1<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup> e 13<sup>a</sup>, conforme arquivo enviado via e-mail para a Comissão Permanente de Licitação e documento impresso com destaque (tachado) que também segue em anexo à presente manifestação jurídica. Com isso, atendidas as recomendações sugeridas no texto do contrato, entendo ser regular e apta para sua aprovação (Recomendação nº 13).**

#### IV – DA CONCLUSÃO

Pelos argumentos expostos, restrito aos aspectos jurídicos, especialmente quanto à análise da minuta da Carta Convite e do contrato, **OPINA-SE pela aprovação, condicionada ao cumprimento das recomendações constantes no bojo deste parecer.** Após isso, opina-se pelo prosseguimento do certame.

Ressalta-se que, tendo em vista a proximidade da data relativa ao evento de aniversário da cidade de Viana, excepcionalmente, a análise jurídica foi priorizada, considerando os arquivos existentes no processo administrativo. Reforça-se a atenção aos prazos internos e necessidade sempre de fornecer tempo hábil para que este setor jurídico se manifeste de maneira apta e adequada, sem correrias desnecessárias.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Viana, 05 de julho de 2022.

*Luana Peterle*  
**Luana do Amaral Peterle**  
Procuradora  
Matrícula 1341

Câmara Municipal de Viana  
**Luana do Amaral Peterle**  
Procuradora  
Matrícula: 1341

90  
BR



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"

MINUTA DE EDITAL CONVITE N.º 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1333/2022  
ID TCEES N.º

1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

com sede na Avenida Florentino Avidos, N.º 40, Centro, Viana/ES, CEP n.º 29.130-065, CNPJ n.º 27.427.277/0001-51 por intermédio de seu presidente **JOILSON BROEDEL**, e nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se acha aberta a licitação, modalidade **Convite**, sob o regime de empreitada global, do tipo menor preço, mediante as condições estabelecidas nos termos do **ANEXO I**, Termo de Referência, e observadas às condições gerais e especiais desta Carta Convite.

**DA SESSÃO PÚBLICA DA CARTA CONVITE**

**DATA: XX DE JULHO DE 2022**

**HORÁRIO: 10H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

**LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, SITUADO NA AV. FLORENTINO AVIDOS, N.º 40, CENTRO, VIANA/ES CEP N.º 29.130-065.**

1.2 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via entrega pessoal ou por e-mail, reabrendo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o pagamento da importância de R\$ ..... (.....) ha CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, SITUADO NA AV. FLORENTINO AVIDOS, N.º 40, CENTRO, VIANA/ES CEP N.º 29.130-065, comprovado por meio de guia de depósito.

Av. Florentino Avidos, 40, Centro, Viana, ES - CEP: 29.130-065 - Tel.: (27) 3255-2955 / 3255-2769  
**Erro! A referência de hiperlink não é válida.- e-mail:**

Formatado: Fonte: Não Negrito, Padrão: Transparente (Cinza 35%)

Formatado: Título 2, Recuo: À esquerda: 0,82 cm, Espaço Antes: 4,65 pt, Tabulações: 0,82 cm, À esquerda + 15,77 cm, À esquerda

Formatado: Fonte: Não Negrito, Padrão: Transparente (Cinza 35%)

Formatado: Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,46 cm + Recuar em: 1,1 cm

Formatado: Fonte: Não Negrito

Formatado: Fonte: Negrito, Sublinhado

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial

Comentado [LP1]: Preencher.

Formatado: Fonte: Não Negrito

Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do inicio da licitação, no seguinte endereço: ..... de ..... horas até ..... horas, ou por meio do telefone n.º .....

1.5 Caberá à CPL responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas na cláusula 1.2 deste edital.

Os avisos, esclarecimentos e demais informações referentes a esta licitação e seus anexos serão divulgadas no site da Câmara Municipal de Viana - [www.camaraviana.es.gov.br](http://www.camaraviana.es.gov.br), sendo de responsabilidade dos interessados o acompanhamento e conhecimento das informações.

1.6

2.2. MODALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO DA

2.1. A presente licitação, na modalidade Convite, **SOB O REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA PORPREÇO GLOBAL**, do tipo menor preço, será regida pelo disposto na Lei 8.666/1993 e suas alterações às quais o(s) licitante(s) se submete (m) e pelos demais termos desta Carta Convite, com os quais desde já concorda(m).

1.1.

2.3. OBJETO DO

2.1.3.1. Prestação de serviços para organizar e viabilizar o fornecimento de coquetel, garçons, equipe de segurança, limpeza e organização do local após a realização do evento, locutor/mestre de cerimônia e decoração com iluminação do local e placas de homenagem onde será realizado o evento de aniversário da cidade de Viana, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

3.1. RECURSOS ORÇAMENTARIOS DA DESPESA DO

3.1.4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 001001.0103100012.019 - Manutenção das Atividades Administrativas e Suporte Operacional do Legislativo, Elemento Despesa 33903000000 - Material de Consumo, do orçamento da Câmara Municipal de Viana (CMV) para o

Av. Florentino Avidos, 40, Centro, Viana, ES - CEP: 29.130-065 - Tel.: (27) 3255-2955 / 3255-2769

Erro! A referência de hiperlink não é válida..- e-mail:

Comentado [LP2]: Preencher

Comentado [LP3R2]: Pode colocar e-mail, mas lembra que é um procedimento presencial.

Formatado: Parágrafo da Lista, À direita: 1,22 cm, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,46 cm + Recuar em: 1,1 cm, Tabulações: 1,23 cm, À esquerda

Formatado: Recuo: À esquerda: 0,46 cm, Sem marcadores ou numeração

Formatado: Espaçamento entre linhas: Exatamente 12,4 pt

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Comentado [C4]: Não seria melhor substituir por Sessão Solene em comemoração ao aniversário da cidade de Viana.

Comentado [LP5R4]: Por mim, pode manter assim.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"

exercício de 2022.

**INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. As dúvidas surgidas quanto à interpretação dos documentos desta Licitação e/ou pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos, deverão ser apresentados por e-mail: **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Viana, até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data fixada para apresentação das propostas.

4.1.1. O prazo final para esclarecimentos da Comissão Permanente de Licitação é de até 01 (UM) DIA ÚTIL anterior à data da entrega das propostas.

4.2. A CPL não se responsabilizará por documentos recebidos fora do prazo, cujo atraso ou extravio se deva à falta de informações suficientes no envelope.

4.3.4.1. Os avisos, esclarecimentos e demais informações referentes a esta licitação e seus anexos serão divulgadas no site da Câmara Municipal de Viana. **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** sendo de responsabilidade dos interessados o acompanhamento e conhecimento das informações.

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.3.15.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou pela CPL à vista dos originais. Sendo quena hipótese de autenticação pela CPL a empresa licitante deverá apresentar documentação até um dia antes para verificação de autenticidade.

5.3.15.2 **Não poderão participar as empresas que:**

- a) Não atenderem às condições e exigências deste instrumento;
- b) Tenham sido declaradas impedidas para licitar ou contratar com a Administração Pública, punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Câmara Municipal de Viana ou declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Se encontrem em processo de recuperação judicial, falência, sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Tenham como gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos, servidor público do Municipal Município de Viana;
- e) Possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários, hipótese na qual será automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.

5.3 Será permitida a participação de licitantes em regime de consórcio, na seguinte forma:

Av. Florentino Avidos, 40, Centro, Viana, ES - CEP: 29.130-065 - Tel.: (27) 3255-2955 / 3255-2769  
**Erro! A referência de hiperlink não é válida.** - e-mail:

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Recuo: À esquerda: 0,41 cm, Deslocamento: 0,51 cm, Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: Exatamente 12,4 pt, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,41 cm + Recuar em: 0,82 cm

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Padrão: Transparente (Cinza 35%)

Formatado: Recuo: À esquerda: 0,41 cm, Deslocamento: 0,51 cm, Espaço entre linhas: Exatamente 12,4 pt, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,41 cm + Recuar em: 0,82 cm

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,46 cm + Recuar em: 1,1 cm

Comentado [FQ6]: Luana: aqui retiramos a vedação de consórcio.

Comentado [LP7R5]: Ok

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial

Formatado: Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 3 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,25 cm + Recuar em: 0,89 cm

91  
CB  
Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

- 5.3.1 As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o ÓRGÃO LICITANTE pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.
- 5.3.2 No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.
- 5.3.3 Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.
- 5.3.4 As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital.
- 5.3.5 As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.

5.3. A simples apresentação da PROPOSTA neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos.

5.4.

5.4-Fica vedado aos servidores, membro da Comissão de Licitação, contratante ou responsável pela licitação participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme dispõe o art. 9º, inc. III e § 4º, da Lei nº 8666/93.

5.5.

5.3.15.6 A observância das vedações aqui descritas é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis, inclusive a penalidade de desclassificação.

**DISPOSIÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

6.1. Nos termos do § 1º do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93 qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até **05 (cinco) dias úteis** antes da data estabelecida para a entrega dos envelopes, devendo a Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, julgar e responder a

**Formatado:** Vários níveis + Nível: 3 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,93 cm + Recuar em: 2,2 cm

**Formatado:** Fonte: Não Negrito

**Formatado:** Fonte: Não Negrito

**Formatado:** Fonte: Não Negrito

**Formatado:** Parágrafo da Lista, À direita: 1,25 cm, Vários níveis + Nível: 3 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,93 cm + Recuar em: 2,2 cm, Tabulações: 1,3 cm, À esquerda ou numeração

**Formatado:** Recuo: À esquerda: 0,46 cm, Sem marcadores ou numeração

**Formatado:** Fonte: (Padrão) Arial

**Formatado:** Fonte: (Padrão) Arial

**Formatado:** Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 3 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,25 cm + Recuar em: 0,89 cm

**Formatado:** Fonte: (Padrão) Arial

**Formatado:** À direita: 1,25 cm, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 3 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,25 cm + Recuar em: 0,89 cm

**Formatado:** À direita: 1,25 cm, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 3 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,25 cm + Recuar em: 0,89 cm, Tabulações: 1,3 cm, À esquerda + Não em 1,35 cm

**Comentado [C8]:** Considerando que o prazo da Carta Convite é de 5 dias úteis, não haverá prazo para impugnação.

92  
R.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

impugnação em até 03 (três) dias úteis.

6.2- Nos termos do § 2º do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93 decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data estabelecida para a entrega dos envelopes, para a comunicação de eventuais falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

MF.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"

- 6.3 A intenção da implantação de Edital só será aceita acompanhada das razões fundamentadas e o que se pretende com a impugnação, cabendo à CPL manifestar-se, permanecendo sobre a aceitabilidade das impugnações.
- 6.4 A Comissão Permanente de Licitação deliberará preliminarmente sobre a impugnação e encaminhará os autos à Procuradoria da Câmara Municipal de Viana ou à autoridade competente para apreciação.

**VISITA TÉCNICA**

6.1 É facultado às empresas interessadas em participar desta licitação, agendar data e horário para proceder com a visita técnica ao local onde será realizado o evento. Tal agendamento deverá ser realizado previamente na Sede da Câmara Municipal de Viana, cujo endereço é Av. Florentino Ávidos, nº 40, Centro - Viana - ES ou pelo telefone 3255-2955, até o quinto terceiro dia útil antes da abertura do certame, devendo ser agendado através do e-mail: [jicitacao@camaraviana.es.gov.br](mailto:jicitacao@camaraviana.es.gov.br).

6.1

6.2 Ficam obrigadas as licitantes que realizarem a visita técnica e as que não realizarem, a declararem pleno conhecimento dos locais, demonstrando aceitar todas as condições apresentadas nos locais que serão executados os serviços objeto do presente documento, sob pena de desclassificação.

6.2

7.1.6.3 A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme **ANEXO V**.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DESTE CERTAME**

8.1.7.1 A abertura da sessão pública desta Carta Convite, conduzida pela Presidente da CPL e a Comissão designada, ou por seu substituto, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

8.1

**CREDENCIAMENTO**

9.1.8.1 Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão iniciados, em sessão pública, com a identificação e o credenciamento dos sócios-diretores e/ou representantes legais das licitantes, no local, data e hora previstos nesta Carta Convite, momento em que serão recebidos os envelopes numerados, contendo os documentos para Habilitação e as Propostas Comerciais.

9.2 Na sessão pública o licitante/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à CPL, devidamente munido dos seguintes documentos:

Av. Florentino Ávidos, 40, Centro, Viana, ES - CEP: 29.130-065 - Tel.: (27) 3255-2955 / 3255-2769  
Erro! A referência de hiperlink não é válida.. e-mail:

Formatado: Padrão: Transparente (Cinza 35%)  
Formatado: Recuo: À esquerda: 0,41 cm, Deslocamento: 0,51 cm, Espaçamento entre linhas: Exatamente 12,4 pt, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,41 cm + Recuar em: 0,82 cm  
Formatado [1]  
Formatado [2]  
Formatado: Não Expandido por / Condensado por  
Formatado: Não Expandido por / Condensado por  
  
Comentado [LP9]: Sugiro reduzirmos o prazo, para tornar possível a visita.  
Código de campo alterado  
Formatado: Fonte parág. padrão, Fonte: (Padrão) Arial MT  
Formatado: Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,46 cm + Recuar em: 1,1 cm + Recuar em: 1,1 cm  
Formatado: Fonte: (Padrão) Arial  
  
Formatado: Fonte: (Padrão) Arial  
Formatado: À direita: 1,22 cm, Espaço Antes: 6,55 pt, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,46 cm + Recuar em: 1,1 cm, Tabulações: 1,24 cm, À esquerda + Não em 1,36 cm  
Formatado: Não Expandido por / Condensado por  
Formatado [3]  
  
Formatado: Recuo: Primeira linha: 0 cm, Espaço Antes: 0,15 pt





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"

8.2.

9.2.1.8.2.1. Documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada;

9.2.2.8.2.2. Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

9.2.3.8.2.3. Contrato Social ou última alteração social consolidada;

9.3.8.3. O credenciamento far-se-á por meio de credencial, procuração simples, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhado do ato constitutivo, conforme **ANEXO II**.

9.4.8.4. Somente poderão usar da palavra, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os representantes credenciados, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

9.5.8.5. Somente será credenciado um representante para cada licitante, com poderes legais para representá-la.

9.6.8.6. Os envelopes deverão conter a seguinte identificação:

**9.6.1.8.6.1. Envelope nº. 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ  
TELEFONE  
CARIMBO E RUBRICA

**9.6.2.8.6.2. Envelope nº. 02 - PROPOSTA COMERCIAL**  
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ  
TELEFONE  
CARIMBO E RUBRICA

**[DA FASE DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 1]**

**9.1 DOS CADASTRADOS**

9.1.1. Poderão participar da licitação, além dos convidados, cadastrados ou não, os inscritos no Registro Central de Fornecedores mantido pela Prefeitura Municipal de Viana que, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de apresentação das propostas (préambulo), retirem o convite no [REDACTED] mediante a entrega da cópia autenticada do citado registro.

9.1.2. O certificado de inscrição no Registro Central de Fornecedores expedido pela Prefeitura Municipal de Viana, poderá ser apresentado em substituição aos documentos previstos nos artigos 28, 29 e 31, da Lei nº 8.666/93.

Av. Florentino Avidos, 40, Centro, Viana, ES - CEP: 29.130-065 - Tel.: (27) 3255-2955 / 3255-2769  
Erro! A referência de hiperlink não é válida.- e-mail:

**Formatado:** Parágrafo da Lista, Recuo: Primeira linha: 0 cm, À direita: 1,24 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: -0,31 cm + Recuar em: 0,46 cm, Tabulações: 1,5 cm,

**Formatado:** Título 2, Recuo: À esquerda: 0,41 cm, Deslocamento: 0,63 cm, À direita: 0 cm, Espaço Antes: 4,7 pt, Espaçamento entre linhas: simples, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 7 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,41 cm + Recuar em: 0,92 cm, Tabulações: 1,04 cm, À esquerda + 15,77 cm, À esquerda + Não em: 1,53 cm

**Formatado:** Fonte: (Padrão) Arial

**Formatado:** Fonte: (Padrão) Arial

**Formatado:** Vários níveis + Nível: 3 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 1,27 cm

**Comentado [LP10]:** Favor preencher

**Formatado:** Fonte: (Padrão) Arial

**Formatado:** Fonte: (Padrão) Arial



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário “João Paulo II”

- 9.1.3 Os cadastrados deverão, ainda, apresentar a declaração ou certidão mencionadas nas cláusulas 9.3.3 e 9.3.5.

9.1.4 Os convidados cadastrados poderão optar por apresentar a documentação exigida na cláusula 9.1 ou na cláusula 9.2..

## 9.2. DOS NÃO CADASTRADOS

- 9.2.1 Os licitantes convidados não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados na Cláusula 9.3.

**10.1.9.3\_O ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverá conter a seguinte documentação:

### 9.3.1 REGULARIDADE JURÍDICA

10-1-1

- a) Registro Comercial em caso de Empresa Individual ou;
  - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedade por Ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
  - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Formatado: Não Realce	[4]
Formatado: Não Realce	[5]
Formatado: Fonte: (Padrão) Arial	[6]
Formatado	[7]
Formatado	[8]
Formatado	[9]
Formatado	[10]
Formatado	[11]
Formatado	[12]
Formatado	[13]
Formatado	[14]
Formatado	[15]
Formatado	[16]
Formatado	[17]
Formatado	[18]
Formatado	[19]
Formatado	[20]
Formatado	[21]
Formatado	[22]
Formatado	[23]
Formatado	[24]
Formatado	[25]
Formatado	[26]
Formatado	[27]
Formatado	[28]
Formatado	[29]
Formatado	[30]
Formatado	[31]
Formatado	[32]
Formatado	[33]
Formatado	[34]
Formatado	[35]
Formatado	[36]
Formatado	[37]
Formatado	[38]
Formatado	[39]
Formatado	[40]
Formatado	[41]
Formatado	[42]
Formatado	[43]
Formatado	[44]
Formatado	[45]

94  
R



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial

#### **10.1.2.9.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme determinação do artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/91;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

Formatado: Numerada + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,46 cm + Recuar em: 0,92 cm

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial

c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta Av. Florentino Avidos, 40, Centro, Viana, ES - CEP: 29.130-065 - Tel.: (27) 3255-2955 / 3255-2769

Erro! A referência de hiperlink não é válida.- e-mail:

M.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT,

9.3.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista ainda que esta acuse a existência de débitos, caso em que deverá ser aplicado o disposto na cláusula 12.12.

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito para com o INSS, nos termos do artigo 47 da Lei 8.212, de 24/07/91. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria-Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade.

a) Prova de regularidade para com as Fazendas FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL no domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do Domicílio-Sede do licitante;

c) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

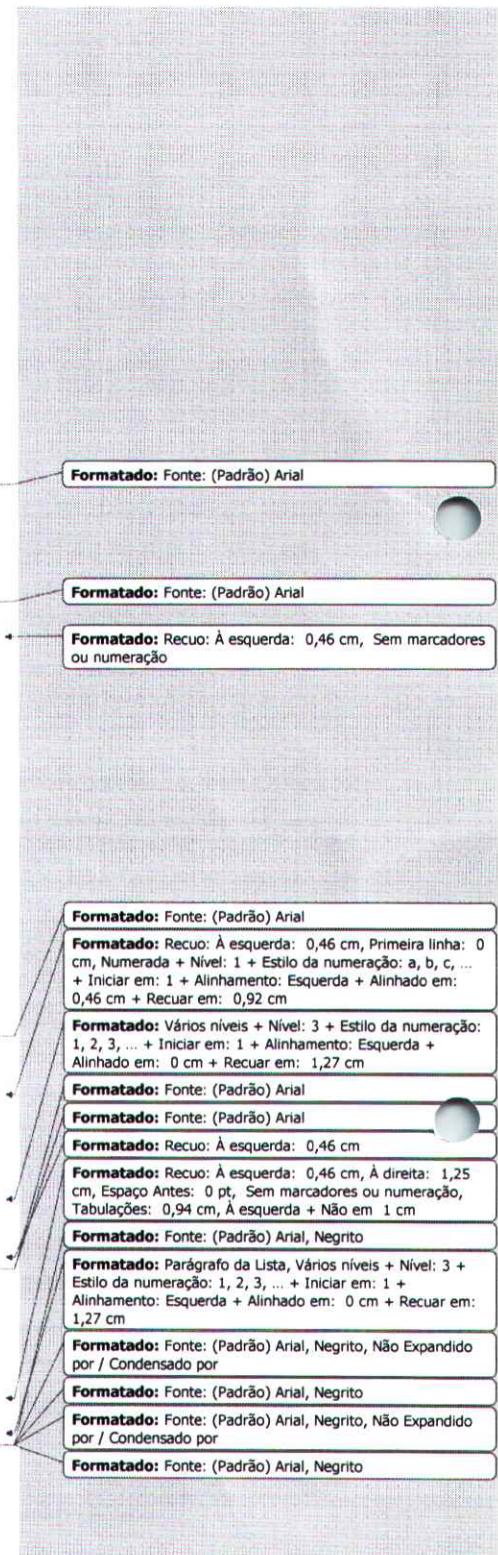
### 9.3.3 10.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.10.34.3.1. Comprovação de que o licitante prestou, sem restrição, serviço igual ou semelhante ao indicado como objeto desta licitação em características, quantidades e de forma satisfatória, por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

a)

### 9.3.4 10.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Av. Florentino Avidos, 40, Centro, Viana, ES - CEP: 29.130-065 - Tel.: (27) 3255-2955 / 3255-2769  
Erro! A referência de hiperlink não é válida.- e-mail:



NF

95  
R.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"

a) Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Formatado: Parágrafo da Lista, À esquerda, Recuo: À esquerda: 1,27 cm, À direita: 1,25 cm, Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Tabulações: 0,94 cm, À esquerda

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial

a. 1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juiz competente.

Formatado: Parágrafo da Lista, À direita: 1,24 cm, Espaço Antes: 6,55 pt, Tabulações: 1 cm, À esquerda + Não em 7,24 cm

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial

b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, no MÁXIMO 90 (NOVENTA) DIAS da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso

Formatado: Recuo: Primeira linha: 0 cm, À direita: 1,23 cm, Espaço Antes: 4,7 pt

R.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"

II do artigo 31 da Lei 8.666/93 ou quando outro prazo não estiver expresso no documento.

c) Comprovação de possuir, na data de abertura das propostas, Patrimônio Líquido ou Capital Social Integralizado, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do edital, de acordo com o §2º e 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.

d) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, de acordo com o inciso I do artigo 31 da Lei 8.666/93, observado em todo caso a Lei Complementar nº 123/2006 quanto à flexibilização da apresentação pelas ME e EPPs.

d.1) Em caso de ser a empresa ME ou EPP, deverá declarar, conforme ANEXO VI.

e) A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Formatado:** Parágrafo da Lista, À esquerda, Recuo: Primeira linha: 0 cm, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: -0,07 cm + Recuar em: 0,46 cm, Tabulações: 1 cm, À esquerda

**Comentado [FQ11]:** Luana: aqui inseri a possibilidade de flexibilização p/ ME e EPP.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/decreto/d8538.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8538.htm)

'A definição de compras para entrega imediata Poderes Públicos encontra-se no art. 40, § 4º as compras com prazo de entrega até trinta dias após a proposta', 6.3.

<https://contas.tcu.gov.br> > SrvVisualizarRelVotoAcRtf  
**histórico - TCU**

**Formatado:** Número de colunas: 1, Forçar largura de coluna igual

NB.

96  
R



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"

*Ativo-Circulante*

*Passivo-Circulante*

Nº.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"

e.1) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

As empresas recém-constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.<sup>9.3.5</sup>

10.1.5. DAS DECLARAÇÕES (ANEXOS IV E VI)

- a) Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação e veracidade;
- b) Declaração cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a administração pública das 3(três) esferas do governo;
- f) d) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**PROPOSTA COMERCIAL-ENVELOPE 2**

11.1.10.1 A PROPOSTA COMERCIAL, envelope Nº 2, a ser elaborada em conformidade com as condições indicadas neste edital e no Termo de Referência, deverá apresentar os seguintes elementos:

- a) Empreitada por Preço Global em algarismos e por extenso, para execução do objeto desta licitação, observando as especificações técnicas, e demais condições previstas neste edital e de seus anexos;
- b) Declaração de que no preço estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização do objeto, cobrindo todos os custos de mão de obra, inclusive encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos.

Av. Florentino Avidos, 40, Centro, Viana, ES - CEP: 29.130-065 - Tel.: (27) 3255-2955 / 3255-2769  
**Erro! A referência de hiperlink não é válida.** - e-mail:

**Formatado:** Fonte: (Padrão) Arial  
**Formatado:** Fonte: Negrito  
**Formatado:** Fonte: (Padrão) Arial, Negrito  
**Formatado:** Fonte: (Padrão) Arial  
**Formatado:** Fonte: (Padrão) Arial  
**Formatado:** Normal, Sem marcadores ou numeração  
**Formatado:** Recuo: À esquerda: 0,46 cm, Sem marcadores ou numeração  
**Formatado:** Fonte: (Padrão) Arial

**Formatado:** Recuo: À esquerda: 0,46 cm, Sem marcadores ou numeração  
**Formatado:** Fonte: (Padrão) Arial  
**Formatado:** Não Expandido por / Condensado por  
**Formatado:** Não Expandido por / Condensado por  
**Formatado:** Não Expandido por / Condensado por  
**Formatado:** Fonte: (Padrão) Arial  
**Formatado:** Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm

M-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias a contar da data prevista para a abertura da licitação.

11.2.10.2 A proposta deverá ser digitada, numerada e rubricada em todas as vias, datada e assinada, sem emendas, rasuras, ressalvas que venha a ensejar duvidas a seu respeito.

11.3.10.3 Os preços cotados deverão representar a compensação integral para a execução do objeto cobrindo todos os direitos, encargos, impostos, lucros, administração e outros.

DA  
12.11.1  
SESSÃO

12.1.11.1 Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão iniciados, em sessão pública, com a identificação, o credenciamento das licitantes e o recebimento dos documentos no local, data e hora previstos nesta Carta Convite, após o que serão recebidos os Envelopes lacrados e numerados, contendo os documentos para habilitação e as Propostas Comerciais, bem como as declarações complementares deverão estar dentro do envelope nº 01, e procederá à abertura da licitação.

12.2.11.2 OS ENVELOPES 01 e 02 serão rubricados em sua parte externa pelos representantes das licitantes e pela CPL.

12.3.11.3 Concluído o recebimento dos envelopes, proceder-se-á a abertura da seguinte ordem:

12.4.11.4 **O primeiro momento:** Consistirá na abertura do ENVELOPE N.º 1, contendo os documentos de habilitação das licitantes de modo a verificar se todas preenchem os requisitos previstos no edital e seus anexos.

12.5.11.5 Os documentos serão verificados e analisados pela Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará juntamente com os representantes das licitantes, ficando à disposição dos interessados para exame e eventual manifestação.

12.6.11.6 Não ocorrendo inabilitação pelas razões do edital, será dado Av. Florentino Avidos, 40, Centro, Viana, ES - CEP: 29.130-065 - Tel.: (27) 3255-2955 / 3255-2769

**Erro! A referência de hiperlink não é válida.** - e-mail:

Formatado: Recuo: Primeira linha: 0 cm, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm

Formatado: Padrão: Transparente (Cinza 35%)  
Formatado: Não Expandido por / Condensado por , Padrão: Transparente (Cinza 35%)

Formatado: Padrão: Transparente (Cinza 35%)  
Formatado: Recuo: À esquerda: 0,41 cm, Deslocamento: 0,63 cm, Espaço Antes: 4,7 pt, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 7 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,41 cm + Recuar em: 0,92 cm, Tabulações: 1,04 cm, À esquerda

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial  
Formatado: Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,5 cm + Recuar em: 1,24 cm

Formatado: Recuo: Primeira linha: 0 cm, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,5 cm + Recuar em: 1,24 cm



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

prosseguimento ao processo licitatório.

12.7.11.7 Poderá, caso a Comissão **julgue conveniente**, suspender a sessão para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando às licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

12.8.11.8 À licitante inabilitada será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso;

12.9.11.9 Caso haja manifestação expressa das licitantes em recorrer, os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços serão rubricados pelas licitantes presentes ao ato e mantidos inviolados até a posterior abertura;

12.10. **Segundo momento:** Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os **ENVELOPES Nº 02**– Proposta de Preços das licitantes habilitadas serão abertos, na mesma sessão, desde que todas as licitantes tenham desistido

**Formatado:** Recuo: À esquerda: 0,46 cm, Primeira linha: 0 cm, À direita: 1,22 cm, Espaço Antes: 4,7 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,5 cm + Recuar em: 1,24 cm

*R.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"

11.1— expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

11.10

11.2— Ultrapassada a fase da habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar a licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. Ocasão em que serão então julgadas as Propostas de preços das empresas habilitadas.

11.11

11.3— Ao encerramento da sessão será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorrerem, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

11.12

11.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições estabelecidas, às Condições Especiais mínimas exigidas, aos demais itens desta Carta Convite, ou forem elaboradas com reservas, condicionamentos e excepcionalidades ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8666/93.

12.11

12.12— **JULGAMENTO**

12.1— 13.1. O critério de julgamento será **EMPREITADA PORMENOR PREÇO GLOBAL**, do tipo menor preço, em conformidade com as especificações solicitadas.

12.1

13.2— 12.2 Fica definido como critério de aceitabilidade da proposta comercial o valor máximo, estabelecido pela Câmara Municipal de Viana que é **de R\$138.020,90** (cento e trinta e oito mil e vinte reais e noventa centavos), além do atendimento às condições definidas na presente Carta Convite para composição e apresentação da proposta comercial.

13.3— 12.3 Na composição do valor total estimado deverão constar os valores unitários dos itens previsto do Anexo 1.

13.4— No caso de duas ou mais propostas escritas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio, como critério de desempate, nos termos do art. 45, §2º da Lei n.º 8.666/1993.

Formatado: Parágrafo da Lista, À esquerda, Recuo: À esquerda: 0,46 cm, Primeira linha: 0 cm, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,5 cm + Recuar em: 1,24 cm, Tabulações: 1,71 cm, À esquerda  
Formatado: Fonte: (Padrão) Arial

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial

Formatado: Recuo: À esquerda: 0,46 cm, Primeira linha: 0 cm, À direita: 1,22 cm, Espaço Antes: 4,7 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,5 cm + Recuar em: 1,24 cm, Tabulações: 1,71 cm, À esquerda + Não em: 1,86 cm

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial

Formatado: Recuo: À esquerda: 0,46 cm, Primeira linha: 0 cm, À direita: 1,22 cm, Espaço Antes: 4,7 pt, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,5 cm + Recuar em: 1,24 cm

Formatado: Recuo: À esquerda: 1,28 cm, Sem marcadores ou numeração

Formatado: À esquerda, Recuo: À esquerda: 0,41 cm, Deslocamento: 0,63 cm, Espaço Antes: 4,7 pt, Espaçamento entre linhas: simples, Tabulações: 1,04 cm, À esquerda + Não em: 1,14 cm

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado [46]

Formatado: Parágrafo da Lista, À esquerda, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm, Tabulações: Não em 1,45 cm + 16,95 cm

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial

Formatado: Espaço Antes: 5,75 pt, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm, Tabulações: Não em 1,45 cm + 16,95 cm

Formatado [47]

Formatado: Espaço Antes: 5,75 pt, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm, Tabulações: Não em 1,45 cm

Formatado: À direita: 1,22 cm, Espaço Antes: 5,75 pt, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm, Tabulações: Não em 1,51 cm

Formatado [48]

X-



99  
B



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"

- 12.6.2.
- 12.6.2.
- 13.6.2.12.6.3 Apresentar preços finais superiores aos valores estipulados no Processo Administrativo 1333/2022.
- 13.6.3.12.6.4 Apresentar preços que demonstre sua inviabilidade comprovadapor meio de documentação.
- 13.6.4.12.6.5 Documento que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são incompatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.
- 13.6.5.12.6.6 Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada.
- 13.7.12.6 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 13.8.12.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação da exequibilidade.
- 12.8 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Comissão Permanente de Licitação examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Carta Convite, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto desta Carta Convite, para o qual apresentou proposta.
- 12.9 Caso alguma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente preço igual ou superior ao menor preço em até 10% (dez por cento), ela terá preferência de contratação, na forma dos itens seguintes.
- 12.10.1 Após a abertura das propostas de preço, será facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentar nova proposta, inferior àquele que foi o menor preço, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor. O prazo para apresentação da nova proposta é de 01 (um) dia útil.

**Formatado:** Parágrafo da Lista, À direita: 1,22 cm, Espaço Antes: 5,75 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Vários níveis + Nível: 3 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,74 cm + Recuar em: 2,01 cm

**Formatado:** Fonte: (Padrão) Arial

**Formatado** ... [49]

**Formatado:** Espaço Antes: 5,75 pt, Vários níveis + Nível: 3 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,74 cm + Recuar em: 2,01 cm, Tabulações: Não em 1,92 cm

**Formatado:** À direita: 1,22 cm, Espaço Antes: 5,75 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Vários níveis + Nível: 3 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,74 cm + Recuar em: 2,01 cm, Tabulações: Não em 1,86 cm

**Formatado:** Não Expandido por / Condensado por

**Formatado** ... [50]

**Formatado** ... [51]

**Formatado** ... [52]

**Formatado**

... [53]

**Formatado**

... [54]

**Formatado:** Fonte: (Padrão) Arial

**Formatado:** À direita: 1,22 cm, Espaço Antes: 5,75 pt



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

- 12.10.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nos limites de preço da cláusula 12.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 12.10.3 No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos limites de preço da cláusula 12.10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.10.4 O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a menor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.10.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas cláusulas 12.10.1, 12.10.2 e 12.10.3, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 12.11 No caso de empate entre as propostas de menor preço, será utilizado como critério de desempate o sorteio público, sem prejuízo do disposto na cláusula 12.10.
- 12.12 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, prorrogável por igual período.
- 12.11.1 A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana, quando requerida pelo licitante, exceto quando exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a emissão da Nota de Empenho, devidamente justificados.
- 13.9.12.11.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 12.11 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 12.12 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou em caso de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar-lhes o prazo de 038 (OITENTA E OITO) dias úteis para a apresentação de novos documentos.
- 12.13 O julgamento das propostas de preços (envelopes nº 02) e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstaciada, rubricada pelos representantes credenciados.
- 12.14 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Av. Florentino Avidos, 40, Centro, Viana, ES - CEP: 29.130-065 - Tel.: (27) 3255-2955 / 3255-2769

Erro! A referência de hiperlink não é válida.- e-mail:

100  
R.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"

proposta.

- 13.10.12.15 A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

**14.13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

13.2 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá a Câmara Municipal de Viana, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.1. Inexistindo manifestação recursal, a Comissão Permanente de Licitação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor homologará o procedimento licitatório.

**15.14 - DO CONTRATO E DA GARANTIA**

14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o TERMO DE CONTRATO ou instrumento equivalente, nos termos da proposta aceita.

**São condições para a assinatura do contrato:**

14.1

a) 14.2 Declaração de indicação do(s) responsável(is) técnico(s) que se responsabilizará(ão) pela elaboração dos projetos, devendo a licitante se comprometer a substitui-lo, se for necessário.

b) O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato, bem como durante sua execução.

c) Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato na forma da lei.

15.1.1. Poderá ser concedido, a critério da CPL, o prazo máximo de 02 (dois) DIAS ÚTEIS para apresentação das condições dispostas no item 15.2, contado da solicitação da CPL, sob pena de inabilitação.

15.1.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato dentro do prazo máximo de 03 (TRES) DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de Av. Florentino Avidos, 40, Centro, Viana, ES - CEP: 29.130-065 - Tel.: (27) 3255-2955 / 3255-2769

Erro! A referência de hiperlink não é válida. e-mail:

**Formatado:** Fonte: Não Negrito

**Formatado:** À direita: 0 cm, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 11 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 1,31 cm, Tabulações: Não em 1,34 cm

**Formatado:** Não Expandido por / Condensado por

**Formatado** ... [55]

**Formatado:** Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm

**Formatado:** Fonte: Não Negrito

**Formatado:** Fonte: (Padrão) Arial

**Formatado:** Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm

**Formatado:** Recuo: Primeira linha: 0 cm, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm

**Formatado:** Não Expandido por / Condensado por

**Formatado** ... [56]

**Formatado:** Fonte: (Padrão) Arial, Negrito

**Formatado:** Fonte: (Padrão) Arial, Não Realce

**Formatado:** À direita: 1,22 cm, Espaço Antes: 6,55 pt, Espaçamento entre linhas: Múltiplos 1,51 lin., Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm

**Formatado** ... [57]

**Formatado** ... [58]

**Formatado** ... [59]

**Formatado** ... [60]

... [61]

M.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"

e-mail:

15.2. O prazo para o inicio do serviço será de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, expedida pelo CONTRATANTE, conforme Termo de Referência.

15.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o inicio da prestação do serviço, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo, para tal e se devidamente fundamentada.

15.4. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas na Carta Convite e das demais cominações legais, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato.

15.5. O Contrato será lavrado na forma da minuta anexa deste Edital (ANEXO VII).

Formatado

... [62]

Formatado

... [63]

Formatado

... [64]

Formatado: Normal, Espaçamento entre linhas: simples, Sem marcadores ou numeração, Tabulações: Não em

Formatado

... [65]

Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"

15.6.14.3 Farão parte do contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente edital, seus anexos e as propostas comerciais readequadas apresentadas pela licitante.

14.4 O atendimento ao objeto desta LICITAÇÃO deverá ser rigorosamente dentro das especificações estabelecidas na proposta vencedora e no respectivo contrato. A não observância dessa condição poderá implicar na não aceitação do serviço, sem que caiba ao contratado inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando à Câmara Municipal de Viana por qualquer indenização.

15.7.

14.5 Em casos de divergência nas exigências deste Edital e as contidas no Contrato, prevalecerá o definido neste Edital.

14.6 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória, conforme previsto no Termo de Referência.

15.8.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVICO E DO CONTRATO**

16.1.15.1 Os serviços devem ser realizados e os produtos entregues conforme as condições, prazos e locais constantes do ANEXO I, Termo de Referência.

17.1.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado conforme item 8 do Termo de Referência, Anexo 1.

17.1.

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Serão Aqueelas previstas no item 11 do Termo de Referência, Anexo 1.

17.1.

**19. DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

19.1.

Cancelo da suspensão de participar em licitação o constituir com a Administração Pública podera ser também aplicada áqueles que:

19.1.1.

cancelo a execução do certame:

19.1.2.

Av. Florentino Avidos, 40, Centro, Viana, ES - CEP: 29.130-065 - Tel.: (27) 3255-2955 / 3255-2769

Erro! A referência de hiperlink não é válida.- e-mail:

Formatado: Normal

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial

Formatado: À direita: 1,22 cm, Espaço Antes: 6,55 pt, Espaçamento entre linhas: Múltiplos 1,51 lin., Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 3 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial

Formatado: Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 3 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm

Formatado: À direita: 1,22 cm, Espaço Antes: 0,25 pt, Tabulações: 1,48 cm, À esquerda

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado

[66]

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial

Formatado: Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm

Formatado: Recuo: À esquerda: 0,41 cm, Deslocamento: 0,63 cm, Espaço Antes: 4,7 pt, Espaçamento entre linhas: simples, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 7 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,41 cm + Recuar em: 0,92 cm, Tabulações: 1,04 cm, À esquerda + Não em: 0,25 cm

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado

[67]

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial

Formatado: Justificado, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm

Formatado: Recuo: À esquerda: 0,63 cm, Sem marcadores ou numeração

Formatado: Título 2, Recuo: À esquerda: 0,41 cm, Deslocamento: 0,63 cm, À direita: 0 cm, Espaço Antes: 4,7 pt, Espaçamento entre linhas: simples, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 7 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,41 cm + Recuar em: 0,92 cm, Tabulações: 1,04 cm, À esquerda + Não em: 0,25 cm + 0,25 cm + 1,47 cm

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado

[68]

Formatado: Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial

Formatado: Padrão: Transparente

Formatado

[69]

Formatado

[70]

Formatado

[71]

XF.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"

19.1.3. ~~strarem não possuir honestidade para contratar com a ADMINISTRAÇÃO e~~

19.1.3. ~~se declararão falsa ou cometerem fraude fiscal.~~

**DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

20.1.18.1 Dos atos da Administração, conforme disposto no artigo 109, §6º, da lei 8.666/93, cabem:

- I - recurso, no prazo de 2 (dois) DIAS ÚTEIS a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
  - a) habilitação ou inabilitação do licitante;
  - b) julgamento das propostas;
  - c) anulação ou revogação da licitação;
  - d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
  - e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
  - f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- II - representação, no prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

18.2 A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias úteis.

18.3 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo.

18.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas a, b, c e e do inciso I do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

H

**CONDICOES GERAIS**

19.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o direito

Av. Florentino Avidos, 40, Centro, Viana, ES - CEP: 29.130-065 - Tel.: (27) 3255-2955 / 3255-2769

Erro! A referência de hiperlink não é válida.- e-mail:

Formatado	... [72]
Formatado	... [73]
Formatado: Não Expandido por / Condensado por	
Formatado: Não Expandido por / Condensado por	
Formatado: Fonte: (Padrão) Arial	
Formatado: Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm	
Formatado: Fonte: (Padrão) Arial	
Formatado: À direita: 1,22 cm, Espaço Antes: 6,55 pt, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm, Tabulações: 1,46 cm, À esquerda	
Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, Não Negrito	
Formatado: Fonte: (Padrão) Arial	
Formatado	... [74]
Formatado: Recuo: À esquerda: 0,46 cm, Sem marcadores ou numeração	
Formatado: À esquerda, Recuo: À esquerda: 0,41 cm, Deslocamento: 0,63 cm, Espaço Antes: 4,7 pt, Espaçamento entre linhas: simples, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 7 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,41 cm + Recuar em: 0,92 cm, Tabulações: 1,04 cm, À esquerda + Não em 1,14 cm	
Formatado: Não Expandido por / Condensado por	
Formatado: Fonte: (Padrão) Arial	

Nº

102  
10



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

19.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial

[75]

19.3 Mediante análise técnica, a Câmara Municipal de Viana, por meio de sua autoridade competente, poderá autorizar, prévia e expressamente, por escrito, a subcontratação de parte do objeto desta licitação, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93, observado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do objeto contratado.

Formatado

[77]

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, no prazo de 60 dias do recebimento da comunicação. Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão de Licitação ou o agente público competente estará autorizado a inutilizar os envelopes. Não será considerada qualquer opção ou alternativa que não esteja explicitada, nesta Carta Convite.

19.6

21.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições estabelecidas nesta CARTA CONVITE e seus anexos ou forem elaboradas com reservas, condicionamentos e excepcionalidades ou comprovadamente inexequíveis.

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial

[76]

Formatado

[77]

21.2. Não será classificado o licitante que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar pela Câmara Municipal Viana ou tenha sido declarado inidôneo por qualquer das unidades da Federação, ou por qualquer órgão público da Administração direta ou indireta.

Formatado: Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alineado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm

Formatado

[77]

21.3. A Câmara Municipal de Viana poderá reduzir ou ampliar o objeto desta licitação, na vigência do contrato ou da validade da proposta, hipótese em que se fará o ajuste correspondente e proporcional ao seu preço, mantidas as condições gerais do contrato, ou da proposta como foi formulada, respeitados os limites e forma estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Formatado: À direita: 1,22 cm, Espaço Antes: 6,55 pt, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alineado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm, Tabulações: 1,51 cm, À esquerda + Não em: 1,68 cm

Formatado: À direita: 1,22 cm, Espaço Antes: 6,55 pt, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alineado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm

Formatado

[78]

Formatado

[79]

19.7 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, civis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

Formatado: À direita: 1,22 cm, Espaço Antes: 6,55 pt, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alineado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm, Tabulações: 1,51 cm, À esquerda + Não em: 1,68 cm



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

21.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas nos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Formatado: À direita: 1,22 cm, Espaço Antes: 6,55 pt, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm

Formatado

[80]

21.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA A ABERTURA dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (TRÊS) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei 8.666/93.

Formatado: À direita: 1,22 cm, Espaço Antes: 6,55 pt, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm, Tabulações: 1,51 cm, À esquerda + Não em: 1,63 cm

Formatado

[81]

21.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação o licitante que, tendo es aceito sem objeção, venha a apontar as falhas ou irregularidades que viciariam, depois do prazo constante no item 21.6 anterior, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Formatado: À direita: 1,22 cm, Espaço Antes: 6,55 pt, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm

Formatado

[82]

21.7. A impugnação deverá ser apresentada através de e-mail:  
**Erro! A referência de hiperlink não é válida.**

Formatado: À direita: 1,22 cm, Espaço Antes: 6,55 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm, Tabulações: 1,51 cm, À esquerda + Não em: 1,99 cm + 2,91 cm + 5,68 cm + 7,52 cm + 8,72 cm + 11,53 cm + 13,46 cm + 14,55 cm

Formatado

[83]

19.8. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Viana.

Formatado: Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm

Formatado

[84]

19.9. Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

LISTA DE ANEXOS

Termo de Referência	ANEXO I.
Modelo de Carta de Credenciamento	ANEXO II
Modelo da Carta Proposta	ANEXO III.
Modelo de declarações	ANEXO IV.
Visita Técnica	ANEXO V
Declaração de ME/EPP	ANEXO VI
Minuta do Contrato	ANEXO VIII

Formatado: À direita: 1,22 cm, Espaço Antes: 6,55 pt, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm, Tabulações: 1,51 cm, À esquerda + Não em: 1,69 cm

Formatado

[85]

21.8.

Formatado: Recuo: À esquerda: 0,74 cm, Espaço Antes: 6,55 pt, Sem marcadores ou numeração

Formatado: Não Realce

19.10. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

Formatado: À direita: 1,22 cm, Espaço Antes: 6,55 pt, Vários níveis + Nível: 2 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Recuar em: 0,74 cm, Tabulações: 1,51 cm, À esquerda + Não em: 1,69 cm

Formatado

[86]

21.9-19.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o

Av. Florentino Avidos, 40, Centro, Viana, ES - CEP: 29.130-065 - Tel.: (27) 3255-2955 / 3255-2769

**Erro! A referência de hiperlink não é válida.** - e-mail:

M.

103  
D.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"

da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Viana.

Viana-ES, 06 de julho de 2022.

**Fabiola de Jesus Quintino de Moura Santos**  
Presidente da CPL

LISTA DE ANEXOS	
Termo de Referência	ANEXO I
Modelo de Carta de Credenciamento	ANEXO II
Modelo da Carta Proposta	ANEXO III
Modelo de declarações	ANEXO IV
Visita Técnica	ANEXO V
Declaração de ME/EPP	ANEXO VI
Minuta do Centrate	ANEXO VIII

Formatado: Não Expandido por / Condensado por  
Formatado: Não Expandido por / Condensado por

M



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 339/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
Processo administrativo 1333/2022**

**1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Prestação de serviços de produção e organização festas, para atender o evento de comemoração do aniversário da cidade de Viana, a ser realizado no dia 22 de julho de 2022 na Fazenda Âncora localizado nas proximidades da BR 262 na altura do KM 18 (acesso ao lado do posto de combustível Rede Marcela), em Viana- Sede.

**2. DO OBJETIVO**

2.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo contratar empresa para organizar e viabilizar o fornecimento de coquetel, garçons, equipe de segurança, limpeza e organização do local após a realização do evento, locutor/mestre de cerimônia e decoração com iluminação do local e placas de homenagem onde será realizado o evento de aniversário da cidade de Viana.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. É uma tradição, considerando a proximidade de mais um aniversário da cidade de Viana, que no dia 22 de julho de 2022 completará 160 anos de emancipação política, o Poder Legislativo realizar uma solenidade em comemoração a este importante acontecimento na Cidade;

3.2. Para este importante evento político e cultural estabeleceu-se a tradição de conceder o Título Honorífico de Cidadão Vianense àqueles que prestaram ou prestam relevante serviço à sociedade e que são de algum modo influente em suas comunidades;

3.3. Neste mesmo pensamento, o Decreto Legislativo nº 02/2017 estabelece a concessão das Comendas de Aniversário da Cidade: Comendas Heribaldo Lopes Balestrero, Comendas Paulo Fernandes Viana e Comendas Frei Francisco Nascimento Teixeira;

104  
B.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.4. Considerando a realização de sessão solene de aniversário do Município de Viana, tal evento não se concretiza sem a confecção de placas de homenagens, ornamentação com flores, fotos, filmagens, um ceremonial mínimo e até mesmo um Buffet, tais sessões solenes, além de serem favoráveis à instituição, são aguardadas pelos municípios e visam não só ao registro da história do Município como também ao estreitamento dos laços, dos vínculos entre o poder público e o cidadão, há, portanto, interesse público na sua realização, não só pelo fato comemorativo, mas também pela educação dos municípios em relação ao contexto histórico e cultural;

3.5. Além disso, justifica-se ainda a realização do evento considerando que há vinculação direta e concreta com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Viana;

3.6. Para este evento, a Câmara Municipal de Viana espera aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) pessoas e para tanto foi necessária uma organização mais elaborada, considerando sua magnitude, além de que esta Casa não dispõe de ceremonial instituído na sua organização;

3.7. Considerando que haverá necessidade de oferecimento de coquetel para os homenageados e demais convidados, justifica-se a necessidade da contratação de produção e organização para realização do evento, é a justificativa para o presente.

#### **4. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. Fica estabelecido o regime de execução indireta, por preço global, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

#### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

5.1. As especificações e quantidades dos itens constam no ANEXO A deste Termo de Referência.

#### **6. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)**

2

Xf.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ser efetuada no local indicado pela Câmara Municipal de Viana, no horário e data estipulada pelo servidor responsável;
- 6.2. O material/serviço deverá ser entregue/prestado nas mesmas condições indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme especificações deste Termo de Referência;
- 6.3. Os materiais, produtos e serviços a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações e quantitativos constantes no **ANEXO AI** deste Termo de Referência;
- 6.4. Não será admitido em hipótese algum fornecimento alternativo, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas qualidades;
- 6.5. Será recusado o produto deteriorado, vencido, adulterado, avariado, corrompido, bem como aquele em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 6.6. Os produtos e serviços entregues deverão apresentar alta qualidade.

**7. VALIDADE DA PROPOSTA**

7.1. A validade da proposta é de 30 (trinta) dias.

**8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

- 8.1 A entrega dos produtos e materiais deverá ser efetuada até o dia 22 de julho de 2022, observada as informações contidas nos itens 4 e 7 da planilha anexa, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, juntamente com a Nota de Empenho nos endereços indicados;
- 8.2 E os serviços, prestados para a cerimônia no dia 22 de julho do corrente ano.
- 8.3 Não serão admitidas a entrega dos serviços pela Contratada sem que esteja de posse da Ordem de Fornecimento e devidamente acompanhado dos documentos fiscais

Formatado: Não Realce

NF-

105  
BO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(DANFE- Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica e Certidões negativas de débito);

- 8.4 O material produzido e os serviços serão recebidos e acompanhados por servidor designado;
- 8.5 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na proposta de orçamento, apresentar vício de qualidade e impróprio a uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los imediatamente;
- 8.6 O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro caso esteja vencido, deteriorado, impróprio para consumo, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;
- 8.7 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto/serviço entregue.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 9.1. Entregar os produtos/serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações;
- 9.2. Manter, durante toda a execução do serviço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993;
- 9.3. Entregar todos os produtos/serviços no endereço informado no item 1, e nas especificações conforme item 5.1 deste Termo de Referência, no prazo estipulado pela CMV;
- 9.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo servidor competente da Câmara Municipal de Viana;

MF



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

9.6. Fornecer a garantia e validade dos produtos especificados neste Termo de Referência;

Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: tributos, seguros, fretes, comunicações, e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos mesmos, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

9.7. Realizar a instalação e fornecimento dos materiais, produtos e serviços e atestar o funcionamento na presença de um servidor responsável;

108  
D.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.2. Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do(s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como o prazo de validade e entrega;

10.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

10.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

10.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

10.6. Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

10.7. Exigir os prazos legais para garantia, validade dos produtos quando for o caso;

10.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessário à execução da contratação.

10.9. Designar um servidor para acompanhamento da montagem da estrutura no dia designado para a solenidade.

## 11. DAS PENALIDADES

MF



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de descumprimentos contratuais de menor potencial, que não gerem prejuízo para a CMV;
- b) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor total, acrescido de multa de mora diária de 0,5% (meio por cento), no caso de descumprimento estabelecidos neste Termo de Referência;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e impedimento de contratar com a CMV por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à assinatura do contrato administrativo ou entrega do objeto contratado;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.
- f) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

107  
B.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

11.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

11.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

11.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Presidente da CMV, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.7.11.8. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados até 10 (dez) dias úteis, após recebimento definitivo e conferência dos produtos e serviços por servidor responsável, mediante apresentação de Nota Fiscal;

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial

Formatado: Recuo: À esquerda: 0,46 cm, Espaço Antes: 0 pt, Adicionar espaço entre parágrafos do mesmo estilo, Espaçamento entre linhas: simples, Sem marcadores ou numeração, Sem controle de linhas órfãs/viúvas, Não ajustar espaço entre o texto latino e asiático, Não ajustar espaço entre o texto asiático e números, Tabulações: Não em 1 cm + 1,25 cm



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.2. Caso haja alguma irregularidade quanto a verificação do produto/serviço ou até mesmo quanto aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos para a habilitação da contratação, o prazo do item 9.1 poderá ser estendido por necessidade do órgão;

12.3. Informar conta bancária ou emitir boleto para realizar o pagamento.

**13. DA GARANTIA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1. A empresa vencedora deverá oferecer em garantia das obrigações contratuais assumidas o equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

**14. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

14.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

14.2. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação;

14.3. Será vencedora a proposta mais vantajosa para CMV – de preferência contendo o MENOR PREÇO GLOBAL - desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade fiscal, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

14.4. Restou definido menor preço global para proposta vencedora tendo em vista que todos os serviços estão relacionados ao mesmo evento, além do curto prazo para realização do mesmo. O parcelamento do objeto implicaria no gerenciamento de vários contratos pela Câmara Municipal, o que poderia impossibilitar uma execução satisfatória.

Nº.

*108  
BR.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 001001.0103100012.019 - Manutenção das Atividades Administrativas e Suporte Operacional do Legislativo, Elemento Despesa 33903000000 - Material de Consumo, do orçamento da Câmara Municipal de Viana (CMV) para o exercício de 2022.

**16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A empresa poderá realizar visita técnica no local onde será realizado o evento para avaliar e realizar os levantamentos necessários para decoração e elaboração da proposta;

16.2. As empresas a serem contratadas pela organizadora para o fornecimento dos itens relacionados deverão ser prioritariamente do Município de Viana como forma de fortalecimento do empreendedorismo local;

16.3. A empresa deverá ser capaz de demonstrar com atestados ou outro documento semelhante que já organizou eventos semelhantes ao contratado;

**16.4. O local deverá estar organizado e liberado em até no máximo 2 (duas) horas antes do início marcado para o evento às 19h;**

16.5. A empresa contratada deverá alocar sob sua responsabilidade todos os itens relacionados para a realização do evento.

16.6. Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria de Serviços, Compras e Contratos, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados pela servidora Tatiany Barcelos Mendonça através do telefone (27) 3255-2955 ou e-mail: sec.compras@camaraviana.es.gov.br.

16.6.1. Anexos deste Termo de Referência: ANEXO I: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MATERIAIS DE HOMENAGENS.

*M*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Viana/ES, 20 de junho de 2022.

Tatiany Barcelos Mendonça  
Secretaria de Serviços, Compras e Contratos.

ANEXO A

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Centralizado

LOTE ÚNICO	
Evento: COMEMORAÇÃO DOS 160 ANOS DA CIDADE DE VIANA Data prevista: 22 de julho de 2022	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1.	<p><b>Coquetel para 350 pessoas:</b></p> <p><b>Entradas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quibe recheado com queijo;</li><li>• Bolinha de queijo;</li><li>• Coxinha;</li><li>• Risole de queijo e presunto;</li><li>• Risole de carne;</li><li>• Canudos com recheio de frango;</li><li>• Barquete com antepasto de berinjela;</li><li>• Barquete com recheio de camarão;</li><li>• Barquete agriôdoce morango com creme frescal e abacaxi com creme frescal;</li><li>• Torresmo;</li><li>• Linguiça caseira;</li><li>• Polenta;</li><li>• Aipim;</li><li>• Batata palito;</li><li>• Ovo de codorna;</li><li>• Após o jantar mini churros passado no açúcar e canela.</li></ul> <p><b>Principal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arroz branco;</li><li>• Arroz bacalhau, à grega ou arroz de camarão;</li><li>• Frango empanado à parmegiana;</li><li>• Estrogonofe de frango;</li><li>• Macarrão espaguete ou penne;</li><li>• Molho branco ou bolonhesa;</li><li>• Escalopinho ao molho madeira e Champignon ou escalopinho ao molho gorgonzola;</li></ul>

MF.

Log  
B.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Salada de palmito;</li><li>• Salada de folhas variadas;</li><li>• Salada fatiada.</li></ul> <p><b>Suco natural:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Laranja e maracujá;</li><li>• Refrigerante: coca-cola e guaraná;</li><li>• Coquetel de frutas sem álcool e água mineral.</li></ul> <p><b>Bolo confeitado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bolo confeitado em comemoração aos 160 anos de Viana.</li></ul>
2.	<p><b>Decoração:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto de mesas c/ tampão redondo p/ acomodação de 12 a 15 convidados e homenageados, acomodando o total de 350 pessoas sentadas;</li><li>• Toalha de mesa, lisa, na cor branco ou pérola;</li><li>• Arranjos pequenos de flores naturais p/ cada mesa;</li><li>• Arranjo central para a mesa de autoridade;</li><li>• Ornamentação e decoração de acordo com a necessidade do ambiente.</li></ul>
3.	<p><b>Cerimonial:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mestre de cerimônia - Profissional responsável por conduzir a locução do evento;</li><li>• Músico - Para execução do Hino Nacional e música ambiente no decorrer do evento.</li></ul>
4.	<p><b>Material de Homenagens:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Placa para 50 homenageados:</b><ol style="list-style-type: none"><li>Confeccionado em acrílico cristal de 3mm;</li><li>Gravado com pintura automotiva;</li><li>Dimensões de 20x28cm com paspatur de veludo;</li><li>Moldura de alumínio no tamanho de 28x36;</li><li>Acondicionado em estojo de veludo na cor preto com 28x36x4cm.</li></ol></li><li>• <b>Medalha de honraria para 03 homenageados:</b><ol style="list-style-type: none"><li>Metal dourado;</li><li>Tamanho aproximado: 9x9cm;</li><li>Espessura aproximada: 2mm;</li><li>Em corrosão frente e verso, colorida;</li><li>Pintura automotiva de alto brilho;</li><li>Fita tipo colar, em cetim com 50cm de comprimento;</li><li>A medalha deverá estar acondicionada em estojo revestido em corino preto na parte externa e revestido em veludo na parte interna.</li></ol></li><li>• <i>Obs: Esse material deverá ser entregue em até cinco (05) dias antes da realização do evento.</i></li></ul>
5.	<p><b>Recursos Humanos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipe de garçons p/ atenderem a quantidade de convidados;</li><li>• Equipe de segurança;</li><li>• Rádios - Para facilitar a comunicação entre os profissionais da organização do evento;</li></ul>

M.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Equipe de limpeza - Para que seja feita a limpeza e a organização do local durante a realização e após o término do evento.</li></ul>
6.	<p><b>Estrutura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Toldo 20x40: Cobertura com toldo pavilhão com iluminação e serviço elétrico com pontos de distribuição de energia;</li><li>• Piso: Instalação de piso (tipo tablado), com aplicação de carpete (marrom ou preto) e Rampa de acessibilidade;</li><li>• Tablado 15x4x0,5m: tablado para formação e composição da mesa de autoridades;</li><li>• Box Truss – 93,4 metros lineares: backdrop 3x2m, backdrop p/ fundo da mesa de autoridade 08x2,5m, pórtico principal 10,8x6,7m;</li><li>• Banheiros químicos: 4 femininos, 3 masculinos e 1 com acessibilidade.</li></ul>
7.	<p><b>Material Gráfico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Folder 30x30cm, duas dobradas, 4/4, papel colche;</li><li>• 350 convites p/ cerimônia: convite no formato 10x20cm, impresso em papel colche, cor 4/0;</li><li>• 350 convites individuais, formato 3x5cm;</li><li>• Obs: Esse material deverá ser entregue em até quinze <u>cinco</u> (1505) dias antes da realização do evento.</li></ul>
8.	<p><b>Comunicação Visual</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Impressão de lonas c/ ilhós para compor a comunicação visual do evento e montagem das peças backdrop's e pórtico – 68m<sup>2</sup></li><li>• Placas de identificação de estacionamento e banheiros: Estrutura em metalon 100x150cm, com lona arrebitada, quantidade: 02.</li></ul>
9.	<p><b>Som e Iluminação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• P.A. pequeno, 5 microfones sem fio com pedestais, e técnico de áudio;</li><li>• Iluminação cênica básica: com foco na mesa de autoridades e na apresentação musical.</li></ul>

Nº

110  
BR.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO II**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**(Apresentado fora do envelope)**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
REFERÊNCIA: CARTA CONVITE N.º 001/2022

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 01/2022, instaurado pela Câmara Municipal de Viana/ES.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

X



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO III  
PROPOSTA COMERCIAL**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
REFERÊNCIA: CARTA CONVITE N.º 001/2022**

Declaramos que o nosso preço global para organizar e viabilizar o fornecimento de coquetel, garçons, equipe de segurança, limpeza e organização do local após a realização do evento, locutor/mestre de cerimônia e decoração com iluminação do local e placas de homenagem onde será realizado o evento de aniversário da cidade de Viana. visando atender as demandas da Câmara Municipal de Viana/ES, é de R\$ \_\_\_\_\_ (extenso), em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

**MODALIDADE DE GARANTIA:** (indicar uma modalidade das constantes no art. 56 da Lei nº 8.666/1993).

Declaramos expressamente que o preço contido na proposta inclui todos os custos e despesas para a execução dos serviços, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, licenças, custos relacionados a serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Câmara Municipal de Viana e demais despesas necessárias ao cumprimento integral para o fornecimento do objeto deste edital e seus Anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no instrumento convocatório e executar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório. .

Por necessário, informamos que:

a) Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com a Câmara Municipal de Viana a pessoa do Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF-MF nº \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, telefone (s) \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_.

b) Nosso domicílio bancário é \_\_\_\_\_ (nome do banco, nº do banco, nº da agência e nº da

RP-

16  
BR



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

conta corrente) \_\_\_\_\_.

c) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá ser encaminhada ao endereço \_\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome e assinatura do(a) responsável legal pela empresa

(Nome da empresa)

(Carimbo da Empresa)

*[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO IV  
DECLARAÇÕES**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
REFERÊNCIA: CARTA CONVITE N.º 001/20122**

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Em cumprimento as determinações da Lei Federal no 8.666/93, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Convite acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- e) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal do licitante, firmo a presente.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome e assinatura do(a) responsável legal pela empresa

(Nome da empresa)

(Carimbo da Empresa)

M.

Uz  
R.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO V**  
**MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
**REFERÊNCIA: CARTA CONVITE N.º 001/2022**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria no local onde serão executados os respectivos serviços, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes prestação de serviços de produção e organização festas, para atender o evento de comemoração do aniversário da cidade de Viana, a ser realizado no dia 22 de julho de 2022 na Fazenda Âncora localizado nas proximidades da BR 262 na altura do KM 18 (acesso ao lado do posto de combustível Rede Marcela), em Viana-Sede, nos termos estipulados no edital de Carta Convite nº 001/2022.

Reconhecemos ainda que tal circunstância retira-nos retira a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e de preços quanto ao aqui declarado.

Viana/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Identificação e assinatura do Responsável do Licitante

NP.



**ANEXO VI**

**MODELO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME's ou EPP's).**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA REFERÊNCIA:  
CARTA CONVITE N.º 001/2022**

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa licitante ..... , CNPJ nº. ...., se enquadra na definição de ME ou EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome e assinatura do(a) responsável legal pela empresa

(Nome da empresa)

(Carimbo da Empresa)

*[Handwritten signature]*

AT  
Luz  
R



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO VII**  
**MINUTA DE CONTRATO N.º XX/2022**

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM  
DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
E DE OUTRO LADO A EMPRESA **xxxx**, NA  
QUALIDADE DE CONTRATANTE E  
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM  
EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, com sede na Avenida Florentino Ávidos, n.º 40, Centro, Viana, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.130-065 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.427.277/0001-51, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOILSON BROEDEL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, portador do CPF n.º xx e RG n.º xx-ES, residente na xxx, n.º xx, xx, Viana/ES, CEP xx e o(a) xx inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º xx, sediado(a) na xxx., em xxx. doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxx., portador(a) da Carteira de Identidade nº xxx., expedida pela (o) xxx, e CPF nº xxx, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1333/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Convite nº 001/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A contratação de empresa prestadora de serviço para organizar e viabilizar o fornecimento de coquetel, garçons, equipe de segurança, limpeza e organização do local após a realização do evento, locutor/mestre de cerimônia e decoração com iluminação do local e placas de homenagem onde será realizado o evento de aniversário da cidade de Viana.

1.2. Integram esse contrato os seguintes documentos:

- a) Edital e todos os seus anexos;
- a) Termo de Referência Proposta comercial da contratada.

sf



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. Fica estabelecido o regime de execução indireta, por preço global, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "a" da Lei n° 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados e nele deverá estar incluso todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, licenças, materiais, mão de obra, instalações, inclusive transportes, cargas e descargas, embalagens, e quaisquer outras relacionados à prestação dos serviços, bem comagarantia, quando for o caso.

3.2 O valor global do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente contrato terá início em **xxxxx** com vigência por **30 (trinta)** dias consecutivos, a partir da data de sua assinatura. A eficácia do contrato dar-se-á após a publicação resumida do instrumento no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (artigo 61, § 1º da Lei n° 8.666/93 e suas alterações).

4.2 O objeto do presente contrato deverá ser realizado de acordo com as etapas previstas no cronograma de execução dos serviços previstos no Anexo A do Termo de Referência.

4.3 A prorrogação poderá ser admitida nos termos do art. 57, §1º, da Lei 8.666/1993, mediante termo aditivo, desde que com prévia análise da Procuradoria da Câmara.

**Formatado:** Fonte: (Padrão) Arial, Cor da fonte: Automática

**Formatado:** Corpo de texto, Justificado, À direita: 0,01 cm, Espaço Antes: 6 pt, Espaço entre linhas: 1,5 linhas, Sem marcadores ou numeração

**Formatado:** Cor da fonte: Automática

**Formatado:** Fonte: (Padrão) Arial

**Formatado:** Fonte: (Padrão) Arial

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 001001.0103100012.019 - Manutenção das Atividades Administrativas e Suporte Operacional do Legislativo, Elemento Despesa 33903000000 - Material de Consumo, do orçamento da Câmara Municipal de Viana (CMV) para o exercício de 2022.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES**

6.1 Das obrigações da **CONTRATADA**:

Nº

184  
(B)



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.1.1 Entregar os produtos/serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações;
- 6.1.2 Manter, durante toda a execução do serviço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993;
- 6.1.3 Entregar todos os produtos/serviços no endereço informado no Termo de Referência, e nas especificações, no prazo estipulado pela CMV;
- 6.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo servidor competente da Câmara Municipal de Viana;
- 6.1.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 6.1.6 Fornecer a garantia e validade dos produtos especificados neste Termo de Referência;
- 6.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: tributos, seguros, fretes, comunicações, e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos mesmos, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas;
- 6.1.8 Realizar a instalação e fornecimento dos materiais, produtos e serviços e atestar o funcionamento na presença de um servidor responsável;
- 6.1.9 Atender o estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 6.1.10 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.
- 6.1.11 Apresentar nota fiscal eletrônica contendo discriminação da prestação dos serviços e/ou nota fiscal de fornecimento de materiais;
- 6.1.12 Permanência de um representante da empresa no dia do evento à disposição da contratante.
- 6.1.13 Responsabilizar-se por seus produtos fornecidos quanto a sua data de validade, observado o Código de Defesa do Consumidor.

Formatado: Fonte: Português (Portugal)

Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.1.136.1.14 A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

6.2 A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- 6.2.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 6.2.2 Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do(s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como o prazo de validade e entrega;
- 6.2.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 6.2.4 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Contrato;
- 6.2.5 Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.2.6 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 6.2.7 Exigir os prazos legais para garantia, validade dos produtos quando for o caso;
- 6.2.8 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessário à execução da contratação.
- 6.2.9 Designar um servidor para acompanhamento da montagem da estrutura no dia designado para a solenidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados até 10 (dez) dias úteis, após recebimento definitivo e conferência dos produtos e serviços por servidor responsável, mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões apresentadas para fins de habilitação no

M.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

procedimento licitatório;

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

8.1 A empresa vencedora deverá oferecer em garantia das obrigações contratuais assumidas o equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no prazo de até 53 (trinta e cinco) dias do início da sua vigência.

**Comentado [LP12]:** Checar se é necessário adequar o TR.

8.2 Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

8.2.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

8.2.2 Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

8.2.3 Multas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

8.2.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.

**Comentado [LP13]:** A possibilidade de que a garantia seja prestada em prazo razoável após a assinatura do contrato é referendada pelo TCU, Acórdão 1.214/2013 – Plenário.

**Formatado:** Fonte: 11 pt, Português (Portugal)

**Formatado:** Recuo: À esquerda: 0 cm, Primeira linha: 0 cm, À direita: 0,01 cm, Espaço Antes: 6 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Tabulações: 1,71 cm, À esquerda + 15,75 cm, À esquerda

**Formatado:** Fonte: 11 pt, Português (Portugal)

**Formatado:** Fonte: 11 pt, Português (Portugal)

**Formatado:** N 1.1, À direita: 0,01 cm, Espaço Antes: 6 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Tabulações: 1,71 cm, À esquerda + 15,75 cm, À esquerda

**Formatado:** Fonte: 11 pt, Português (Portugal)

8.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

8.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

8.5 Será considerada extinta e liberada a garantia:

8.5.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.5.2 No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

**Formatado:** Fonte: 11 pt, Português (Portugal)

**Formatado:** N 1.1, À direita: 0,01 cm, Espaço Antes: 6 pt, Espaço entre linhas: 1,5 linhas, Tabulações: 1,71 cm, À esquerda + 15,75 cm, À esquerda

**Formatado:** Sem marcadores ou numeração

8-1

## 9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Câmara Municipal de Viana exercerá a fiscalização do serviço ora concedido por meio de servidor designado por portaria, a fim de assegurar o cumprimento dos pressupostos de qualidade e de execução dos serviços adequado inerentes ao regime público de sua prestação, bem como para zelar pelo cumprimento das metas e dos compromissos constantes do presente Termo de Contrato.

9.2. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s).

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de descumprimentos contratuais de menor potencial, que não gerem prejuízo para a CMV;
- b) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor total, acrescido de multa de mora diária de 0,5% (meio por cento), no caso de descumprimento estabelecidos neste Termo de Referência;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e impedimento de contratar com a CMV por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à assinatura do contrato administrativo ou entrega do objeto contratado;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

N.

16  
15.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

f) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

10.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Presidente da CMV, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A CONTRATADA, poderá, para fins de execução do objeto pretendido, subcontratar parcialmente o objeto deste Contrato para empresas e/ou prestadores de serviços, sob sua inteira responsabilidade e desde que haja concordância expressa da Câmara Municipal de Viana, observado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do objeto contratado. Não tendo essas, qualquer tipo de vinculação com a Câmara Municipal de Viana.

11.2. As empresas a serem subcontratadas pela organizadora Contratada para o fornecimento dos itens relacionados deverão ser, prioritariamente, sediadas no Município

10.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

128  
RO

EDITAL CONVITE N.º 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1333/2022  
ID TCEES N.º2022.073L0200001.01.0005

**1-INTRODUÇÃO**

1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, com sede na Avenida Florentino Avidos, N.º40, Centro, Viana/ES, CEP n.º 29.130-065, CNPJ n.º 27.427.277/0001-51 por intermédio de seu presidente **JOILSON BROEDEL**, e nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se acha aberta a licitação, modalidade **Convite**, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, mediante as condições estabelecidas nos termos do **ANEXO I**, Termo de Referência, e observadas às condições gerais e especiais desta Carta Convite.

**DA SESSÃO PÚBLICA DA CARTA CONVITE**

**DATA: 14 DE JULHO DE 2022**

**HORÁRIO: 10H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

**LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, SITUADO NA AV. FLORENTINO AVIDOS, N.º40, CENTRO, VIANA/ES CEP N.º 29.130-065.**

1.2 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via entrega pessoal ou por e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O instrumento convocatório e seus anexos poderão requeridos na Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, SITUADO NA AV. FLORENTINO



129  
BR

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVIDOS, N.º40, CENTRO, VIANA/ES CEP N.º 29.130-065.

1.3.1 Para efeito do item anterior, o licitante deverá dispor de aparelho pen drive, ou ainda solicitar através de email: [licitacao@camaraviana.es.gov.br](mailto:licitacao@camaraviana.es.gov.br)

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Av. Florentido Avidos, n.º40, Centro, Viana/ES, de 09 horas até 17h horas, ou por meio email: [licitacao@camaraviana.es.gov.br](mailto:licitacao@camaraviana.es.gov.br)

1.5 Caberá à CPL responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas na cláusula 1.2 deste edital.

1.6 Os avisos, esclarecimentos e demais informações referentes a esta licitação e seus anexos serão divulgadas no site da Câmara Municipal de Viana—[www.camaraviana.es.gov.br](http://www.camaraviana.es.gov.br), sendo de responsabilidade dos interessados o acompanhamento e conhecimento das informações.

### **2- DA MODALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A presente licitação, na modalidade Convite, **sob o regime de execução empreitada por preço global**, do tipo menor preço, será regida pelo disposto na Lei 8.666/1993 e suas alterações às quais o(s) licitante(s) se submete (m) e pelos demais termos desta Carta Convite, com os quais desde já concorda(m).

### **3- DO OBJETO**

3.1. Prestação de serviços para organizar e viabilizar o fornecimento de coquetel, garçons, equipe de segurança, limpeza e organização do local após a realização do evento, locutor/mestre de cerimônia e decoração com iluminação do local e placas de homenagem onde será realizado o evento de aniversário da cidade de Viana, conforme especificações contidas no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

130  
B.

#### 4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 001001.0103100012.019 - Manutenção das Atividades Administrativas e Suporte Operacional do Legislativo, Elemento Despesa 33903000000 - Material de Consumo, do orçamento da Câmara Municipal de Viana (CMV) para o exercício de 2022.

#### 5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou pela CPL à vista dos originais. Sendo que na hipótese de autenticação pela CPL a empresa licitante deverá apresentar documentação até um dia antes para verificação de autenticidade.

5.2 Não poderão participar as empresas que:

- a) Não atenderem às condições e exigências deste instrumento;
- b) Tenham sido declaradas impedidas para licitar ou contratar com a Administração Pública, punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Câmara Municipal de Viana ou declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Se encontrem em processo de recuperação judicial, falência, sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Tenham como gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos, servidor público do Município de Viana;
- e) Possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários, hipótese na qual será automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.

5.3 Será permitida a participação de licitantes em regime de consórcio, na seguinte forma:

- 5.3.1 As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal



131  
(B)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

perante o ÓRGÃO LICITANTE pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.

- 5.3.2 No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.
  - 5.3.3 Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.
  - 5.3.4 As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital.
  - 5.3.5 As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.
- 5.4 A simples apresentação da PROPOSTA neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos.
- 5.5 Fica vedado aos servidores, membro da Comissão de Licitação, contratante ou responsável pela licitação participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme dispõe o art. 9º, inc. III e § 4º, da Lei nº 8666/93.
- 5.6 A observância das vedações aqui descritas é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis, inclusive a penalidade de desclassificação.

## **6- DA VISITA TÉCNICA**

- 6.1 É facultado às empresas interessadas em participar desta licitação, agendar data e horário para proceder com a visita técnica ao local onde será realizado o evento. Tal agendamento deverá ser realizado previamente na Sede da Câmara Municipal de Viana, cujo endereço é Av. Florentino Ávidos, nº 40, Centro - Viana – ES ou pelo telefone 3255-2955, até o segundo dia útil antes da abertura do certame, devendo ser agendado através do e-mail:



132  
R

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

licitacao@camaraviana.es.gov.br.

6.2 Ficam obrigadas as licitantes que realizarem a visita técnica e as que não realizarem, a declararem pleno conhecimento dos locais, demonstrando aceitar todas as condições apresentadas nos locais que serão executados os serviços objeto do presente documento, sob pena de desclassificação.

6.3 A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme **ANEXO V**.

### 7- DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DESTE CERTAME

7.1. A abertura da sessão pública desta Carta Convite, conduzida pela Presidente da CPL e a Comissão designada, ou por seu substituto, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

### 8- DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão iniciados, em sessão pública, com a identificação e o credenciamento dos sócios-diretores e/ou representantes legais das licitantes, no local, data e hora previstos nesta Carta Convite, momento em que serão recebidos os envelopes numerados, contendo os documentos para Habilitação e as Propostas Comerciais.

8.2. Na sessão pública o licitante/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à CPL, devidamente munido dos seguintes documentos:

8.2.1. Documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada;

8.2.2. Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

8.2.3. Contrato Social ou última alteração social consolidada;

8.3. O credenciamento far-se-á por meio de credencial, procuração simples, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhado do ato constitutivo, conforme **ANEXO II**.

8.4. Somente poderão usar da palavra, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os representantes credenciados, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

8.5. Somente será credenciado um representante para cada licitante, com



133  
B

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

poderes legais para representá-la.

8.6. Os envelopes deverão conter a seguinte identificação:

**8.6.1. Envelope nº. 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO

CNPJ TELEFONE

CARIMBO E RUBRICA

**8.6.2. Envelope nº. 02 - PROPOSTA COMERCIAL**

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO

CNPJ TELEFONE

CARIMBO E RUBRICA

**9- DA FASE DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N º 1**

**9.1 DOS CADASTRADOS**

9.1.1 Poderão participar da licitação, além dos convidados, cadastrados ou não, os inscritos no Registro Central de Fornecedores mantido pela Prefeitura Municipal de Viana que, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de apresentação das propostas (preâmbulo), retirem o convite na forma do item 1.3 e 1.3.1, mediante a entrega da cópia autenticada do citado registro.

9.1.2 O certificado de inscrição no Registro Central de Fornecedores expedido pela Prefeitura Municipal de Viana, poderá ser apresentado em substituição aos documentos previstos nos artigos 28, 29 e 31, da Lei nº 8.666/93.

9.1.3 Os cadastrados deverão, ainda, apresentar a declaração ou certidão mencionadas nas cláusulas 9.3.3 e 9.3.5.

9.1.4 Os convidados cadastrados poderão optar por apresentar a documentação exigida na cláusula 9.1 ou na cláusula 9.2.

**9.2 DOS NÃO CADASTRADOS**

9.2.1 Os licitantes convidados não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados na Cláusula 9.3.

9.3 O ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter a seguinte documentação:

**9.3.1 REGULARIDADE JURÍDICA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

134  
BO

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, do Código Civil deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

#### 9.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
  - c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
  - c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre



135  
JO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

9.3.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista ainda que esta acuse a existência de débitos, caso em que deverá ser aplicado o disposto na cláusula 12.12.

### 9.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.3.1. Comprovação de que o licitante prestou, sem restrição, serviço igual ou semelhante ao indicado como objeto desta licitação em características, quantidades e de forma satisfatória, por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

### 9.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.4.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



136

JR

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.3.4.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

**9.3.5 DAS DECLARAÇÕES (ANEXOS IV E VI)**

- a) Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação e veracidade;
- b) Declaração cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a administração pública das 3(três) esferas do governo;
- d) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**10-DA PROPOSTA COMERCIAL-ENVELOPE 2**

10.1 A PROPOSTA COMERCIAL, envelope Nº 2, a ser elaborada em conformidade com as condições indicadas neste edital e no Termo de Referência, deverá apresentar os seguintes elementos:

- a) Preço Global em algarismos e por extenso, para execução do objeto desta licitação, observando as especificações técnicas, e demais condições previstas neste edital e de seus anexos;
- b) Declaração de que no preço estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização do objeto, cobrindo todos os custos de mão de obra, inclusive encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos.
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias a contar da data prevista para a abertura da licitação.

10.2 A proposta deverá ser digitada, numerada e rubricada em todas as vias, datada e assinada, sem emendas, rasuras, ressalvas que venha a ensejar duvidas a seu respeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

137  
JR.

10.3 Os preços cotados deverão representar a compensação integral para a execução do objeto cobrindo todos os direitos, encargos, impostos, lucros, administração e outros.

## 11-DA SESSÃO

11.1 Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão iniciados, em sessão pública, com a identificação, o credenciamento das licitantes e o recebimento dos documentos no local, data e hora previstos nesta Carta Convite, após o que serão recebidos os Envelopes lacrados e numerados, contendo os documentos para habilitação e as Propostas Comerciais, bem como as declarações complementares deverão estar dentro do envelope nº 01, e procederá à abertura da licitação.

11.2 OS ENVELOPES 01 e 02 serão rubricados em sua parte externa pelos representantes das licitantes e pela CPL.

11.3 Concluído o recebimento dos envelopes, proceder-se-á a abertura da seguinte ordem:

11.4 **O primeiro momento**: Consistirá na abertura do **ENVELOPE N.º 1**, contendo os documentos de habilitação das licitantes de modo a verificar se todas preenchem os requisitos previstos no edital e seus anexos.

11.5 Os documentos serão verificados e analisados pela Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará juntamente com os representantes das licitantes, ficando à disposição dos interessados para exame e eventual manifestação.

11.6 Não ocorrendo inabilitação pelas razões do edital, será dado prosseguimento ao processo licitatório.

11.7 Poderá, caso a Comissão **julgue conveniente**, suspender a sessão para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando às licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

11.8 À licitante inabilitada será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

138  
10.

ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso;

11.9 Caso haja manifestação expressa das licitantes em recorrer, os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços serão rubricados pelas licitantes presentes ao ato e mantidos inviolados até a posterior abertura;

11.10 **Segundo momento:** Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os **ENVELOPES Nº 02**– Proposta de Preços das licitantes habilitadas serão abertos, na mesma sessão, desde que todas as licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

11.11 Ultrapassada a fase da habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar a licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. Ocasião em que serão então julgadas as Propostas de preços das empresas habilitadas.

11.12 Ao encerramento da sessão será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorrerem, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

11.13 Serão **desclassificadas** as propostas que não atenderem às condições estabelecidas, às Condições Especiais mínimas exigidas, aos demais itens desta Carta Convite, ou forem elaboradas com reservas, condicionamentos e excepcionalidades ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8666/93.

## **12-DO JULGAMENTO**

12.1 O critério de julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as especificações solicitadas.

12.2 Fica definido como critério de aceitabilidade da proposta comercial o valor máximo estabelecido pela Câmara Municipal de Viana que é de R\$138.020,90 (cento e trinta e oito mil, vinte reais e noventa centavos), além do atendimento às condições definidas na presente Carta Convite para composição e apresentação da proposta comercial.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

139  
R.

12.3 Na composição do valor total estimado deverão constar os valores unitários dos itens previsto do Anexo 1.

12.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Carta Convite.

12.5 Será desclassificada a proposta final que:

12.6.1 Que não atenda às exigências do ato convocatório da licitação ou que contenha vícios ou ilegalidades;

12.6.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

12.6.3 Apresentar preços finais superiores aos valores estipulados no Processo Administrativo 1333/2022.

12.6.4 Apresentar preços que demonstre sua inviabilidade comprovada por meio de documentação.

12.6.5 Documento que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são incompatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

12.6.6 Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada.

12.6 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

12.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação da exequibilidade.

12.8 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Comissão Permanente de Licitação examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, até a apuração



140  
B.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de uma proposta que atenda à Carta Convite, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto desta Carta Convite, para o qual apresentou proposta.

- 12.9 Caso alguma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente preço igual ou superior ao menor preço em até 10% (dez por cento), ela terá preferência de contratação, na forma dos itens seguintes.
- 12.10.1 Após a abertura das propostas de preço, será facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentar nova proposta, inferior àquele que foi o menor preço, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor. O prazo para apresentação da nova proposta é de 01 (um) dia útil.
- 12.10.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nos limites de preço da cláusula 12.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 12.10.3 No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos limites de preço da cláusula 12.10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.10.4 O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a menor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.10.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas cláusulas 12.10.1, 12.10.2 e 12.10.3, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 12.11 No caso de empate entre as propostas de menor preço, será utilizado como critério de desempate o sorteio público, sem prejuízo do disposto na cláusula 12.10.
- 12.12 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, prorrogável por igual período.
- 12.11.1 A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana, quando requerida pelo licitante, exceto quando exista urgência



141  
B

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

na contratação ou prazo insuficiente para a emissão da Nota de Empenho, devidamente justificados.

- 12.11.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 12.11 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 12.12 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou em caso de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar-lhes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novos documentos.
- 12.13 O julgamento das propostas de preços (envelopes nº 02) e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados.
- 12.14 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 12.15 A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

### **13-DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.
- 13.2 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá a Câmara Municipal de Viana, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **14-DO CONTRATO E DA GARANTIA**

- 14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o TERMO DE CONTRATO ou instrumento equivalente, nos termos da proposta aceita.
- 14.2 O Contrato será lavrado na forma da minuta anexa deste Edital (**ANEXO VII**).
- 14.3 Farão parte do contrato, independentemente de transcrição, todas as



142  
(B)

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

condições constantes do presente edital, seus anexos e as propostas comerciais readequadas apresentadas pela licitante.

14.4 O atendimento ao objeto desta LICITAÇÃO deverá ser rigorosamente dentro das especificações estabelecidas na proposta vencedora e no respectivo contrato. A não observância dessa condição poderá implicar na não aceitação do serviço, sem que caiba ao contratado inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando à Câmara Municipal de Viana por qualquer indenização.

14.5 Em casos de divergência nas exigências deste Edital e as contidas no Contrato, prevalecerá o definido neste Edital.

14.6 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória, conforme previsto no Termo de Referência.

#### **15-DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO CONTRATO**

15.1 Os serviços devem ser realizados e os produtos entregues conforme as condições, prazos e locais constantes do **ANEXO I**, do Termo de Referência.

#### **16-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado conforme item 8 do Termo de Referência, **ANEXO I**.

#### **17-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 Serão aquelas previstas no item 11 do Termo de Referência, **ANEXO I**.

#### **18-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

18.1 Dos atos da Administração, conforme disposto no artigo 109, §6º, da lei 8.666/93,cabem:

- I - recurso, no prazo de 2 (dois) DIAS ÚTEIS a contar da intimação do ato ou dalavratura da ata, nos casos de:
  - a) habilitação ou inabilitação do licitante;
  - b) julgamento das propostas;
  - c) anulação ou revogação da licitação;

143  
R

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

18.2 A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias úteis.

18.3 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo.

18.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas a, b, c e e do inciso I do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

## 19-CONDIÇÕES GERAIS

19.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

19.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.3 Mediante análise técnica, a Câmara Municipal de Viana, por meio de sua autoridade competente, poderá autorizar, prévia e expressamente, por escrito, a subcontratação de parte do objeto desta licitação, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93, observado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total



144

(R)

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do objeto contratado.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6 Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, no prazo de 60 dias do recebimento da comunicação. Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão de Licitação ou o agente público competente estará autorizado a inutilizar os envelopes.

19.7 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

19.8 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Viana.

19.9 Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

LISTA DE ANEXOS	
Termo de Referência	ANEXO I
Modelo de Carta de Credenciamento	ANEXO II
Modelo da Carta Proposta	ANEXO III
Modelo de declarações	ANEXO IV
Visita Técnica	ANEXO V
Declaração de ME/EPP	ANEXO VI
Minuta do Contrato	ANEXO VII

19.10 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



145

B.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19.11 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Viana.

Viana-ES, 06 de julho de 2022.

  
**Fabiola de Jesus Quintino de Moura Santos**  
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

146  
B.

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo administrativo 1333/2022

**1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Prestação de serviços de produção e organização festas, para atender o evento de comemoração do aniversário da cidade de Viana, a ser realizado no dia 22 de julho de 2022 na Fazenda Âncora localizado nas proximidades da BR 262 na altura do KM 18 (acesso ao lado do posto de combustível Rede Marcela), em Viana- Sede.

**2. DO OBJETIVO**

2.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo contratar empresa para organizar e viabilizar o fornecimento de coquetel, garçons, equipe de segurança, limpeza e organização do local após a realização do evento, locutor/mestre de cerimônia e decoração com iluminação do local e placas de homenagem onde será realizado o evento de aniversário da cidade de Viana.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. É uma tradição, considerando a proximidade de mais um aniversário da cidade de Viana, que no dia 22 de julho de 2022 completará 160 anos de emancipação política, o Poder Legislativo realizar uma solenidade em comemoração a este importante acontecimento na Cidade;

3.2. Para este importante evento político e cultural estabeleceu-se a tradição de conceder o Título Honorífico de Cidadão Vianense àqueles que prestaram ou prestam relevante serviço à sociedade e que são de algum modo influente em suas comunidades;

3.3. Neste mesmo pensamento, o Decreto Legislativo nº 02/2017 estabelece a concessão das Comendas de Aniversário da Cidade: Comendas Heribaldo Lopes Balestrero, Comendas Paulo Fernandes Viana e Comendas Frei Francisco Nascimento Teixeira;

147  
R.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.4. Considerando a realização de sessão solene de aniversário do Município de Viana, tal evento não se concretiza sem a confecção de placas de homenagens, ornamentação com flores, fotos, filmagens, um ceremonial mínimo e até mesmo um Buffet, tais sessões solenes, além de serem favoráveis à instituição, são aguardadas pelos municípios e visam não só ao registro da história do Município como também ao estreitamento dos laços, dos vínculos entre o poder público e o cidadão, há, portanto, interesse público na sua realização, não só pelo fato comemorativo, mas também pela educação dos municípios em relação ao contexto histórico e cultural;

3.5. Além disso, justifica-se ainda a realização do evento considerando que há vinculação direta e concreta com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Viana;

3.6. Para este evento, a Câmara Municipal de Viana espera aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) pessoas e para tanto foi necessária uma organização mais elaborada, considerando sua magnitude, além de que esta Casa não dispõe de ceremonial instituído na sua organização;

3.7. Considerando que haverá necessidade de oferecimento de coquetel para os homenageados e demais convidados, justifica-se a necessidade da contratação de produção e organização para realização do evento, é a justificativa para o presente.

#### **4. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. Fica estabelecido o regime de execução indireta, por preço global, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

#### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

5.1. As especificações e quantidades dos itens constam no **ANEXO A** deste Termo de Referência.



148  
R

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 6. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

- 6.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ser efetuada no local indicado pela Câmara Municipal de Viana, no horário e data estipulada pelo servidor responsável;
- 6.2. O material/serviço deverá ser entregue/prestado nas mesmas condições indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme especificações deste Termo de Referência;
- 6.3. Os materiais, produtos e serviços a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações e quantitativos constantes no **ANEXO A** deste Termo de Referência;
- 6.4. Não será admitido em hipótese algum fornecimento alternativo, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas qualidades;
- 6.5. Será recusado o produto deteriorado, vencido, adulterado, avariado, corrompido, bem como aquele em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 6.6. Os produtos e serviços entregues deverão apresentar alta qualidade.

## 7. VALIDADE DA PROPOSTA

- 7.1. A validade da proposta é de 30 (trinta) dias.

## 8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 8.1 A entrega dos produtos e materiais deverá ser efetuada até o dia 22 de julho de 2022, observada as informações contidas nos itens 4 e 7 da planilha anexa, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, juntamente com a Nota de Empenho nos endereços indicados;
- 8.2 E os serviços, prestados para a cerimônia no dia 22 de julho do corrente ano.
- 8.3 Não serão admitidas a entrega dos serviços pela Contratada sem que esteja de



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

posse da Ordem de Fornecimento e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (DANFE- Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica e Certidões negativas de débito);

- 8.4 O material produzido e os serviços serão recebidos e acompanhados por servidor designado;
- 8.5 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na proposta de orçamento, apresentar vício de qualidade e impróprio a uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los imediatamente;
- 8.6 O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro caso esteja vencido, deteriorado, impróprio para consumo, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;
- 8.7 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto/serviço entregue.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 9.1. Entregar os produtos/serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações;
- 9.2. Manter, durante toda a execução do serviço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993;
- 9.3. Entregar todos os produtos/serviços no endereço informado no item 1, e nas especificações conforme item 5.1 deste Termo de Referência, no prazo estipulado pela CMV;
- 9.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo servidor competente da Câmara Municipal de Viana;



150  
16

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

9.6. Fornecer a garantia e validade dos produtos especificados neste Termo de Referência;

Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: tributos, seguros, fretes, comunicações, e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos mesmos, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

9.7. Realizar a instalação e fornecimento dos materiais, produtos e serviços e atestar o funcionamento na presença de um servidor responsável;

9.8. Atender o estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

9.9. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.10. Apresentar nota fiscal eletrônica contendo discriminação da prestação dos serviços e/ou nota fiscal de fornecimento de materiais;

9.11. Permanência de um representante da empresa no dia do evento a disposição da contratante.

**10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

10.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

151  
B

- 10.2. Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do(s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como o prazo de validade e entrega;
- 10.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 10.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 10.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 10.7. Exigir os prazos legais para garantia, validade dos produtos quando for o caso;
- 10.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessário à execução da contratação.
- 10.9. Designar um servidor para acompanhamento da montagem da estrutura no dia designado para a solenidade.

## **11. DAS PENALIDADES**



152  
B

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de descumprimentos contratuais de menor potencial, que não gerem prejuízo para a CMV;
- b) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor total, acrescido de multa de mora diária de 0,5% (meio por cento), no caso de descumprimento estabelecidos neste Termo de Referência;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e impedimento de contratar com a CMV por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à assinatura do contrato administrativo ou entrega do objeto contratado;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.
- f) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



153

B

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

11.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

11.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

11.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Presidente da CMV, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados até 10 (dez) dias úteis, após recebimento definitivo e conferência dos produtos e serviços por servidor responsável, mediante apresentação de Nota Fiscal;



154  
B

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.2. Caso haja alguma irregularidade quanto a verificação do produto/serviço ou até mesmo quanto aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos para a habilitação da contratação, o prazo do item 9.1 poderá ser estendido por necessidade do órgão;

12.3. Informar conta bancária ou emitir boleto para realizar o pagamento.

**13. DA GARANTIA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1. A empresa vencedora deverá oferecer em garantia das obrigações contratuais assumidas o equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

**14. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

14.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

14.2. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação;

14.3. Será vencedora a proposta mais vantajosa para CMV – de preferência contendo o MENOR PREÇO GLOBAL - desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade fiscal, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

14.4. Restou definido menor preço global para proposta vencedora tendo em vista que todos os serviços estão relacionados ao mesmo evento, além do curto prazo para realização do mesmo. O parcelamento do objeto implicaria no gerenciamento de vários contratos pela Câmara Municipal, o que poderia impossibilitar uma execução satisfatória.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 001001.0103100012.019 - Manutenção das Atividades Administrativas e Suporte Operacional do Legislativo, Elemento Despesa 33903000000 - Material de Consumo, do orçamento da Câmara Municipal de Viana (CMV) para o exercício de 2022.

### **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A empresa poderá realizar visita técnica no local onde será realizado o evento para avaliar e realizar os levantamentos necessários para decoração e elaboração da proposta;

16.2. As empresas a serem contratadas pela organizadora para o fornecimento dos itens relacionados deverão ser prioritariamente do Município de Viana como forma de fortalecimento do empreendedorismo local;

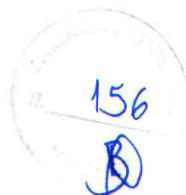
16.3. A empresa deverá ser capaz de demonstrar com atestados ou outro documento semelhante que já organizou eventos semelhantes ao contratado;

**16.4. O local deverá estar organizado e liberado em até no máximo 2 (duas) horas antes do início marcado para o evento às 19h;**

16.5. A empresa contratada deverá alocar sob sua responsabilidade todos os itens relacionados para a realização do evento.

16.6. Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria de Serviços, Compras e Contratos, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados pela servidora Tatiany Barcelos Mendonça através do telefone (27) 3255-2955 ou e-mail: sec.compras@camaraviana.es.gov.br.

16.6.1. Anexos deste Termo de Referência: ANEXO A: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MATERIAIS DE HOMENAGENS.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Viana/ES, 20 de junho de 2022.

*Tatiany Barcelos Mendonça*

Tatiany Barcelos Mendonça  
Secretaria de Serviços, Compras e Contratos.

**ANEXO A**

**LOTE ÚNICO**

Evento: **COMEMORAÇÃO DOS 160 ANOS DA CIDADE DE VIANA**  
Data prevista: **22 de julho de 2022**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1.	<p><b>Coquetel para 350 pessoas:</b></p> <p><b>Entradas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quibe recheado com queijo;</li><li>• Bolinha de queijo;</li><li>• Coxinha;</li><li>• Risole de queijo e presunto;</li><li>• Risole de carne;</li><li>• Canudos com recheio de frango;</li><li>• Barquete com antepasto de berinjela;</li><li>• Barquete com recheio de camarão;</li><li>• Barquete agridoce morango com creme frescal e abacaxi com creme frescal;</li><li>• Torresmo;</li><li>• Linguiça caseira;</li><li>• Polenta;</li><li>• Aipim;</li><li>• Batata palito;</li><li>• Ovo de codorna;</li><li>• Após o jantar mini churros passado no açúcar e canela.</li></ul> <p><b>Principal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arroz branco;</li><li>• Arroz bacalhau, à grega ou arroz de camarão;</li><li>• Frango empanado à parmegiana;</li><li>• Estroganofe de frango;</li><li>• Macarrão espaguete ou penne;</li><li>• Molho branco ou bolonhesa;</li><li>• Escalopinho ao molho madeira e Champignon ou escalopinho ao molho gorgonzola;</li></ul>



157  
BO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Salada de palmito;</li><li>• Salada de folhas variadas;</li><li>• Salada fatiada.</li></ul> <p><b>Suco natural:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Laranja e maracujá;</li><li>• Refrigerante: coca-cola e guaraná;</li><li>• Coquetel de frutas sem álcool e água mineral.</li></ul> <p><b>Bolo confeitado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bolo confeitado em comemoração aos 160 anos de Viana.</li></ul>
2.	<p><b>Decoração:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto de mesas c/ tampão redondo p/ acomodação de 12 a 15 convidados e homenageados, acomodando o total de 350 pessoas sentadas;</li><li>• Toalha de mesa, lisa, na cor branco ou pérola;</li><li>• Arranjos pequenos de flores naturais p/ cada mesa;</li><li>• Arranjo central para a mesa de autoridade;</li><li>• Ornamentação e decoração de acordo com a necessidade do ambiente.</li></ul>
3.	<p><b>Cerimonial:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mestre de cerimônia - Profissional responsável por conduzir a locução do evento;</li><li>• Músico - Para execução do Hino Nacional e música ambiente no decorrer do evento.</li></ul>
4.	<p><b>Material de Homenagens:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Placa para 50 homenageados:</b><ol style="list-style-type: none"><li>a) Confeccionado em acrílico cristal de 3mm;</li><li>b) Gravado com pintura automotiva;</li><li>c) Dimensões de 20x28cm com paspatur de veludo;</li><li>d) Moldura de alumínio no tamanho de 28x36;</li><li>e) Acondicionado em estojo de veludo na cor preto com 28x36x4cm.</li></ol></li><li>• <b>Medalha de honraria para 03 homenageados:</b><ol style="list-style-type: none"><li>a) Metal dourado;</li><li>b) Tamanho aproximado: 9x9cm;</li><li>c) Espessura aproximada: 2mm;</li><li>d) Em corrosão frente e verso, colorida;</li><li>e) Pintura automotiva de alto brilho;</li><li>f) Fita tipo colar, em cetim com 50cm de comprimento;</li><li>g) A medalha deverá estar acondicionada em estojo revestido em corino preto na parte externa e revestido em veludo na parte interna.</li></ol></li><li>• <i>Obs: Esse material deverá ser entregue em até cinco (05) dias antes da realização do evento.</i></li></ul>
5.	<p><b>Recursos Humanos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipe de garçons p/ atenderem a quantidade de convidados;</li><li>• Equipe de segurança;</li><li>• Rádios - Para facilitar a comunicação entre os profissionais da organização do evento;</li></ul>



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

158  
B.

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Equipe de limpeza - Para que seja feita a limpeza e a organização do local durante a realização e após o término do evento.</li></ul>
6.	<p><b>Estrutura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Toldo 20x40: Cobertura com toldo pavilhão com iluminação e serviço elétrico com pontos de distribuição de energia;</li><li>• Piso: Instalação de piso (tipo tablado), com aplicação de carpete (marrom ou preto) e Rampa de acessibilidade;</li><li>• Tablado 15x4x0,5m: tablado para formação e composição da mesa de autoridades;</li><li>• Box Truss – 93,4 metros lineares: backdrop 3x2m, backdrop p/ fundo da mesa de autoridade 08x2,5m, pórtico principal 10,8x6,7m;</li><li>• Banheiros químicos: 4 femininos, 3 masculinos e 1 com acessibilidade.</li></ul>
7.	<p><b>Material Gráfico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Folder 30x30cm, duas dobras, 4/4, papel colche;</li><li>• 350 convites p/ cerimônia: convite no formato 10x20cm, impresso em papel colche, cor 4/0;</li><li>• 350 convites individuais, formato 9x5cm;</li><li>• Obs: <i>Esse material deverá ser entregue em até cinco (05) dias antes da realização do evento.</i></li></ul>
8.	<p><b>Comunicação Visual</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Impressão de lonas c/ ilhós para compor a comunicação visual do evento e montagem das peças backdrop's e pórtico – 68m<sup>2</sup></li><li>• Placas de identificação de estacionamento e banheiros: Estrutura em metalon 100x150cm, com lona arrebitada, quantidade: 02.</li></ul>
9.	<p><b>Som e Iluminação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• P.A. pequeno, 5 microfones sem fio com pedestais, e técnico de áudio;</li><li>• Iluminação cênica básica: com foco na mesa de autoridades e na apresentação musical.</li></ul>



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

159  
B

**ANEXO II**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
(Apresentado fora do envelope)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
**REFERÊNCIA: CARTA CONVITE N.º 001/2022**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 01/2022, instaurado pela Câmara Municipal de Viana/ES.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do representante legal da empresa proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

160  
(B)

**ANEXO III  
PROPOSTA COMERCIAL**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
REFERÊNCIA: CARTA CONVITE N.º 001/2022**

Declaramos que o nosso preço global para organizar e viabilizar o fornecimento de coquetel, garçons, equipe de segurança, limpeza e organização do local após a realização do evento, locutor/mestre de cerimônia e decoração com iluminação do local e placas de homenagem onde será realizado o evento de aniversário da cidade de Viana, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Viana/ES, é de R\$ \_\_\_\_\_ (extenso), em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

**MODALIDADE DE GARANTIA:** (indicar uma modalidade das constantes no art. 56 da Lei nº 8.666/1993).

Declaramos expressamente que o preço contido na proposta inclui todos os custos e despesas para a execução dos serviços, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, licenças, custos relacionados a serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Câmara Municipal de Viana e demais despesas necessárias ao cumprimento integral para o fornecimento do objeto deste edital e seus Anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no instrumento convocatório e executar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório. .

Por necessário, informamos que:

- a) Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com a Câmara Municipal de Viana a pessoa do Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF-MF nº \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, telefone (s) \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_.
- b) Nosso domicílio bancário é \_\_\_\_\_ (nome do banco, nº do banco, nº da agência e nº da



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

161  
AB

conta corrente).

c) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá ser encaminhada ao endereço \_\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome e assinatura do(a) responsável legal pela empresa

(Nome da empresa)

(Carimbo da Empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

162  
(3)

**ANEXO IV  
DECLARAÇÕES**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
REFERÊNCIA: CARTA CONVITE N.º 001/20122**

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Em cumprimento as determinações da Lei Federal no 8.666/93, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Convite acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- e) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal do licitante, firmo a presente.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome e assinatura do(a) responsável legal pela empresa

(Nome da empresa)

(Carimbo da Empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

163  
JR

**ANEXO V**

**MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
REFERÊNCIA: CARTA CONVITE N.º 001/2022**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria no local onde serão executados os respectivos serviços, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes prestação de serviços de produção e organização festas, para atender o evento de comemoração do aniversário da cidade de Viana, a ser realizado no dia 22 de julho de 2022 na Fazenda Âncora localizado nas proximidades da BR 262 na altura do KM 18 (acesso ao lado do posto de combustível Rede Marcela), em Viana- Sede, nos termos estipulados no edital de Carta Convite nº 001/2022.

Reconhecemos ainda que tal circunstância nos retira a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e de preços quanto ao aqui declarado.

Viana/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Identificação e assinatura do Responsável do Licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

164

(B)

**ANEXO VI**

**MODELO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME's ou EPP's).**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA REFERÊNCIA:  
CARTA CONVITE N.º 001/2022**

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa licitante ..... , CNPJ nº. ...., se enquadra na definição de ME ou EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome e assinatura do(a) responsável legal pela empresa

(Nome da empresa)

(Carimbo da Empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

165

**ANEXO VII**  
**MINUTA DE CONTRATO N.ºXX/2022**

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM  
DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
E DE OUTRO LADO A EMPRESA **xxxx**, NA  
QUALIDADE DE CONTRATANTE E  
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O  
FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O  
INTEGRAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, com sede na Avenida Florentino Ávidos, n.º 40, Centro, Viana, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.130-065 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.427.277/0001-51, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOILSON BROEDEL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, portador do CPF n.º xx e RG n.º xx-ES, residente na xxx, n.º xx, xx, Viana/ES, CEP xx e o(a) xx inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º xx, sediado(a) na xxx., em xxx. doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxx., portador(a) da Carteira de Identidade n.º xxx., expedida pela (o) xxx, e CPF n.º xxx, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1333/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Convite n.º 001/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A contratação de empresa prestadora de serviço para organizar e viabilizar o fornecimento de coquetel, garçons, equipe de segurança, limpeza e organização do local após a realização do evento, locutor/mestre de cerimônia e decoração com iluminação do local e placas de homenagem onde será realizado o evento de aniversário da cidade de Viana.

1.2. Integram esse contrato os seguintes documentos:

- a) Edital e todos os seus anexos:

a) Proposta comercial da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

166  
AD

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Fica estabelecido o regime de execução indireta, por preço global, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "a" da Lei n º 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados e nele deverá estar incluso todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, licenças, materiais, mão de obra, instalações, inclusive transportes, cargas e descargas, embalagens, e quaisquer outras relacionados à prestação dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.

3.2 O valor **global** do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo este valor fixo e irreajustável, considerando o escopo deste Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá início em **xxxxx** com vigência **por 30 (trinta) dias** consecutivos, a partir da data de sua assinatura. A eficácia do contrato dar-se-á após a publicação resumida do instrumento no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (artigo 61, § 1º da Lei n º 8.666/93 e suas alterações).

4.2 O objeto do presente contrato deverá ser realizado de acordo com as etapas previstas no cronograma de execução dos serviços previstos no Anexo A do Termo de Referência.

4.3 A prorrogação poderá ser admitida nos termos do art. 57, §1º, da Lei 8.666/1993, mediante termo aditivo, desde que com prévia análise da Procuradoria da Câmara.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 001001.0103100012.019 - Manutenção das Atividades Administrativas e Suporte Operacional do Legislativo, Elemento Despesa 33903000000 - Material de Consumo, do orçamento da Câmara Municipal de Viana (CMV) para o exercício de 2022.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

167  
B.

6.1. Das obrigações da **CONTRATADA**:

- 6.1.1 Entregar os produtos/serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações;
- 6.1.2 Manter, durante toda a execução do serviço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993;
- 6.1.3 Entregar todos os produtos/serviços no endereço informado no Termo de Referência, e nas especificações, no prazo estipulado pela CMV;
- 6.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo servidor competente da Câmara Municipal de Viana;
- 6.1.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 6.1.6 Fornecer a garantia e validade dos produtos especificados neste Termo de Referência;
- 6.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: tributos, seguros, fretes, comunicações, e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos mesmos, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas;
- 6.1.8 Realizar a instalação e fornecimento dos materiais, produtos e serviços e atestar o funcionamento na presença de um servidor responsável;
- 6.1.9 Atender o estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 6.1.10 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.
- 6.1.11 Apresentar nota fiscal eletrônica contendo discriminação da prestação dos serviços e/ou nota fiscal de fornecimento de materiais;
- 6.1.12 Permanência de um representante da empresa no dia do evento à disposição da contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

168  
B.

- 6.1.13 Responsabilizar-se por seus produtos fornecidos quanto a sua data de validade, observado o Código de Defesa do Consumidor.
- 6.1.14 A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

6.2 A **CONTRATANTE** obrigar-se-á a:

- 6.2.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 6.2.2 Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do(s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como o prazo de validade e entrega;
- 6.2.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 6.2.4 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Contrato;
- 6.2.5 Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.2.6 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 6.2.7 Exigir os prazos legais para garantia, validade dos produtos quando for o caso;
- 6.2.8 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessário à execução da contratação.
- 6.2.9 Designar um servidor para acompanhamento da montagem da estrutura no dia designado para a solenidade.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

169  
R.

7.1 Os pagamentos serão efetuados até 10 (dez) dias úteis, após recebimento definitivo e conferência dos produtos e serviços por servidor responsável, mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões apresentadas para fins de habilitação no procedimento licitatório;

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

8.1 A empresa vencedora deverá oferecer em garantia das obrigações contratuais assumidas o equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no prazo de até 5 (cinco) dias do início da sua vigência.

8.2 Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

8.2.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

8.2.2 Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

8.2.3 Multas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

8.2.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.

8.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

8.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

8.5 Será considerada extinta e liberada a garantia:

8.5.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

170  
B.

8.5.2 No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. A Câmara Municipal de Viana exercerá a fiscalização do serviço ora concedido por meio de servidor designado por portaria, a fim de assegurar o cumprimento dos pressupostos de qualidade e de execução dos serviços adequado inerentes ao regime público de sua prestação, bem como para zelar pelo cumprimento das metas e dos compromissos constantes do presente Termo de Contrato.

9.2. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s).

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de descumprimentos contratuais de menor potencial, que não gerem prejuízo para a CMV;
- b) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor total, acrescido de multa de mora diária de 0,5% (meio por cento), no caso de descumprimento estabelecidos neste Termo de Referência;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e impedimento de contratar com a CMV por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à assinatura do contrato administrativo ou entrega do objeto contratado;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.
- f) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

171  
B.

previstas para a contratação, ao licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

10.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Presidente da CMV, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A **CONTRATADA**, poderá, para fins de execução do objeto pretendido, subcontratar parcialmente o objeto deste Contrato para empresas e/ou prestadores de serviços, sob sua inteira responsabilidade e desde que haja concordância expressa da Câmara Municipal de Viana, observado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do objeto contratado. Não tendo essas qualquer tipo de vinculação com a Câmara Municipal de Viana.

11.2. As empresas subcontratadas pela Contratada para o fornecimento dos itens relacionados deverão ser, prioritariamente, sediadas no Município de Viana como forma de fortalecimento do empreendedorismo local.



172  
B

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A entrega dos produtos e materiais deverá ser efetuada até o dia 22 de julho de 2022, observada as informações contidas nos itens 4 e 7 da planilha anexa a este Termo de Contrato, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, juntamente com a Nota de Empenho nos endereços indicados.

12.2. E os serviços deverão ser prestados, impreterivelmente, no dia 22 de julho do corrente ano.

12.3. Não serão admitidas a entrega dos serviços pela Contratada sem que esteja de posse da Ordem de Fornecimento e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (DANFE- Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica e Certidões negativas de débito).

12.4. O material produzido e os serviços serão recebidos e acompanhados por servidor designado.

12.5. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste contrato e na proposta de orçamento, apresentar vício de qualidade e impróprio a uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los imediatamente.

12.6. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro caso esteja vencido, deteriorado, impróprio para consumo, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

12.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto/serviço entregue.

12.8. O local deverá estar organizado e liberado em até no máximo 2 (duas) horas antes do início marcado para o evento às 19h.

12.9. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS ADITAMENTOS E DA RESCISÃO

13.1. A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

173  
JG

13.2. O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria da Câmara Municipal de Viana.

**14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1. O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto d Carta Convite 001/2022 será publicado Diário Oficial/Amunes/ DIO-ES.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

14.1 Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto,  
\_\_\_\_\_ (nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante  
da empresa).

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO**

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Viana/ES, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Viana (ES), ... de...de 2022

---

**Joilson Broedel**

Presidente da Câmara Municipal de Viana

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

574  
JF  
13

Anexo – Descrição de produtos e serviços

**LOTE ÚNICO**

Evento: **COMEMORAÇÃO DOS 160 ANOS DA CIDADE DE VIANA**  
Data prevista: 22 de julho de 2022

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1.	<p><b>Coquetel para 350 pessoas:</b></p> <p><b>Entradas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quibe recheado com queijo;</li><li>• Bolinha de queijo;</li><li>• Coxinha;</li><li>• Risole de queijo e presunto;</li><li>• Risole de carne;</li><li>• Canudos com recheio de frango;</li><li>• Barquete com antepasto de berinjela;</li><li>• Barquete com recheio de camarão;</li><li>• Barquete agridoce morango com creme frescal e abacaxi com creme frescal;</li><li>• Torresmo;</li><li>• Linguiça caseira;</li><li>• Polenta;</li><li>• Aipim;</li><li>• Batata palito;</li><li>• Ovo de codorna;</li><li>• Após o jantar mini churros passado no açúcar e canela.</li></ul> <p><b>Principal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arroz branco;</li><li>• Arroz bacalhau, à grega ou arroz de camarão;</li><li>• Frango empanado à parmegiana;</li><li>• Estrogonofe de frango;</li><li>• Macarrão espaguete ou penne;</li><li>• Molho branco ou bolonhesa;</li><li>• Escalopinho ao molho madeira e Champignon ou escalopinho ao molho gorgonzola;</li><li>• Salada de palmito;</li><li>• Salada de folhas variadas;</li><li>• Salada fatiada.</li></ul> <p><b>Suco natural:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Laranja e maracujá;</li><li>• Refrigerante: coca-cola e guaraná;</li><li>• Coquetel de frutas sem álcool e água mineral.</li></ul> <p><b>Bolo confeitado:</b></p>



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

175  
R.

	<ul style="list-style-type: none"><li>Bolo confeitado em comemoração aos 160 anos de Viana.</li></ul>
2.	<p><b>Decoração:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Conjunto de mesas c/ tampão redondo p/ acomodação de 12 a 15 convidados e homenageados, acomodando o total de 350 pessoas sentadas;</li><li>Toalha de mesa, lisa, na cor branco ou pérola;</li><li>Arranjos pequenos de flores naturais p/ cada mesa;</li><li>Arranjo central para a mesa de autoridade;</li><li>Ornamentação e decoração de acordo com a necessidade do ambiente.</li></ul>
3.	<p><b>Cerimonial:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Mestre de cerimônia - Profissional responsável por conduzir a locução do evento;</li><li>Músico - Para execução do Hino Nacional e música ambiente no decorrer do evento.</li></ul>
4.	<p><b>Material de Homenagens:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>Placa para 50 homenageados:</b> f) Confeccionado em acrílico cristal de 3mm; g) Gravado com pintura automotiva; h) Dimensões de 20x28cm com paspatur de veludo; i) Moldura de alumínio no tamanho de 28x36; j) Acondicionado em estojo de veludo na cor preto com 28x36x4cm.</li><li><b>Medalha de honraria para 03 homenageados:</b> 11 Metal dourado; 12 Tamanho aproximado: 9x9cm; 13 Espessura aproximada: 2mm; 14 Em corrosão frente e verso, colorida; 15 Pintura automotiva de alto brilho; 16 Fita tipo colar, em cetim com 50cm de comprimento; 17 A medalha deverá estar acondicionada em estojo revestido em corino preto na parte externa e revestido em veludo na parte interna.</li></ul> <p><b>Obs:</b> Esse material deverá ser entregue em até cinco (05) dias antes da realização do evento.</p>
5.	<p><b>Recursos Humanos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Equipe de garçons p/ atenderem a quantidade de convidados;</li><li>Equipe de segurança;</li><li>Rádios - Para facilitar a comunicação entre os profissionais da organização do evento;</li><li>Equipe de limpeza - Para que seja feita a limpeza e a organização do local durante a realização e após o término do evento.</li></ul>
6.	<p><b>Estrutura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Toldo 20x40: Cobertura com toldo pavilhão com iluminação e serviço elétrico com pontos de distribuição de energia;</li><li>Piso: Instalação de piso (tipo tablado), com aplicação de carpete (marrom ou preto) e Rampa de acessibilidade;</li><li>Tablado 15x4x0,5m: tablado para formação e composição da mesa de autoridades;</li><li>Box Truss – 93,4 metros lineares: backdrop 3x2m, backdrop p/ fundo da mesa de autoridade 08x2,5m, pórtico principal 10,8x6,7m;</li></ul>



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA  
176  
B

	<ul style="list-style-type: none"><li>Banheiros químicos: 4 femininos, 3 masculinos e 1 com acessibilidade.</li></ul>
7.	<b>Material Gráfico:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Folder 30x30cm, duas dobras, 4/4, papel colche;</li><li>350 convites p/ cerimônia: convite no formato 10x20cm, impresso em papel colche, cor 4/0;</li><li>350 convites individuais, formato 3x5cm;</li><li><i>Obs: Esse material deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias antes da realização do evento.</i></li></ul>
8.	<b>Comunicação Visual</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Impressão de lonas c/ ilhós para compor a comunicação visual do evento e montagem das peças backdrop's e pórtico – 68m<sup>2</sup></li><li>Placas de identificação de estacionamento e banheiros: Estrutura em metalon 100x150cm, com lona arrebitada, quantidade: 02.</li></ul>
9.	<b>Som e Iluminação</b> <ul style="list-style-type: none"><li>P.A. pequeno, 5 microfones sem fio com pedestais, e técnico de áudio;</li><li>Illuminação cênica básica: com foco na mesa de autoridades e na apresentação musical.</li></ul>



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**CARTA CONVITE N.º 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1333/2022**

À

**INSTITUTO ACADEMIA DOS SONHOS**

AVENIDA ELDES SCHERRER DE SOUZA, 2230, SALA 511  
ED ESSENCIAL ESCRITÓRIOS, COLINA DE LARANJEIRAS  
SERRA/ES

TELEFONE: (27) 98129-7232 / Thuzza

Prezado (a) Senhor (a)

A Câmara Municipal de Viana, por seu Presidente Joilson Broedel, convida a empresa **INSTITUTO ACADEMIA DOS SONHOS**, CNPJ 13.003.590/0001-58, para participar do processo licitatório em aberto cujo objeto é a prestação de serviços para organizar e viabilizar o fornecimento de coquetel, garçons, equipe de segurança, limpeza e organização do local após a realização do evento, locutor/mestre de cerimônia e decoração com iluminação do local e placas de homenagem onde será realizado o evento de aniversário da cidade de Viana, conforme demonstração a seguir exposta:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**LOTE ÚNICO**

Evento: **COMEMORAÇÃO DOS 160 ANOS DA CIDADE DE VIANA**

Data prevista: **22 de julho de 2022**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1.	<p><b>Coquetel para 350 pessoas:</b></p> <p><b>Entradas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Quibe recheado com queijo;</li><li>● Bolinha de queijo;</li><li>● Coxinha;</li><li>● Risole de queijo e presunto;</li><li>● Risole de carne;</li><li>● Canudos com recheio de frango;</li><li>● Barquete com antepasto de berinjela;</li><li>● Barquete com recheio de camarão;</li><li>● Barqueteagridoce morango com creme frescal e abacaxi com creme frescal;</li><li>● Torresmo;</li><li>● Linguiça caseira;</li><li>● Polenta;</li><li>● Aipim;</li><li>● Batata palito;</li><li>● Ovo de codorna;</li><li>● Após o jantar mini churros passado no açúcar e canela.</li></ul> <p><b>Principal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Arroz branco;</li><li>● Arroz bacalhau, à grega ou arroz de camarão;</li><li>● Frango empanado à parmegiana;</li><li>● Estrogonofe de frango;</li><li>● Macarrão espaguete ou penne;</li><li>● Molho branco ou bolonhesa;</li><li>● Escalopinho ao molho madeira e Champignon ou escalopinho ao molho gorgonzola;</li><li>● Salada de palmito;</li><li>● Salada de folhas variadas;</li><li>● Salada fatiada.</li></ul>



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



	<p><b>Suco natural:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Laranja e maracujá;</li><li>● Refrigerante: coca-cola e guaraná;</li><li>● Coquetel de frutas sem álcool e água mineral.</li></ul> <p><b>Bolo confeitado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Bolo confeitado em comemoração aos 160 anos de Viana.</li></ul>
2.	<p><b>Decoração:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Conjunto de mesas c/ tampão redondo p/ acomodação de 12 a 15 convidados e homenageados, acomodando o total de 350 pessoas sentadas;</li><li>● Toalha de mesa, lisa, na cor branco ou pérola;</li><li>● Arranjos pequenos de flores naturais p/ cada mesa;</li><li>● Arranjo central para a mesa de autoridade;</li><li>● Ornamentação e decoração de acordo com a necessidade do ambiente.</li></ul>
3.	<p><b>Cerimonial:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Mestre de cerimônia - Profissional responsável por conduzir a locução do evento;</li><li>● Músico - Para execução do Hino Nacional e música ambiente no decorrer do evento.</li></ul>
4.	<p><b>Material de Homenagens:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Placa para 50 homenageados:</b><ol style="list-style-type: none"><li>a) Confeccionado em acrílico cristal de 3mm;</li><li>b) Gravado com pintura automotiva;</li><li>c) Dimensões de 20x28cm com paspatur de veludo;</li><li>d) Moldura de alumínio no tamanho de 28x36;</li><li>e) Acondicionado em estojo de veludo na cor preto com 28x36x4cm.</li></ol></li><li>● <b>Medalha de honraria para 03 homenageados:</b><ol style="list-style-type: none"><li>a) Metal dourado;</li><li>b) Tamanho aproximado: 9x9cm;</li><li>c) Espessura aproximada: 2mm;</li><li>d) Em corrosão frente e verso, colorida;</li><li>e) Pintura automotiva de alto brilho;</li></ol></li></ul>



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



	<p>f) Fita tipo colar, em cetim com 50cm de comprimento; g) A medalha deverá estar acondicionada em estojo revestido em corino preto na parte externa e revestido em veludo na parte interna.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● <i>Obs: Esse material deverá ser entregue em até cinco (05) dias antes da realização do evento.</i></li></ul>
5.	<p><b>Recursos Humanos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Equipe de garçons p/ atenderem a quantidade de convidados;</li><li>● Equipe de segurança;</li><li>● Rádios - Para facilitar a comunicação entre os profissionais da organização do evento;</li><li>● Equipe de limpeza - Para que seja feita a limpeza e a organização do local durante a realização e após o término do evento.</li></ul>
6.	<p><b>Estrutura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Toldo 20x40: Cobertura com toldo pavilhão com iluminação e serviço elétrico com pontos de distribuição de energia;</li><li>● Piso: Instalação de piso (tipo tablado), com aplicação de carpete (marrom ou preto) e Rampa de acessibilidade;</li><li>● Tablado 15x4x0,5m: tablado para formação e composição da mesa de autoridades;</li><li>● Box Truss – 93,4 metros lineares: backdrop 3x2m, backdrop p/ fundo da mesa de autoridade 08x2,5m, pórtico principal 10,8x6,7m;</li><li>● Banheiros químicos: 4 femininos, 3 masculinos e 1 com acessibilidade.</li></ul>
7.	<p><b>Material Gráfico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Folder 30x30cm, duas dobras, 4/4, papel colche;</li><li>● 350 convites p/ cerimônia: convite no formato 10x20cm, impresso em papel colche, cor 4/0;</li><li>● 350 convites individuais, formato 3x5cm;</li><li>● <i>Obs: Esse material deverá ser entregue em até quinze (15) dias antes da realização do evento.</i></li></ul>
8.	<p><b>Comunicação Visual</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Impressão de lonas c/ ilhós para compor a comunicação visual do evento e montagem das peças backdrop's e pórtico – 68m<sup>2</sup></li><li>● Placas de identificação de estacionamento e banheiros: Estrutura em metalon 100x150cm, com lona arrebitada, quantidade: 02.</li></ul>
9.	<p><b>Som e Iluminação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● P.A. pequeno, 5 microfones sem fio com pedestais, e técnico de áudio;</li></ul>



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- |  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Iluminação cênica básica: com foco na mesa de autoridades e na apresentação musical.</li></ul> |
|--|--|

A solicitação do inteiro teor do **Edital Convite n.º 001/2022** será através do e-mail: [licitacao@camaraviana.es.gov.br](mailto:licitacao@camaraviana.es.gov.br) ou ainda através do site: <https://www.camaraviana.es.gov.br/licitacoes>.

A devolução desta Carta Convite acima epigrafada deverá ser feita até o dia **14 de julho de 2022**, no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Viana, data prevista para abertura dos envelopes do Processo Administrativo n.º 1333/2022.

**Local:** **Plenário** da Câmara Municipal de Viana, Avenida Florentino Avidos n.º 40, Centro-Viana, CEP 29.130-065.

**Horário: 10 h (horário de Brasília)**

**Data: 14/07/2022**

Na oportunidade a Câmara Municipal de Viana informa que será **obrigatório o uso de máscara** durante a realização do processo licitatório.

Viana-ES, 06 de julho de 2022.

Atenciosamente,

---

**Fabiola Quintino de Moura Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Viana



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL  
n. 187  
B

**Responsável pelo Recebimento**

**Data do Recebimento:** 06 / 07 / 22

**Nome:** Thuzzar da Conceição Machado Pedreira

**CPF ou RG:** 10933594712

**Assinatura:** Tonny



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**CARTA CONVITE N.º 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1333/2022**

À

**JAM PRODUÇÕES E EVENTOS**  
RUA CARAMURU, N.º159  
BARCELONA  
SERRA/ES  
CEP: 29.166-032  
TELEFONE: (27) 27 98831-0140 / João

Prezado (a) Senhor (a)

A Câmara Municipal de Viana, por seu Presidente Joilson Broedel, convida a empresa **JAM PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ 11.193.814/0001-06, para participar do processo licitatório em aberto cujo objeto é a prestação de serviços para organizar e viabilizar o fornecimento de coquetel, garçons, equipe de segurança, limpeza e organização do local após a realização do evento, locutor/mestre de cerimônia e decoração com iluminação do local e placas de homenagem onde será realizado o evento de aniversário da cidade de Viana, conforme demonstração a seguir exposta:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**LOTE ÚNICO**

Evento: **COMEMORAÇÃO DOS 160 ANOS DA CIDADE DE VIANA**

Data prevista: **22 de julho de 2022**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1.	<p><b>Coquetel para 350 pessoas:</b></p> <p><b>Entradas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Quibe recheado com queijo;</li><li>● Bolinha de queijo;</li><li>● Coxinha;</li><li>● Risole de queijo e presunto;</li><li>● Risole de carne;</li><li>● Canudos com recheio de frango;</li><li>● Barquete com antepasto de berinjela;</li><li>● Barquete com recheio de camarão;</li><li>● Barqueteagridoce morango com creme frescal e abacaxi com creme frescal;</li><li>● Torresmo;</li><li>● Linguiça caseira;</li><li>● Polenta;</li><li>● Aipim;</li><li>● Batata palito;</li><li>● Ovo de codorna;</li><li>● Após o jantar mini churros passado no açúcar e canela.</li></ul> <p><b>Principal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Arroz branco;</li><li>● Arroz bacalhau, à grega ou arroz de camarão;</li><li>● Frango empanado à parmegiana;</li><li>● Estrogonofe de frango;</li><li>● Macarrão espaguete ou penne;</li><li>● Molho branco ou bolonhesa;</li><li>● Escalopinho ao molho madeira e Champignon ou escalopinho ao molho gorgonzola;</li><li>● Salada de palmito;</li><li>● Salada de folhas variadas;</li><li>● Salada fatiada.</li></ul>



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



	<p><b>Suco natural:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Laranja e maracujá;</li><li>• Refrigerante: coca-cola e guaraná;</li><li>• Coquetel de frutas sem álcool e água mineral.</li></ul> <p><b>Bolo confeitado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bolo confeitado em comemoração aos 160 anos de Viana.</li></ul>
2.	<p><b>Decoração:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto de mesas c/ tampão redondo p/ acomodação de 12 a 15 convidados e homenageados, acomodando o total de 350 pessoas sentadas;</li><li>• Toalha de mesa, lisa, na cor branco ou pérola;</li><li>• Arranjos pequenos de flores naturais p/ cada mesa;</li><li>• Arranjo central para a mesa de autoridade;</li><li>• Ornamentação e decoração de acordo com a necessidade do ambiente.</li></ul>
3.	<p><b>Cerimonial:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mestre de cerimônia - Profissional responsável por conduzir a locução do evento;</li><li>• Músico - Para execução do Hino Nacional e música ambiente no decorrer do evento.</li></ul>
4.	<p><b>Material de Homenagens:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Placa para 50 homenageados:</b><ul style="list-style-type: none"><li>a) Confeccionado em acrílico cristal de 3mm;</li><li>b) Gravado com pintura automotiva;</li><li>c) Dimensões de 20x28cm com paspatur de veludo;</li><li>d) Moldura de alumínio no tamanho de 28x36;</li><li>e) Acondicionado em estojo de veludo na cor preto com 28x36x4cm.</li></ul></li><li>• <b>Medalha de honraria para 03 homenageados:</b><ul style="list-style-type: none"><li>a) Metal dourado;</li><li>b) Tamanho aproximado: 9x9cm;</li><li>c) Espessura aproximada: 2mm;</li><li>d) Em corrosão frente e verso, colorida;</li><li>e) Pintura automotiva de alto brilho;</li></ul></li></ul>



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



	<p>f) Fita tipo colar, em cetim com 50cm de comprimento; g) A medalha deverá estar acondicionada em estojo revestido em corino preto na parte externa e revestido em veludo na parte interna.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Obs: Esse material deverá ser entregue em até cinco (05) dias antes da realização do evento.</li></ul>
5.	<p><b>Recursos Humanos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipe de garçons p/ atenderem a quantidade de convidados;</li><li>• Equipe de segurança;</li><li>• Rádios - Para facilitar a comunicação entre os profissionais da organização do evento;</li><li>• Equipe de limpeza - Para que seja feita a limpeza e a organização do local durante a realização e após o término do evento.</li></ul>
6.	<p><b>Estrutura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Toldo 20x40: Cobertura com toldo pavilhão com iluminação e serviço elétrico com pontos de distribuição de energia;</li><li>• Piso: Instalação de piso (tipo tablado), com aplicação de carpete (marrom ou preto) e Rampa de acessibilidade;</li><li>• Tablado 15x4x0,5m: tablado para formação e composição da mesa de autoridades;</li><li>• Box Truss – 93,4 metros lineares: backdrop 3x2m, backdrop p/ fundo da mesa de autoridade 08x2,5m, pórtico principal 10,8x6,7m;</li><li>• Banheiros químicos: 4 femininos, 3 masculinos e 1 com acessibilidade.</li></ul>
7.	<p><b>Material Gráfico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Folder 30x30cm, duas dobras, 4/4, papel colche;</li><li>• 350 convites p/ cerimônia: convite no formato 10x20cm, impresso em papel colche, cor 4/0;</li><li>• 350 convites individuais, formato 3x5cm;</li><li>• Obs: Esse material deverá ser entregue em até quinze (15) dias antes da realização do evento.</li></ul>
8.	<p><b>Comunicação Visual</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Impressão de lonas c/ ilhós para compor a comunicação visual do evento e montagem das peças backdrop's e pórtico – 68m<sup>2</sup></li><li>• Placas de identificação de estacionamento e banheiros: Estrutura em metalon 100x150cm, com lona arrebitada, quantidade: 02.</li></ul>
9.	<p><b>Som e Iluminação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• P.A. pequeno, 5 microfones sem fio com pedestais, e técnico de áudio;</li></ul>



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- |  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Iluminação cênica básica: com foco na mesa de autoridades e na apresentação musical.</li></ul> |
|--|--|

A solicitação do inteiro teor do **Edital Convite n.º 001/2022** será através do e-mail: [licitacao@camaraviana.es.gov.br](mailto:licitacao@camaraviana.es.gov.br) ou ainda através do site: <https://www.camaraviana.es.gov.br/licitacoes>.

A devolução desta Carta Convite acima epigrafada deverá ser feita até o dia **14 de julho de 2022**, no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Viana, data prevista para abertura dos envelopes do Processo Administrativo n.º 1333/2022.

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Viana, Avenida Florentino Avidos n.º 40, Centro-Viana, CEP 29.130-065.

**Horário:** 10 h (horário de Brasília)

**Data:** 14/07/2022

Na oportunidade a Câmara Municipal de Viana informa que será obrigatório o uso de máscara durante a realização do processo licitatório.

Viana-ES, 06 de julho de 2022.

Atenciosamente,

---

**Fabiola de Jesus Quintino de Moura Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Viana



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Responsável pelo Recebimento**

**Data do Recebimento:** 06/07/22

**Nome:** JOSÉ VILHENA

**CPF ou RG:** 12.16.532 - 67

**Assinatura:** [Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**CARTA CONVITE N.º 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1333/2022**

À

**STARLINE**  
RUA STEFANO CRIVILIN, 07,  
NOSSA SENHORA DA PENHA,  
VILA VELHA ES  
CEP 29.110-50  
TELEFONE: (27) 99951-2581/ Adriano

Prezado (a) Senhor (a)

A Câmara Municipal de Viana, por seu Presidente Joilson Broedel, convida a empresa **STARLINE**, CNPJ N.º 30.879.873/0001-87 para participar do processo licitatório em aberto cujo objeto é a prestação de serviços para organizar e viabilizar o fornecimento de coquetel, garçons, equipe de segurança, limpeza e organização do local após a realização do evento, locutor/mestre de cerimônia e decoração com iluminação do local e placas de homenagem onde será realizado o evento de aniversário da cidade de Viana, conforme demonstração a seguir exposta:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**LOTE ÚNICO**

Evento: **COMEMORAÇÃO DOS 160 ANOS DA CIDADE DE VIANA**  
Data prevista: **22 de julho de 2022**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1.	<p><b>Coquetel para 350 pessoas:</b></p> <p><b>Entradas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quibe recheado com queijo;</li><li>• Bolinha de queijo;</li><li>• Coxinha;</li><li>• Risole de queijo e presunto;</li><li>• Risole de carne;</li><li>• Canudos com recheio de frango;</li><li>• Barquete com antepasto de berinjela;</li><li>• Barquete com recheio de camarão;</li><li>• Barquete agridoce morango com creme frescal e abacaxi com creme frescal;</li><li>• Torresmo;</li><li>• Linguiça caseira;</li><li>• Polenta;</li><li>• Aipim;</li><li>• Batata palito;</li><li>• Ovo de codorna;</li><li>• Após o jantar mini churros passado no açúcar e canela.</li></ul> <p><b>Principal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arroz branco;</li><li>• Arroz bacalhau, à grega ou arroz de camarão;</li><li>• Frango empanado à parmegiana;</li><li>• Estrogonofe de frango;</li><li>• Macarrão espaguete ou penne;</li><li>• Molho branco ou bolonhesa;</li><li>• Escalopinho ao molho madeira e Champignon ou escalopinho ao molho gorgonzola;</li><li>• Salada de palmito;</li><li>• Salada de folhas variadas;</li><li>• Salada fatiada.</li></ul> <p><b>Suco natural:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Laranja e maracujá;</li><li>• Refrigerante: coca-cola e guaraná;</li></ul>



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coquetel de frutas sem álcool e água mineral.</li></ul> <p><b>Bolo confeitado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bolo confeitado em comemoração aos 160 anos de Viana.</li></ul>
2.	<p><b>Decoração:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto de mesas c/ tampão redondo p/ acomodação de 12 a 15 convidados e homenageados, acomodando o total de 350 pessoas sentadas;</li><li>• Toalha de mesa, lisa, na cor branco ou pérola;</li><li>• Arranjos pequenos de flores naturais p/ cada mesa;</li><li>• Arranjo central para a mesa de autoridade;</li><li>• Ornamentação e decoração de acordo com a necessidade do ambiente.</li></ul>
3.	<p><b>Cerimonial:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mestre de cerimônia - Profissional responsável por conduzir a locução do evento;</li><li>• Músico - Para execução do Hino Nacional e música ambiente no decorrer do evento.</li></ul>
4.	<p><b>Material de Homenagens:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Placa para 50 homenageados:</b><ol style="list-style-type: none"><li>a) Confeccionado em acrílico cristal de 3mm;</li><li>b) Gravado com pintura automotiva;</li><li>c) Dimensões de 20x28cm com paspatur de veludo;</li><li>d) Moldura de alumínio no tamanho de 28x36;</li><li>e) Acondicionado em estojo de veludo na cor preto com 28x36x4cm.</li></ol></li><li>• <b>Medalha de honraria para 03 homenageados:</b><ol style="list-style-type: none"><li>a) Metal dourado;</li><li>b) Tamanho aproximado: 9x9cm;</li><li>c) Espessura aproximada: 2mm;</li><li>d) Ern corrosão frente e verso, colorida;</li><li>e) Pintura automotiva de alto brilho;</li><li>f) Fita tipo colar, em cetim com 50cm de comprimento;</li><li>g) A medalha deverá estar acondicionada em estojo revestido em corino preto na parte externa e revestido em veludo na parte interna.</li></ol></li><li>• <i>Obs: Esse material deverá ser entregue em até cinco (05) dias antes da realização do evento.</i></li></ul>
5.	<p><b>Recursos Humanos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipe de garçons p/ atenderem a quantidade de convidados;</li><li>• Equipe de segurança;</li><li>• Rádios - Para facilitar a comunicação entre os profissionais da</li></ul>



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



	<p>organização do evento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipe de limpeza - Para que seja feita a limpeza e a organização do local durante a realização e após o término do evento.</li></ul>
6.	<p><b>Estrutura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Toldo 20x40: Cobertura com toldo pavilhão com iluminação e serviço elétrico com pontos de distribuição de energia;</li><li>• Piso: Instalação de piso (tipo tablado), com aplicação de carpete (marrom ou preto) e Rampa de acessibilidade;</li><li>• Tablado 15x4x0,5m: tablado para formação e composição da mesa de autoridades;</li><li>• Box Truss – 93,4 metros lineares: backdrop 3x2m, backdrop p/ fundo da mesa de autoridade 08x2,5m, pórtico principal 10,8x6,7m;</li><li>• Banheiros químicos: 4 femininos, 3 masculinos e 1 com acessibilidade.</li></ul>
7.	<p><b>Material Gráfico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Folder 30x30cm, duas dobras, 4/4, papel colche;</li><li>• 350 convites p/ cerimônia: convite no formato 10x20cm, impresso em papel colche, cor 4/0;</li><li>• 350 convites individuais, formato 3x5cm;</li><li>• Obs: Esse material deverá ser entregue em até quinze (15) dias antes da realização do evento.</li></ul>
8.	<p><b>Comunicação Visual</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Impressão de lonas c/ ilhós para compor a comunicação visual do evento e montagem das peças backdrop's e pórtico – 68m<sup>2</sup></li><li>• Placas de identificação de estacionamento e banheiros: Estrutura em metalon 100x150cm, com lona arrebitada, quantidade: 02.</li></ul>
9.	<p><b>Som e Iluminação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• P.A. pequeno, 5 microfones sem fio com pedestais, e técnico de áudio;</li><li>• Iluminação cênica básica: com foco na mesa de autoridades e na apresentação musical.</li></ul>

A solicitação do inteiro teor do **Edital Convite n.º 001/2022** será através do e-mail: **licitacao@camaraviana.es.gov.br** ou ainda através do site: <https://www.camaraviana.es.gov.br/licitacoes>.

A devolução desta Carta Convite acima epigrafada deverá ser feita até o dia **14 de julho de 2022**, no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Viana, data prevista para abertura dos envelopes do Processo Administrativo n.º 1333/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Viana, Avenida Florentino Avidos n.º 40, Centro-Viana, CEP 29.130-065.

**Horário:** 10 h (horário de Brasília)

**Data:** 14/07/2022

Na oportunidade a Câmara Municipal de Viana informa que será obrigatório o uso de máscara durante a realização do processo licitatório.

Viana-ES, 06 de julho de 2022.

Atenciosamente,

**Fabiola Quintino de Moura Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Viana

Responsável pelo Recebimento

**Data do Recebimento:** 06 / 07 / 22

**Nome:** Luciene Bonatti

**CPF ou RG:** 017.120.957-57

**Assinatura:** Luciene Bonatti



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**CARTA CONVITE N.º 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1333/2022**

À

**TCI EQUIPAMENTOS**

RUA PROFESSOR GERALDO COSTA ALVES, 990,  
GARANHUNS, VILA VELHA  
TELEFONE: (27) 99812-1155 / Iramar

Prezado (a) Senhor (a)

A Câmara Municipal de Viana, por seu Presidente Joilson Broedel, convida a empresa **TCI EQUIPAMENTOS**, CNPJ N.º 13.505.478/0001-15 para participar do processo licitatório em aberto cujo objeto é a prestação de serviços para organizar e viabilizar o fornecimento de coquetel, garçons, equipe de segurança, limpeza e organização do local após a realização do evento, locutor/mestre de cerimônia e decoração com iluminação do local e placas de homenagem onde será realizado o evento de aniversário da cidade de Viana, conforme demonstração a seguir exposta:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**LOTE ÚNICO**

Evento: **COMEMORAÇÃO DOS 160 ANOS DA CIDADE DE VIANA**  
Data prevista: **22 de julho de 2022**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1.	<p><b>Coquetel para 350 pessoas:</b></p> <p><b>Entradas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quiibe recheado com queijo;</li><li>• Bolinha de queijo;</li><li>• Coxinha;</li><li>• Risole de queijo e presunto;</li><li>• Risole de carne;</li><li>• Canudos com recheio de frango;</li><li>• Barquete com antepasto de berinjela;</li><li>• Barquete com recheio de camarão;</li><li>• Barquete agridoce morango com creme frescal e abacaxi com creme frescal;</li><li>• Torresmo;</li><li>• Linguiça caseira;</li><li>• Polenta;</li><li>• Aipim;</li><li>• Batata palito;</li><li>• Ovo de codorna;</li><li>• Após o jantar mini churros passado no açúcar e canela.</li></ul> <p><b>Principal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arroz branco;</li><li>• Arroz bacalhau, à grega ou arroz de camarão;</li><li>• Frango empanado à parmegiana;</li><li>• Estrogonofe de frango;</li><li>• Macarrão espaguete ou penne;</li><li>• Molho branco ou bolonhesa;</li><li>• Escalopinho ao molho madeira e Champignon ou escalopinho ao molho gorgonzola;</li><li>• Salada de palmito;</li><li>• Salada de folhas variadas;</li><li>• Salada fatiada.</li></ul> <p><b>Suco natural:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Laranja e maracujá;</li><li>• Refrigerante: coca-cola e guaraná;</li></ul>



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coquetel de frutas sem álcool e água mineral.</li></ul> <p><b>Bolo confeitado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bolo confeitado em comemoração aos 160 anos de Viana.</li></ul>
2.	<p><b>Decoração:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto de mesas c/ tampão redondo p/ acomodação de 12 a 15 convidados e homenageados, acomodando o total de 350 pessoas sentadas;</li><li>• Toalha de mesa, lisa, na cor branco ou pérola;</li><li>• Arranjos pequenos de flores naturais p/ cada mesa;</li><li>• Arranjo central para a mesa de autoridade;</li><li>• Ornamentação e decoração de acordo com a necessidade do ambiente.</li></ul>
3.	<p><b>Cerimonial:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mestre de cerimônia - Profissional responsável por conduzir a locução do evento;</li><li>• Músico - Para execução do Hino Nacional e música ambiente no decorrer do evento.</li></ul>
4.	<p><b>Material de Homenagens:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Placa para 50 homenageados:</b><ul style="list-style-type: none"><li>a) Confeccionado em acrílico cristal de 3mm;</li><li>b) Gravado com pintura automotiva;</li><li>c) Dimensões de 20x28cm com paspatur de veludo;</li><li>d) Moldura de alumínio no tamanho de 28x36;</li><li>e) Acondicionado em estojo de veludo na cor preto com 28x36x4cm.</li></ul></li><li>• <b>Medalha de honraria para 03 homenageados:</b><ul style="list-style-type: none"><li>a) Metal dourado;</li><li>b) Tamanho aproximado: 9x9cm;</li><li>c) Espessura aproximada: 2mm;</li><li>d) Em corrosão frente e verso, colorida;</li><li>e) Pintura automotiva de alto brilho;</li><li>f) Fita tipo colar, em cetim com 50cm de comprimento;</li><li>g) A medalha deverá estar acondicionada em estojo revestido em corino preto na parte externa e revestido em veludo na parte interna.</li></ul></li><li>• <i>Obs: Esse material deverá ser entregue em até cinco (05) dias antes da realização do evento.</i></li></ul>
5.	<p><b>Recursos Humanos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipe de garçons p/ atenderem a quantidade de convidados;</li><li>• Equipe de segurança;</li><li>• Rádios - Para facilitar a comunicação entre os profissionais da</li></ul>



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



	<p>organização do evento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipe de limpeza - Para que seja feita a limpeza e a organização do local durante a realização e após o término do evento.</li></ul>
6.	<p><b>Estrutura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Toldo 20x40: Cobertura com toldo pavilhão com iluminação e serviço elétrico com pontos de distribuição de energia;</li><li>• Piso: Instalação de piso (tipo tablado), com aplicação de carpete (marrom ou preto) e Rampa de acessibilidade;</li><li>• Tablado 15x4x0,5m: tablado para formação e composição da mesa de autoridades;</li><li>• Box Truss – 93,4 metros lineares: backdrop 3x2m, backdrop p/ fundo da mesa de autoridade 08x2,5m, pórtico principal 10,8x6,7m;</li><li>• Banheiros químicos: 4 femininos, 3 masculinos e 1 com acessibilidade.</li></ul>
7.	<p><b>Material Gráfico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Folder 30x30cm, duas dobras, 4/4, papel colche;</li><li>• 350 convites p/ cerimônia: convite no formato 10x20cm, impresso em papel colche, cor 4/0;</li><li>• 350 convites individuais, formato 9x5cm;</li><li>• Obs: Esse material deverá ser entregue em até quinze (15) dias antes da realização do evento.</li></ul>
8.	<p><b>Comunicação Visual</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Impressão de lonas c/ ilhós para compor a comunicação visual do evento e montagem das peças backdrop's e pórtico – 68m<sup>2</sup></li><li>• Placas de identificação de estacionamento e banheiros: Estrutura em metalon 100x150cm, com lona arrebitada, quantidade: 02.</li></ul>
9.	<p><b>Som e Iluminação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• P.A. pequeno, 5 microfones sem fio com pedestais, e técnico de áudio;</li><li>• Iluminação cênica básica: com foco na mesa de autoridades e na apresentação musical.</li></ul>

A solicitação do inteiro teor do **Edital Convite n.º 001/2022** será através do e-mail: [licitacao@camaraviana.es.gov.br](mailto:licitacao@camaraviana.es.gov.br) ou ainda através do site: <https://www.camaraviana.es.gov.br/licitacoes>.

A devolução desta Carta Convite acima epigrafada deverá ser feita até o dia **14 de julho de 2022**, no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Viana, data prevista para abertura dos envelopes do Processo Administrativo n.º 1333/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Viana, Avenida Florentino Avidos n.º 40, Centro-Viana, CEP 29.130-065.

**Horário:** 10 h (horário de Brasília)

**Data:** 14/07/2022

Na oportunidade a Câmara Municipal de Viana informa que será **obrigatório o uso de máscara** durante a realização do processo licitatório.

Viana-ES, 06 de julho de 2022.

Atenciosamente,

*fhp*

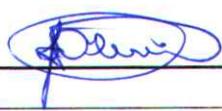
**Fabiola Quintino de Moura Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Viana

**Responsável pelo Recebimento**

**Data do Recebimento:** 06 /07 /2022

**Nome:** José Iracem de Oliveira

**CPF ou RG:** 0976608774

**Assinatura:** 



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CARTA  
CONVITE Nº 001/2022 PARA RECEBIMENTO  
E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Aos **catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois**, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Viana, situado na Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro, Viana/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pelas Portarias 012, 045, 055, 070/22, para a realização da sessão pública de recebimento e análise dos envelopes de documentação de habilitação e de proposta comercial do Processo Administrativo n.º 1333/2022 – ID TCEES N.º 2022.073L0200001.01.0005 das empresas participantes da licitação, modalidade Convite, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, que tem por objeto prestação de serviços para organizar e viabilizar o fornecimento de coquetel, garçons, equipe de segurança, limpeza e organização do local após a realização do evento, locutor/mestre de cerimônia e decoração com iluminação do local e placas de homenagem onde será realizado o evento de aniversário da cidade de Viana.

A Sessão foi Presidida pela Sra. Fabiola de Jesus Quintino de Moura Santos (Presidente da CPL), e presentes os seguintes membros da CPL: Polliane Bastos Lessa, André Cipreste de Vargas, Cesar Augusto Brandao Soares, Jonas Placindino Santana e João Paulo Negrelli.

Na ocasião foram regularmente credenciados os licitantes abaixo:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
INSTITUTO CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO ACADEMIA DE SONHOS	13.003.590/0001-58	Thuzza da Conceição Machado	109.335.947-12
JAM PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME	11.193.814/0001-06	João Villas Boas Filho	031.686.737-30
TCI EQUIPAMENTO S LTDA EPP	13.505.478/0001-15	Thiago Alexandre Rocha	094.988.867-25

Presente o representante da empresa **JAM PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ 11.193.814/0001-06**. A Presidente deu por aberta a Sessão Pública às 10:00 horas e 01 minuto, cumprimentou os presentes e esclareceu brevemente a respeito do procedimento licitatório e de seu objeto. Em seguida, passou-se ao



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL  
n. 300  
66

credenciamento dos sócios-diretores e/ou representantes legais das licitantes. No ato, todos os documentos recebidos foram rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes presentes. Após a etapa de credenciamento das empresas, e de posse dos envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL das licitantes, a Presidente deu prosseguimento à fase de abertura dos envelopes. O **primeiro envelope de habilitação** aberto foi o da empresa **INSTITUTO CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO ACADEMIA DE SONHOS**; no ato a Presidente informou que o envelope contém documentação totalizando 30 (trinta) páginas. Em seguida, foi aberto o envelope de habilitação da empresa **JAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, no ato, a Presidente informou que o envelope contém documentação totalizando 27 (vinte e sete) páginas. Por fim, foi aberto o envelope de habilitação da empresa **TCI EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, no ato, a Presidente informou que o envelope contém documentação totalizando 23 (vinte e três) páginas. O representante da **JAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME** necessitou se ausentar às 10:48 em razão de uma consulta médica, mas ao final será cientificado por email da presente ata, o que também constará do processo. Na análise da documentação **foram inabilitadas** as empresas: **INSTITUTO CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO ACADEMIA DE SONHOS**, com diligência realizada do item 9.3.2 "b" inscrição municipal, por não constar atestado de capacidade técnica, item 9.3.3 do edital. Dessa forma foi aberto o envelope nº 2 para verificar se o documento constava, o que restou insatisfatório; **TCI EQUIPAMENTOS LTDA EPP** da mesma forma da empresa anterior, não atendendo o item 9.3.3 do edital. Sendo habilitada tão somente a empresa **JAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME** atendendo a todos os requisitos.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	JAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME CNPJ: 11.193.814/0001-06	R\$ 136.943,10

Após a devida análise, a Comissão declarou que a empresa: **JAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 11.193.814/0001-06**, apresentou a proposta condizente com critério menor preço previsto no ato convocatório, sendo de R\$ 136.943,10 (cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos), a Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa **JAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 11.193.814/0001-06** atende aos critérios estabelecidos. Em razão da ausência de representantes não foi possível franquear o uso da palavra para fins de recurso, nos termos do item 18.1 da Carta Convite nº 001/2022. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a sessão pública às 11:45 horas. A presente ata será anexada ao processo que será encaminhado ao Presidente da Câmara para fins de homologação e adjudicação do certame. Eu, André Cipreste de Vargas, Matrícula 1178, membro da Comissão Permanente de



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Licitação, digitei e lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será rubricada em todas as suas páginas e, finalmente, assinada pelos presentes.

**Comissão Permanente de Licitação**

Fabiola de J. Quintino

Presidente

Cesar Augusto Brandão

Soares

Membro

Poliane Bastos Lessa

Membro

André Cipreste de Vargas

Membro

João Paulo Negrelli

Membro

**Licitantes**

João Villas Boas Filho

Representante da

Empresa J.E Produ.

Eventos LTDA ME

(ausente)



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
“Plenário “João Paulo II”

307  
JR

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONVITE N.º 001/2022**  
ID TCEES N.º 2022.073L0200001.01.0005

A Câmara Municipal de Viana torna público e comunica à interessada a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório **CONVITE Nº 001/2022**, Processo Administrativo nº 1.333/2022.

**Objeto:** prestação de serviços para organizar e viabilizar o fornecimento de coquetel, garçons, equipe de segurança, limpeza e organização do local após a realização do evento, locutor/mestre de cerimônia e decoração com iluminação do local e placas de homenagem onde será realizado o evento de aniversário da cidade de Viana.

Vencedora a empresa **J.E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 11.193.814/0001-06**, estabelecida na rua Caruaru nº 159 , bairro Barcelona, cidade de Serra/ES, CEP 29.166-032, no valor anual de R\$ 136.943,10 (cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e tres reais e dez centavos).

Viana, 14 de julho de 2022.

JOILSON BROEDEL  
Presidente da Câmara Municipal de Viana

## Termos

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE N.º 001/2022

ID TCEES N.º 2022.073L0200001.01.0005

A Câmara Municipal de Viana torna público e comunica à interessada a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório CONVITE N.º 001/2022, Processo Administrativo nº 1.333/2022.

Objeto: prestação de serviços para organizar e viabilizar o fornecimento de coquetel, garçons, equipe de segurança, limpeza e organização do local após a realização do evento, locutor/mestre de cerimônia e decoração com iluminação do local e placas de homenagem onde será realizado o evento de aniversário da cidade de Viana.

Vencedora a empresa JAM PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º 11.193.814/0001-06, estabelecida na Rua Caruaru n.º 159, bairro Barcelona, cidade de Serra/ES, CEP 29.166-032, no valor global de R\$ 136.943,10 (cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Viana, 14 de julho de 2022.

JOILSON BROEDEL  
Presidente da Câmara Municipal de Viana

FABIOLA DE J. QUINTINO DE MOURA SANTOS  
Pregoeira

**Protocolo 891760**

## Entidades Municipais

### Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

## Portaria

PORATARIA/SMSA N.º082/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EM EDITAL/SMSA/ N.º 002/2021, PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA - NASF

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as informações contidas no Edital/SMSA/N.º 002/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o profissional abaixo, aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 002/2021, a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, na Sala do Apoio Administrativo da Saúde, localizada na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, 1º Andar, Santa Teresa/ES, no dia 18 de Julho de 2022, às 09h00min munido dos documentos pessoais, com finalidade de assumir o cargo supracitado de Fisioterapeuta - NASF

- CARGO DE FISIOTERAPEUTA - NASF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2º	DYONATAN JUNIOR DOS SANTOS

Art. 2º. A convocação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, visa única e exclusivamente estar suprindo 01 (uma) vaga de Fisioterapeuta - NASF.

Art. 3º. Por oportunidade, ressaltamos que o não comparecimento no prazo acima mencionado, implicará na automática eliminação do candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado, conforme preceita o item 15.10 do Edital/SMSA/N.º 002/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 14 de julho de 2022.

Fausto Covre Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 891452**

## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Barra São Francisco

## Decisão

DECRETO N.º 020/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, Autarquia Pública Municipal, na pessoa de seu Diretor Presidente e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 59 da Lei Complementar Municipal 0001/2002;

DECRETA:

Considerando a Instrução Técnica Preliminar n.º 00447/2021-1, do Processo N.º 00641/2019-3, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, onde constata irregularidades na contagem de tempo de contribuição para efeito de concessão de benefício. Considerando ainda, elementos produzidos no processo Administrativo N.º036/2018 neste Instituto de Previdência, confirma divergência apurada na Instrução Técnica do TCE-ES.

Finalidade: Art. 1º - Anular o Decreto de Aposentadoria n.º 029 de 22 de novembro de 2018 publicada pelos meios usuais desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 14 de julho de 2022 revogadas as disposições em contrário. Devendo ser publicado pelos meios usuais da Municipalidade, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e cumpra-se.

Barra de São Francisco-ES, 10 de junho de 2022.

VALDINEI TEODORO DOS REIS  
DIRETOR PRESIDENTE BARRAPPREV

**Protocolo 891708**

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

